

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Contratante: Consórcio Público COMUNORS – Consórcio de
Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul.

Objeto: Aquisição de graxeta, destinado à manutenção do Multi
Distribuidor, pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

Contratada: TORNEARIA RR LTDA

CNPJ: 39.925.443/0001-29.

Valor total: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da autorização da contratação direta: 02 de julho de 2026.

Trindade do Sul/RS, 02 de julho de 2026.

CRISTIANO GNOATTO

Presidente do Consórcio Público COMUNORS

Publicado por:

Rogério Nardeli Kohlrusch

Código Identificador:122F7D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do
Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará – COMAJA. Processo:
36/2026. Pregão Eletrônico: 13/2026. Objeto: futura e eventual
aquisição de fraldas adultas e infantis, utilizando o SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a
homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os
fornecedores:

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-
02, R\$ 491.572,6786;

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ
48.566.347/0001-22, R\$ 3.689,00.

Ibirubá/RS, 02 de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:189EFE48

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº
01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do
Contratado: 11.310.320/0014-89 SAV WALLAU SOLUÇÕES
AUDITIVAS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos
municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos:
Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas
as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X;
Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância
Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos;
Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames
Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;
Procedimentos Buco- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de
Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos
Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,
Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim
todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência
30/06/2026 30/06/2031. Data da assinatura 30/06/2026

Ibirubá/RS 30 de junho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:B51BEBA0

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 67.197.539/0001-53 DÉBORA OLIVEIRA NUTRICIONISTA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 30/06/2026 30/06/2031. Data da assinatura 30/06/2026

Ibirubá/RS 30 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:F1B6133D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 67.017.212/0001-52 JUCELAINE DIAS CAMINHO DOS ANJOS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 30/06/2026 30/06/2031. Data da assinatura 30/06/2026

Ibirubá/RS 30 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:A8A1D01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 25 DE 01 DE JULHO DE 2026

Nomear MÁRCIO CARDOSO DA SILVA ao cargo de Assessor Especial II.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, caput do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MÁRCIO CARDOSO DA SILVA** do cargo de Coordenador de Gestão I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º Nomear **MÁRCIO CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Porto Alegre, 01 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:37B7F480

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 26 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a cessação da designação do servidor JADER RODRIGUES DA SILVA a atividade de apoio técnico.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, caput do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 30 de junho de 2026, a designação do Sr. **JADER RODRIGUES DA SILVA** a atividade de apoio técnico.

Art. 2º Fica igualmente cessado, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação prevista na Portaria nº 10/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Porto Alegre, 01 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:C05D556B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2026.**

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2026 o seguinte Ata de Registro de Preços figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 017/2026 RP-CIRENOR. FORNECEDOR: MERCOSUL VEÍCULOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.672/0002-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinados ao atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, conforme especificações técnicas, quantitativos, preços registrados e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição., bem como, na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Veículo SUV (Sport Utility Vehicle) Marca: Toyota Modelo: Corolla Cross XRE 2.0 Flex Automática	10 unidades	R\$ 189.999,00	R\$ 1.899.990,00

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de duração do da presente ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A presente ata será fiscalizada pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da comarca de SANANDUVA/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

23.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente ata de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 1 de julho de 2026

MÁRCIO CAPRINI –
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:75D9B7B1

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 261/2026. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025**

Certifico que foi realizado no dia 30/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 261/2026. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado,**

inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-480, nº795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item nº 476 -Metoclopramida 10mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 30 de Junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:88964B6B

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 262/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025**

Certifico que foi realizado no dia 30/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 262/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS– CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o cancelamento do item 476-Metoclopramida 10mg, e reequilíbrio econômico financeiro do item 266- Dipirona sódica 500mg/ml fr 10mL, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 30 de Junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:9A11FC1B**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 265/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025**

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 265/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Doutor João Caruso, nº2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS- CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 296 - Escitalopram 20mg e nº 602 - Rosuvastatina 20mg, a inclusão dos itens nº 289 - Enalapril 20mg, nº 371 - Glimepirida 2mg e o cancelamento do item nº 632 – Sulfametoxazol + Trimetropina, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 01 de Julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:556F4A5B**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 267/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2025**

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 267/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, bairro Centro I N A C Arrud, na cidade de Toledo/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item nº632 – Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg + 80mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 01 de Julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:54979A7A**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 268/2026 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025**

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 268/2026 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.752.236/0001-23, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS- CEP: 96880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 457 – Losartana 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 01 de Julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:349BB9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R\$ 155,21
Contratado: RAFAELA FERNANDES LTDA
Data: 02/07/2026
Prazo: 24 meses, a contar de 02/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de meio ambiente.
Valor: R\$ 172,00
Contratado: SANTANA E FRIEDRICH HAUBERT
Data: 02/07/2026
Prazo: 24 meses, a contar de 02/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R\$ 155,21
Contratado: DAPHNE DALPIAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Data: 02/07/2026
Prazo: 24 meses, a contar de 02/07/2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:7724C727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAÚ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAÚ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de REPUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAÚ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO de LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **CAMINHÕES TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEIDORAS DE FORRAGENS, CARRETAS AGRÍCOLAS GRANELEIRAS, DESCOMPACTADORES DE SOLO, LÂMINAS NIVELADORAS DE SOLO, REPARADORES DE SOLO, ROLOS FACA E ROÇADEIRAS) E TRATORES DE ESTEIRAS**, para os **ÓRGÃOS**

PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAÚ através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sítio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio do CIMAÚ: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 02 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:1C6752ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 01 DE
JULHO DE 2026**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 01 DE JULHO
DE 2026**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026, na plataforma Google Meet, às 14h00min, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos –Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Igrejinha, Leandro Marciano Hörlle, Prefeito de Nova Hartz, Neri Chicatto, Prefeito de Riozinho, Airton Trevisan da Rosa; Representante de Esteio, Cristina Schmitz; Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Cassio Ferreira; Aline Fachini; Maria Cristina Schneider; Roberta Patuzzi Bernardes; Deise Poeta; Francisco Correa; Sendo o quórum atingido, foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos: 1-Apresentação de serviços pela Diretoria técnica, 2- Assuntos gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Pró-Sinos, Leandro cumprimentou a todos e iniciou a assembleia passando a palavra a diretora técnica, Aline Fachini que apresenta todas os serviços técnicos que o consórcio disponibiliza a todos os consorciados. Presidente questiona se alguém teria alguma dúvida, sem manifestações. O mesmo pede que a diretora técnica atualize os consorciados sobre o Programa de Resíduos Sólidos. Sem mais questões a serem discutidas, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou à disposição e encerrou a Assembleia, às 14h15 min horas. E eu, Maria Cristina Schneider, Diretora de Planejamento e Captação de recursos do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.

LEANDRO MARCIANO HÖRLLE
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:9A428062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.670 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.670 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºV de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	4490.52.00.00.00	1.034	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.34.00.00.00	2.029	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 30 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:3D01A951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 44/2026. Empresa Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução da infraestrutura elétrica do Loteamento Despraiado, composto por 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, localizado na Est. Armando Goltz, Rincão Despraiado, Agudo/RS, de acordo com o projeto elétrico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital.

Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 512/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2026, tendo vigência até o dia 29 de agosto de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 44/2026.

Pelo presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com a Cláusula Nova do Contrato nº 44/2026, resolvem as partes acrescentar itens novos, resultando em um aumento no montante de R\$ 41.912,50 (quarenta e um mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato. Acréscimos de acordo com a planilha orçamentária apresentada, Anexo I do presente Termo Aditivo. Alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº 512/2026, registrado na plataforma 1.Doc, sendo o referido aditivo suportado pela despesa 3363 elencada na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo.

Por meio do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 3363, conforme solicitação da Secretaria no Processo Administrativo nº 512/2026, na plataforma 1.Doc, alterando-se assim, a “Cláusula Sexta: Do Orçamento e Recursos Financeiros” do contrato nº 44/2026.

Por meio do presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da Contratada, constante no Processo Administrativo nº 512/2026, fica alterado o Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 44/2026, em razão da prorrogação do prazo de vigência, conforme disposto na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, bem como do acréscimo de itens, nos termos da Cláusula Terceira. Em decorrência dessas alterações, o Cronograma Físico-Financeiro passa a vigorar na forma do Anexo II deste Termo Aditivo. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:035D2C1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 42/2026. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 514/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de julho de 2026, tendo vigência até o dia 04 de agosto de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 42/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:E7338FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa da área de tecnologia da informação, que possua **sistema ou plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde**, compreendendo a geração automática de informações referente aos diferentes indicadores de saúde monitorados pelo Ministério da Saúde, bem como de indicadores de saúde monitorados pela Secretaria Estadual de Saúde, e ainda de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e dos diversos indicadores acompanhados, atendendo as legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, que integra o presente Edital. **Abertura dia: 21/07/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites

www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7D240D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026**

AVISO DE DISPENSA Nº 077/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 07/07/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 02 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:8384EFC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: TECNOVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de assistência veterinária em rebanhos bovinos, bubalinos, suínos, equinos, caprinos e ovinos nas propriedades rurais de Canudos do Vale onde os Produtores Rurais possuam talão de produtor, conforme demanda.

PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.

VALOR: Para a prestação do serviço objeto do presente edital fica estabelecido o pagamento do valor constante da tabela que segue:

Item	Descrição	Valor/Unit
01	Subsídio prestado por médicos veterinários, no valor de 15 URM (quinze Unidades de Referência Municipal), por atendimento veterinário básico e emergencial aos produtores rurais;	15 URM
02	Subsídio no valor de 5,5 URM (cinco vírgula cinco Unidades de Referência Municipal) para vacinação de brucelose tipo B19 em bovinos	5,5 URM

	e bubalinos, em animais fêmeas com idade 03 a 08 meses de vida, independentemente da quantidade de animais vacinados por vez.	
03	Subsídio ao teste da tuberculose, no valor de 3 URM (três Unidades de Referência Municipal) por animal ano, através de adesão espontânea.	3URM

Obs.: valor da URM (unidade de referência municipal) R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA/ano;

Em, 22 de junho de 2026.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025, DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ECO MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

OBJETO: Construção de muro de contenção

PRAZO: Fica prorrogada por mais 30 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 23 de junho de 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: MK COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de poços artesanais.

VALOR:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
1	Unidade	250	Chamado técnico	R\$ 500,00
2	Unidade	50	Retirada da bomba submersa do poço (poços de 70 metros até 200 metros), com mão de obra	R\$ 2.250,00
3	Unidade	50	Retirada da bomba submersa do poço (poços de 200 metros até 500 metros) com mão de obra	R\$ 5.000,00
4	Unidade	50	Retirada da bomba de recalque	R\$ 1.450,00
5	Unidade	200	Manutenção chave fio boia (substituição da boia estragada, manutenção do fio boia)	R\$ 1.400,00
6	Unidade	40	Conserto do quadro de comando completo trifásico	R\$ 2.020,00
7	Unidade	15	Conserto de depósito (caixa de fibra)	R\$ 1.320,00
8	Unidade	06	Limpeza de poço artesiano	R\$ 10.300,00
9	Horas	150	Verificação de vazamento de água na rede com aparelho de detecção	R\$ 290,00
10	Chamado	25	Serviço de manutenção para o sistema Via Rádio	R\$ 1.500,00
11	Horas	500	Serviço de manutenção de bomba	R\$ 290,00
12	Horas	200	Serviço de caminhão Munk/Guindaste para poços artesanais	R\$ 300,00

PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 02 de julho de 2026.

Canudos do Vale, 03 de julho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:55AF1D0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**

Comunicamos a Chamamento Público nº. 005/2026, Processo de Compras nº 093/2026 para Credenciamento para Fornecimento Parcelado e Contínuo de Combustíveis Automotivos, que será iniciado no dia 03 de julho de 2026, às 09h30min. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou licitacoes@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 02 de julho de 2026.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:B1B7BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 340/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa TQP4F46, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:28744973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 341/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JDH2G05, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 1º de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:055CA47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 342/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa TQO1J24, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 1º de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D54D629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do processo licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jaquetas e camisetas institucionais, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula nº 9470 (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, matrícula nº 9346 (suplente), como fiscais do processo licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jaquetas e camisetas institucionais, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 1º de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:E17733B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 383-2026****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 383/2026****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LICITAINFO LTDA, CNPJ: 52.277.278/0001-04**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática, conforme pregão eletrônico nº 65/2025.**VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco e mil e oitocentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:CFA11292**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2026****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026****Processo Administrativo nº 2761/2026****Ata de Registro de Preços nº 057/2026****Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026**Órgão gerenciador:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.**Fornecedor:** Erik Lemos da Rosa, situada na Rua Canadá, nº 060, Bairro: Jardim Formoso, no município de Capivari do Sul/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 53.945.878/0001-66.**Objeto:** Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de junho de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.**Vigência:** De 01 (um) ano, contado de sua publicação.**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:4915FE71**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 4 - CONTRATO Nº 52/2022****SECRETARIA DE OBRAS
TERMO ADITIVO Nº 4****CONTRATO Nº 52/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA MONITORAMENTO, CNPJ: 41.285.167/0001-23**OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento e vigilância para o parque de eventos Abrahão Nunes, Rua Suíça, Jardim Formoso, conforme contrato nº 52/2022.**VALOR: R\$ 56.484,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)****Período de Vigência:**O prazo de duração é de um ano ou 12 meses.**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:EEE3F0A3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 671/2026****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 671/2026****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ Nº 00.418.282/0001-41**OBJETO:** Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 11/2026.**VALOR: R\$ 3074,50 (Três mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:165802D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026****CONTRATADO:** HELOISA MOREIRA NEIVA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia**VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026**Publicado por:**

Keith Natana Gris

Código Identificador:6F25C97A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026****CONTRATADO:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia**VALOR: R\$ 10.793,31 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026**Publicado por:**

Keith Natana Gris

Código Identificador:0F0217DB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026****CONTRATADO:** EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:B128B261

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:40CEC3A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 CONTRATADO: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 5.678,49 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:3285017A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 CONTRATADO: KISIEL AQUECIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:6BFFC50A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 CONTRATADO: R. E SILVA LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 1.699,99 (mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:4767B29B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 CONTRATADO: RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:30FC2D51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia
 VALOR: R\$ 639,67 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:48342147

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ: 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, 90, Centro, Chapada/RS, CEP: 99530-000, **representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Gelson Miguel Scherer**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, procederá o **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **Maior Lance**, de bens inservíveis de propriedade do Município, na data de **04 de Agosto de 2026 às 9 horas**, horário de Brasília, no site **www.levyleiloes.com.br** e na **Câmara Municipal de Vereadores de Chapada na Rua Padre Anchieta, 60 Centro, Chapada/RS**, realizado de forma eletrônica e presencial simultaneamente, pelo leiloeiro oficial John Levy Zago Amaral de matrícula 369 na JucisRS, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

Chapada/RS, 03 de julho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:70567188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 099/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 66º (sexagésimo sexto) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 66º (sexagésimo sexto) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

66º- Tatiane de Oliveira Germano

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:4CA3C540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 098/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 6.094/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 111º (centésimo décimo primeiro) lugar, para a função de **Professor de Educação Infantil**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 111º (centésimo décimo primeiro) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

111º- Tainá da Rosa Marques

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:19819CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 100/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 5.508/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 38º (trigésimo oitavo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- Convoca os candidatos classificados em 38º (trigésimo oitavo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

38º- Cátia Simone Kingeski Couto

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

- a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
- b) Cópia e original do documento de identidade;
- c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
- d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4;
- g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
- h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
- j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
- k) Certidão de filhos menores e CPF;
- l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
- m) Cópia e original comprovante de residência;
- n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:701E7D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, tipo maior desconto, para contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartões combustíveis, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 119/2026

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia 14 de julho de 2026.

Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia 14 de julho de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664- 0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 02 de julho de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Nunes Borges

Código Identificador:11F3C372

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto e fechado, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, serviços de sonorização, fretamento de ônibus e realização de oficinas de artes manuais, destinados à execução do Convênio Administrativo FPE nº 832/2026, visando ao fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia 17 de julho de 2026.

Data e horário de início da disputa: 17 de julho de 2026, às 9h30.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664- 0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 02 de julho de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Nunes Borges

Código Identificador:4EC63098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16 de julho de 2026 às 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 03 de julho de 2026.

ALCIONES DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0076040B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7043/2026**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, que desliga, em virtude de aposentadoria, o Sr. João Carlos da Silva Brum do cargo efetivo de Tesoureiro. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:6A51DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7044/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor João Carlos da Silva Brum. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:3708C60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 para cadastramento: De pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para a prestação de serviços de locação de máquina pá carregadeira sobre rodas, com fornecimento de operador habilitado, destinada à execução de serviços de limpeza urbana, recolhimento e remoção de entulhos, restos de poda, materiais inservíveis e resíduos diversos das vias e logradouros públicos, no âmbito do Programa Cidade Limpa, bem como para o atendimento de demandas diversas das Secretarias Municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural (interior do Município), incluindo serviços gerais compatíveis com as características técnicas do equipamento, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Inscrições de 03/07/2026 à 03/07/2027.

Lagoão, 30 de Abril de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:FB03FD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 318, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/07/2026 à 30/07/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15938	RICARDO DA SILVA JACQUES	01/06/2025 à 31/05/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 30 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C4425A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE COORDENADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 317, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE COORDENADOR DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Coordenador de Saúde, pelo período de 01/07/2026 à 20/07/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
24292	RUAN EDUARDO MARTINS GHISIO	18/02/2025 à 17/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 30 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:83A32697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

PORTARIA Nº. 315, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE
CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **GILMARA ADRIANA EYMAEL**, cargo de Nutricionista, matrícula nº. 6963, enquadrando-a no Padrão 10, classe E, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 30 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BBAB4F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 312, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA PARA O
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O
ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº.
544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora pública **FERNANDA GABRIELLA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, matrícula nº. 24902, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 25 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 25/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:15F588D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 310, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O
ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº.
544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o servidor público **MURYLO DIEDRICH RAMOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, matrícula nº. 24766, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 25 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 25/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:528E81D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 314, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato de nº **134/2026 Empresa CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de clínico geral (24 horas)**

vinculado à Unidade Básica de Saúde do Município de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do **contrato 134/2026** os servidores **ADRIANA PINZON**, matrícula nº14044 titular e **LETICIA DA SILVA SOARES**, matrícula nº24754, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA PINZON,
Fiscal de Contratos.

LETICIA DA SILVA SOARES,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 29/06/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D531A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 320, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **nº137/2026 EMPRESAS FL LTDA** O objeto do presente instrumento é o direito de uso do sistema Traz Valor, *software* especializado, em ambiente web (*cloud computing/SaaS*), destinado à prestação de serviço de banco de dados on-line para consulta e pesquisa de preços de peças automotivas, acessórios e serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, para utilização pelo Setor de Compras e Licitações do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **320/2026** os servidores **JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES** nº.24794, titular e **ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA**, matrícula nº 24260, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES,
Fiscal de contratos.

ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7A0D59EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA COORDENADOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 308, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA COORDENADOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, conforme protocolo nº. 1407/2026, a servidora **FABÍOLA KILPPE FORTES**, matrícula nº. 24264, do cargo de Coordenador, Padrão CC4.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 22 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 22/06/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DA818995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA DISPENSA Nº 43/2026 E CONTRATO Nº 138/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES EPP (CNPJ 36.957.673/0001-81)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação da edificação no Ginásio Municipal de Esportes do Município de Mariana Pimentel/RS, visando a regularização e implantação do Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, conforme projeto técnico aprovado pelos órgãos competentes, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 39.507,60

DATA: 01/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:453CC15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA DISPENSA Nº 44/2026 E CONTRATO Nº 140/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTONIO OSCAR DA SILVA AZEVEDO (CNPJ 43.957.541/0001-15)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmada e higienização, para prestação de serviços no evento “Arraiá Municipal 2026” do dia 04 de julho de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais)

DATA: 01/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:66222FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026 E DO CONTRATO Nº 141/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 49.780.606/0001-86)

OBJETO: Contratação da Banda GDO e Produções, para prestação de serviços de animação musical pelo período de 4 (quatro) horas, com equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led, além da disponibilização dos equipamentos para as demais apresentações artísticas do evento Arraiá Municipal 2026, que está previsto no calendário anual de eventos e acontecerá no dia 04 de julho de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA: 02/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:810C1BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 E DO CONTRATO Nº 142/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ENTRETENIARTE – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (CNPJ 12.076.299/0001-47)

OBJETO: Contratação do Grupo EntreteniarTE para prestação de serviços de animação teatral e show musical “Casório Elegante” para o evento Arraiá Municipal 2026, que está previsto no calendário anual de eventos e acontecerá no dia 04 de julho de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

DATA: 02/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:124D30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – EDITAL Nº 17/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 73/2026.

FORNECEDOR: N&H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.043.205/0001-18;
ENDEREÇO: Av. Dezessete de Abril, nº 951 – CEP 96155-000 – Arroio do Padre/RS **REPRESENTANTE:** Savio Nachtigall

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACELERADOR DE SECAGEM COBALTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	05	UN	R\$109,97	R\$549,85
002	ACETONA DILUENTE PARA FIBRA DE VIDRO, EMGALAGEM DE 5 LITROS	30	GAL	R\$156,85	R\$4.705,50
003	CATALIZADOR PARA RESINA EPOXI, EMBALAGEM APROX. 1 LITRO	20	UN	R\$99,85	R\$1.997,00
004	GEL COAT PARA ACABAMENTO, EMBALAGEM DE 5KG	20	UN	R\$186,00	R\$3.720,00
005	GEL COAT PARA MOLDE, EMBALAGEM DE 5KG	20	UN	R\$239,50	R\$4.790,00
006	MANTA FIBRA DE VIDRO 300 A 450G, ROLO 44 - 50KG	10	RL	R\$1.218,99	R\$12.189,90
007	RESINA EPOXI PARA FIBRA DE VIDRO, GALAO 18L - 20KG	18	GAL	R\$764,00	R\$13.752,00
008	TALCO INDUSTRIAL PARA FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM DE 1KG	90	UN	R\$13,84	R\$1.245,60

Valor total do fornecedor: **R\$ 42.949,85**

Mariana Pimentel, 01 de julho de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:55E8DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA COORDENADOR.

PORTARIA Nº. 311, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA COORDENADOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FERNANDA GABRIELLA DE SOUZA PIRES** no cargo de Coordenador, Padrão CC4.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 25 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B3C2CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 245/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCALIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 319, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 245/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 42/2023 GENTE SEGURADORA SA, Contratação de seguro veicular facultativo para os veículos da frota municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 446/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **245/2025** os servidores **JULIO CEZAR GOMES**, matrícula nº. 24769, TITULAR e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº.24180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA,
Fiscal de contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:88DA3780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

CONTRATADO: RGS Engenharia S.A., com sede na Rua São Benedito, município de Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 19.368.227/0001-12.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente

(CBUQ) em parte da Rua Euclides Vescovi, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços de regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base em macadame seco e brita graduada simples, imprimação com CM-30, aplicação de camada de rolamento em CBUQ, assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado, execução de passeios em piso intertravado com piso podotátil, transporte de materiais, drenagem pluvial, sinalização viária e limpeza final da obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Pela execução do objeto o município pagará à empresa contratada o valor de até R\$ 1.172.638,55 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Maximiliano de Almeida, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:676A6C12

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 86/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

CONTRATADO: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na ROD RS 463, KM 1.5, município de Tapejara - RS, inscrito no CNPJ sob nº 18.143.021/0001-21.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a perfuração e construção de poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água para consumo humano na comunidade de Lajeado Varela, interior do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto, incluindo mobilização, perfuração, revestimento, execução de selo sanitário, laje de proteção, instalação hidráulica, teste de vazão, análises físico-químicas e microbiológicas da água, cercamento de proteção e demais serviços complementares indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema, com recursos vinculados ao Termo de Convênio FPE nº 2123/2025.

Pela execução do objeto o município pagará à empresa contratada o valor de até R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

Maximiliano de Almeida, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BBAD43C4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 028/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou e autorizou a presente contratação direta.

Objeto: Contratação do fornecimento e a instalação de armários sob medida em MDF, destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação dos móveis, conforme especificações, dimensões, materiais e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Executivo

Contratada: JOÃO VITOR ANDREATTA, inscrita no CNPJ nº 53.666.494/0001-04

Valor Total: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:889F2899

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA Nº 029/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 029/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados para organização, coordenação técnica e arbitragem do Campeonato Municipal de Voleibol Adulto do Município, compreendendo a realização de congresso técnico, elaboração e aplicação do regulamento da competição, organização da tabela e calendário de jogos, controle de estatísticas, aplicação das normas disciplinares previstas no regulamento, arbitragem das partidas, acompanhamento técnico das rodadas e demais atividades necessárias ao regular desenvolvimento da competição, estimada em 16 (dezesesseis) jogos, mediante disponibilização de profissionais técnicos devidamente registrados no CREF e equipe de arbitragem qualificada.

Valor por jogo: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE, INSCRITA NO CNPJ 28.536.281/0001-10.

Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida/RS, 02 de julho de 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:37D29637

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que foi promovida a Retificação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia ERS-126, no trecho compreendido entre o km 28+200,00 e o km 29+888,03, no Município de Maximiliano de Almeida/RS. A retificação refere-se ao

item 5.5 – Qualificação Técnica, ficando a sessão pública redesignada para o dia 21 de julho de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma BLL Compras (www.bll.org.br). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Maximiliano de Almeida/RS, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:B984E472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 01/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Compra Certa Distribuidora Alimentícia e Papelaria Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 93 (manteiga/200g) para R\$9,18 e o item 113 (nata/300g) para R\$6,59. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 11/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 02/07/2026.

ERRATA DE SÚMULA DE CONTRATO

Na súmula de contrato publicada na página 14 da edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS) do dia 01 de julho de 2026, onde se lê “Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 77/2024”, leia-se “Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 77/2024”.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:DD5F1337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2026

Partícipes: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12, e Serviço Social do Comércio – SESC/RS, CNPJ nº 03.575.238/0001-33.

Objeto: Acordo de Cooperação para a realização de atividades de cultura e recreação na Feira do Livro de Nova Pádua/RS, compreendendo o planejamento, organização, execução e acompanhamento de programação cultural, recreativa e de lazer, conforme Proposta de Serviços apresentada pelo SESC/RS.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Período de execução: 07 de novembro de 2026.

Vigência: A partir da data de assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, podendo, para fins administrativos, estender-se até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Executivo Municipal nº 1.777/2026 e demais normas aplicáveis.

Data de assinatura: 1º de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 1º de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:B903870D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (PLANTADEIRA ADUBADEIRA) A SER UTILIZADA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA SUPRIR A DEMANDA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

Equipamento Agrícola do Tipo Plantadeira Adubadeira, com as seguintes características mínimas: Nova, para Plantio Direto de Arrasto, com no mínimo 4 linhas para milho de até 0,80cm, 7 linhas para feijão e soja e possuir pelo menos 13 linhas para trigo, deve possuir discos duplos desencontrados, no mínimo 15" x 15", com reservatório de inox para adubo, com discos perfurados de no mínimo 250mm, sistema de regulação por grupos de engrenagens no sistema troca rápido. O Equipamento deve conter pneus de transporte de no mínimo aro 24, a altura máxima do equipamento deve ser de até 1,80m (visando otimizar o transporte e facilitar o abastecimento/reposição de insumos), a distribuição de adubo deve conter sistema toplaning com rosca sem fim.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de julho de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Paulo Bento, RS, 02 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:3F4F97DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
976	MARIANA FERREIRA JARDIM	24/04/2025 23/04/2026	a 30/07/2026	a 31/07/2026
570	JONAS RAFAEL HEYLMANN	11/07/2025 10/07/2026	a 22/07/2026 31/07/2026	a 03/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BEBC3F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 995/2026

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora FRANCIELI MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 589, no dia 17 de junho de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5DEB92BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº. 996/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula nº 338, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 28/2026, firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA.

Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais,

registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:853E33AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 998/2026

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento PROMOVE da classe B para a classe C, o servidor JEAN CARLOS BORTOLON, matrícula 381, a partir de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0BF9AA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REORGANIZA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS
ESTUDOS, ADEQUAÇÕES E ELABORAÇÃO DE
PROPOSTAS RELATIVAS AO PLANO DE CARREIRA DOS
CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E AO REGIME JURÍDICO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REVOGA AS
PORTARIAS Nº 133/2025, Nº 346/2025 E Nº**

PORTARIA Nº 999/2026

REORGANIZA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS, ADEQUAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS AO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E AO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REVOGA AS PORTARIAS Nº 133/2025, Nº 346/2025 E Nº 367/2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, -RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam revogadas as Portarias nº 133/2025, de 11 de março de 2025, e nº 346/2025, de 28 de julho de 2025 e nº 367/2025, 07 de agosto de 2025, que dispõem sobre a composição da Comissão de Adequação e Elaboração do Plano de Carreira dos Cargos e Funções Públicas do Município de Protásio Alves/RS.

Art. 2º- Considerando a continuidade dos trabalhos de estudos, adequação, revisão e elaboração de propostas relativas ao Plano de Carreira dos Cargos e Funções Públicas e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, fica reorganizada a composição da Comissão, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
ALEX HERMINDO NUSS	591
ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA	364
ANGÉLICA PAGNOCELLI	224
FABIANE COSTA	608
ISABEL BACCARIN CASSOL	408
JULIANA BESSEGATO	291
LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA	497
RODRIGO TURANI	238

Art. 3º- A Comissão será responsável pela realização de estudos, análises, adequações, revisões e elaboração de propostas referentes ao Plano de Carreira dos Cargos e Funções Públicas e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, dando continuidade aos trabalhos já iniciados e apresentando sugestões necessárias à atualização da legislação municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária da Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:64A8B213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026**

Contrato nº 057/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 34.124.663/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992701/2026. Valor total: R\$ 22.660,00 (vinte dois mil seiscentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Data de assinatura: 29/06/2026. Data de vigência: 29/06/2027.

Restinga Sêca, 02 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:88CEAC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026**

Contrato nº 058/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: DALMIR D THUROW, CNPJ nº 21.909.028/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992701/2026. Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Data de assinatura: 29/06/2026. Data de vigência: 29/06/2027.

Restinga Sêca, 02 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:EBDAE05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026**

Contrato nº 059/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ nº 31.939.836/0001 80. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992701/2026. Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Data de assinatura: 29/06/2026. Data de vigência: 29/06/2027.

Restinga Sêca, 02 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:9FFFC840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos **COMBUSTÍVEIS**, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível para consulta no sítio eletrônico do Município de Rio dos Índios: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 03/07/2026 até às 8h do dia 15/07/2026.

Abertura das propostas: às 8h do dia 15/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 15/07/2026.

Rio dos Índios/RS, 2 de julho de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:55F6B5AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.449 DE 02 DE JULHO DE 2026**

INSTITUI O AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL TEMPORÁRIO PARA VIABILIZAR O ACESSO PROVISÓRIO DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DA ÁREA CONHECIDA COMO CAMPO DA HIDRÁULICA A NOVA MORADIA EM LOCAL ADEQUADO E SEGURO, BEM COMO ESTRUTURA UMA AÇÃO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO HABITACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 02 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:984C7E93

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025**

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025

Contrato: nº. 005/2025
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 19597/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 008/2025 assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 21.763.372/0001-40. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de cláusula do Terceiro Aditivo do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A3566C65

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL
EMATER/RS**

**EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL
EMATER/RS**

Contrato: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
Termo Aditivo nº4

Processo Administrativo nº. 9935/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato EMATER/RS, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal. Nilson Roberto da Rosa Pinheiro Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.; inscrita no CNPJ sob nº: 89.161.475/0001-73. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:63C780AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 029 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 023/2025**

FORNECEDOR: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ Nº 44.449.147/0001-39

Processo Administrativo nº 3971/2025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA** a empresa para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 5586/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista que estabelecido para entrega estabelecido em Ata já se encontra expirado. Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:9005470D

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 030 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2025**

FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ Nº 47.629.289/0001-76

Processo Administrativo nº 3885/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA** a empresa para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 3232/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista que estabelecido para entrega estabelecido em Ata já se encontra expirado. Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:46E25FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.872, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Institui redução temporária e excepcional no valor da tarifa mínima de abastecimento de água potável praticada pelo Departamento Municipal de Redes Hídricas (DEMURH) para os usuários residenciais situados na localidade de Linha São Martinho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e com amparo no disposto no artigo 12, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 508, de 5 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter excepcional e temporário, a redução de cinquenta por cento sobre o valor da tarifa mínima mensal de fornecimento de água potável praticada pelo Departamento Municipal de Redes Hídricas (DEMURH), de forma exclusiva para as oitenta e duas unidades familiares cadastradas na categoria residencial, situadas na localidade de Linha São Martinho que sejam diretamente abastecidas pelo Poço Kelzenberg.

Art. 2º O valor da tarifa mínima mensal de consumo a que se refere o artigo anterior corresponderá temporariamente à importância de 0,075 Unidade Padrão Municipal (UPM), mantendo-se a garantia de fruição do volume de consumo limite de até quinze metros cúbicos de água potável ao mês por economia beneficiada.

Art. 3º Os volumes de água consumidos que porventura excederem o limite mensal estabelecido no artigo 2º deste Decreto permanecerão sendo computados e faturados regularmente a título de excesso de consumo, com o estrito cumprimento da tabela tarifária de acréscimos prevista no regulamento municipal vigente.

Art. 4º O abatimento temporário autorizado por este Decreto vigorará pelo prazo máximo e improrrogável de três meses, cessando de pleno direito com o término do referido trimestre ou de forma antecipada caso ocorra a conclusão e entrega das obras de transposição da rede de distribuição hídrica de Alto Paredão, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:67CB03C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: Autoriza a contratação emergencial para fornecimento de cartões eletrônicos para Programa Vale Mais

Educação. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 047/COMPRAS/2026. Data: 29/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:011A8277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para manutenção corretiva das câmaras de conservação de vacinas. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 061/COMPRAS/2026. Data: 25/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:2E237DF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 189/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2023. Data: 01/07/2026.

Contratada: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 159/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2023. Data: 01/07/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE. (3º). Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda, alínea “a.1” do **Contrato nº 034/PGM/2024**. Fundamento: Memorando nº 0474/SEE/2026-e. Processo Administrativo nº 027/COMPRAS/2024. Data: 24/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:8EB548A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 054/PGM/2026: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objetivo: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 058/COMPRAS/2026. Data: 24/06/2026.

Contrato nº 056/PGM/2026: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objetivo: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2026. Data: 26/06/2026.

Contrato nº 057/PGM/2026: POIATO RECICLA LTDA. Objeto: Compromisso de prestar serviços de coleta, triagem, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos de cigarros (bitucas), incluindo fornecimento de caixas coletoras, reaproveitamento de fibras de acetato de celulose e filtros de cigarro para obtenção de celulose e produção de papel, bem como realização de ações de educação ambiental. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2026. Data: 29/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:5B966BAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 037/PGM/2026: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. Objeto: execução do projeto “**Incrementos na Sala de Oncoimagem e custeio de materiais e profissionais para atendimento e acolhimento de pacientes oncológicas pelo Projeto Empodera no Hospital Ana Nery**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 063/2026. Processo Administrativo nº 044/PARCERIAS/2026. Data: 02/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E5BCF697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.661, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0285/SEMASS/2026-e, de 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Atingimento da Sustentabilidade Econômico-Financeira do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), composto pelos seguintes membros:

- I** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS:
 - a) Marcelo Diniz da Silva, matrícula nº 42.044 – Gestor;
 - b) Andreia Mahl, matrícula nº 13.363 – Fiscal;
 - c) Maurício Felipe Dopke, matrícula nº 11.876.
- II** – Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana – SEPLAN:
 - a) Mario Gilberto Ferreira Esperança Junior, matrícula nº 18.656.
- III** – Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ:
 - a) Edvaldo Felix Carlota, matrícula nº 19.043.
- IV** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP:
 - a) Edson Alberto Kern, matrícula nº 41.942.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho, entre outras correlatas:

- I** – Elaborar o Plano de Atingimento da Sustentabilidade Econômico-Financeira do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU;

II – Realizar estudos, levantamentos e diagnósticos relativos aos custos, receitas, investimentos e fontes de financiamento dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;

III – Analisar e propor ações de qualificação e atualização cadastral dos usuários dos serviços;

IV – Avaliar e propor a criação, adequação ou revisão de rubricas orçamentárias e demais instrumentos de gestão financeira, relacionados ao SMRSU;

V – Estudar, desenvolver e propor mecanismos de custeio e modelos de cobrança que assegurem a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo a definição de critérios de cálculo, o escalonamento por faixas de área construída, a recuperação integral dos custos da prestação dos serviços, a modicidade tarifária, a transparência e a observância das diretrizes regulatórias vigentes;

VI – Elaborar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos necessários ao desenvolvimento e à consolidação dos trabalhos;

VII – Promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos, visando à obtenção das informações e subsídios necessários à elaboração do Plano;

VIII – Exercer outras atividades relacionadas ao cumprimento de seu objeto e ao atendimento das diretrizes legais e regulatórias aplicáveis ao SMRSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1032C3F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.728, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Designa servidores para exercer atividades junto ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral e Talões de Produtor).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, no Decreto Estadual nº 45.659, de 19 de maio de 2008, e na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Matheus Estauber da Silva Borin, matrícula nº 18.124, e Regina Staub Menezes, matrícula nº 42.119, como responsáveis pelo Setor de Blocos da Secretaria Municipal de Agricultura, para o exercício das atribuições delegadas ao Município no âmbito da parceria decorrente do Programa de Integração Tributária Estado-Municípios (PIT), relativamente aos seguintes itens:

I – Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);

II – Apuração do índice de retorno de ICM e PIT (Programa de Integração Tributária).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38.790, de 11 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:24DF3D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E INCLUSÃO
APROVA O PROJETO CAMINHOS PROFISSIONAIS SOCIAL
– MVP DA FOCO EMPREENDEDOR**

RESOLUÇÃO 049/2026

Aprova o projeto Caminhos Profissionais Social – MVP da Foco Empreendedor

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto “Caminhos Profissionais Social – MVP”, de autoria da **FOCO Empreendedor**, inscrita no CNPJ 14.870.664/0001-16 localizada na Rua Gaspar Silveira Martins, Nº 20, Bairro Santo Inácio, que tem por objetivo contribuir para a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, com idades entre 9 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, vinculados à rede pública de ensino de Santa Cruz do Sul/RS, por meio da realização de oficinas de basquete integradas à educação empreendedora e à formação cidadã, fortalecendo os vínculos com a escola, prevenindo situações de violação de direitos e promovendo a cultura de paz no território.

Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **30 de junho de 2026**.

• **ELISÂNGELA BENVEGNI**

• Presidente do COMDICA

Publicado por:

Mara Adriana Braun

Código Identificador:ADB4BBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 062/2026: REGISTRO DE PREÇOS para RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Processo Adm. Nº 057/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 01/07/2026. Início da vigência em 19/08/2026. Validade do registro até 18/08/2027.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:32879D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Locação de veículo automotor (ambulância) de simples remoção objetivando a não interrupção do transporte de pacientes. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 08.070.693/0001-09. Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Rubrica: 10.4.10.302.155.2103.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 10002.44541.

São Borja – RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:445C3384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de insumos reagentes, calibradores e kit de controle de qualidade que serão utilizados no equipamento de execução de análises bioquímicas, o Bioclin 2000 Plus da marca Bioclin no Laboratório de Fronteira. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 13268/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 49.644.526/0001-01. Valor: 13.225,11 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Rubrica: 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600 – 0000.3610.

São Borja - RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:7114252C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de serviços de publicidade em jornal impresso, de circulação regional, destinado à divulgação de informações de interesse público. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 11001/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito. Contratada: T.M.F FALCAO LTDA – CNPJ: 57.530.637/0001-07. Valor: 100.250,28 (cem mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Rubrica:

2.2.4.122.3.2012.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.34.
20.1.12.122.2.2119.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.42963.
10.4.10.305.157.2092.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1600 – 0000.43898.
10.4.10.305.157.2092.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2621 – 0000.44667.

São Borja - RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:1A9462D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção das câmaras de conservação de vacinas, marca Elber, Modelo CSV200, número de série 032102124. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 16602/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 30.644.818/0001-08. Valor: 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais). Rubrica: 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600 – 0000.3610 – 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1600 – 0000.41448.

São Borja - RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:B107EC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais do Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 3058/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA – CNPJ: 56.170.867/0001-40. Valor: 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Rubrica: 20.2.12.365.112.2274.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2569 – 0000.44674.

São Borja - RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:552F712D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica destinada às Equipes Diretoras da Rede Municipal de Ensino, voltada aos professores e profissionais que atuam como Gestores, Supervisores e Orientadores Educacionais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 16572/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO – CNPJ: 28.114.183/0001-95. Valor: 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2225.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 1001.44926.

São Borja - RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:4E05FFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada em formação continuada dos profissionais da educação básica para planejamento, organização e execução de formação pedagógica destinada aos profissionais dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, contemplando as temáticas “Educação Especial e Inclusiva: um desafio diário”, Matemática que se aprende com as mãos: do 1º ao 5º ano” e “Práticas Integradas de Língua Portuguesa nos anos iniciais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 16570/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: EXCLUSIVAÇÃO EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ: 09.654.067/0001-14. Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2225.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 1001.44926.

São Borja - RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:3C5A101D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1847**

LEI MUNICIPAL Nº 1.847 DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
DO SUL/RS - REFIS 2026 - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa de Recuperação Fiscal no Município de São Domingos do Sul/RS" - REFIS 2026, destinado a recuperar créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não.

Parágrafo único: A presente lei não contempla desconto ou parcelamento das CDAs que foram protestadas junto ao Tabelionato de títulos e documentos.

Art. 2º - Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, nos moldes deste artigo, até as datas fixadas abaixo e conforme a sistemática estabelecida na presente lei, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária, sendo concedidos descontos de juros e multa nos limites desta.

§ 1º - As adesões deverão ser realizadas entre as datas de 01 de julho à 30 de outubro de 2026.

§ 2º - As parcelas poderão ser pagas através de Cartão de Crédito (até 10 vezes) com descontos de 100 % dos juros e da multa, pagamento este que será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, que disponibilizará equipamento para este procedimento ou, ainda, através de boleto bancário, neste caso somente em até 03 (três) parcelas.

§ 3º - Na hipótese de pagamento mediante boleto bancário, serão concedidos os descontos de juros e da multa conforme tabela abaixo:

Parcelas	Descontos
01 (parcela única) - à vista	100 % dos juros e da multa
02 parcelas – entrada + 30 dias	90 % dos juros e da multa
03 parcelas – entrada + 30 e 60 dias	80 % dos juros e da multa

§ 4º - O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei deverá ser requerido junto ao Setor Tributário da Prefeitura Municipal e somente será concedido à vista de **Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento (anexo I)**, em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.

Parágrafo Único - A Consolidação do débito deverá conter a totalidade dos mesmos que o requerente possui junto à municipalidade e o valor após a sua redução.

Art. 4º - O Município poderá solicitar a suspensão das execuções fiscais pertinentes nos casos em que o devedor optar por pagamentos parciais.

§ 1º - Eventual penhora ou hipoteca sobre bens do devedor permanecerão até a quitação total do débito a que se refere, cabendo ao contribuinte recolher em juízo o valor das custas e demais despesas processuais, bem como será de sua inteira responsabilidade solicitar

eventual Carta de Anuência e proceder à baixa de eventual protesto extrajudicial e realizar o pagamento destes emolumentos.

§ 2º - Após a efetivação de eventual parcelamento do débito e ocorrendo o atraso de uma única parcela por parte do devedor das obrigações assumidas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, o débito será considerado integralmente vencido, de forma antecipada, autorizando o Município a solicitar a retomada do curso do processo na sua íntegra, inclusive com a totalidade dos juros e da multa originários e atualizados, devidamente deduzidas eventuais importâncias já pagas.

§ 3º - Todas as custas e ônus sucumbências serão suportadas pelo executado, com exceção dos honorários advocatícios, cujo pagamento será dispensado, desde que o contribuinte cumpra todos os compromissos assumidos na adesão a este programa.

§ 4º - Os débitos objeto de litígio judicial, que forem embargados ou discutidos em ação de conhecimento pelos contribuintes, somente serão abrangidos por esta Lei caso os mesmos manifestem expressamente, nos autos dos processos, sua desistência no prosseguimento dos mesmos e suportem todas as despesas judiciais, abrindo mão de verba de sucumbência.

Art. 5º - Os contribuintes que aderiram a parcelamentos autorizados poderão optar pela adesão aos benefícios da presente Lei, ficando automaticamente excluídos dos programas anteriores.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no que couber.

Art. 7º - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal e legislação pertinente, no que couber.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
01 de julho de 2026.**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

TERMO CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO.

_____, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº _____, contribuinte cadastrado junto ao setor de tributos sob nº _____, residente e domiciliado no município de São Domingos do Sul – RS, nos termos da Lei Municipal de nº ____-/2026, de ____ de _____ de 2026, que institui o REFIS, vem perante o município assumir o TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, nos termos do Art. 3º, conforme segue:

“Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei deverá ser requerido junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal e somente será concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie”.

1 - O Requente, abaixo assinado, reconhece que nesta data o valor total da dívida de sua responsabilidade soma a importância de R\$ ----- (-----), conforme documento em anexo e que faz parte deste TERMO DE CONFISSÃO E COMPROMISSO DE PAGAMENTO.

2 – Requer a adesão ao programa do **REFIS** e assume o compromisso de pagar a dívida na seguinte forma:

() Desconto de juros e multa no percentual de _____%, conforme §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº ---- /2026, pagará em ---- (----) parcelas, sendo a primeira no ato de adesão e as demais a cada 30(trinta) dias, cujo pagamento dar-se-á por meio de () boleto bancário / () cartão de crédito;

3 – O valor a ser parcelado, após os descontos, soma a importância de R\$ ---- (-----)

4 – Declaro conhecer a Lei que instituiu o programa e suas exigências. Assumo o compromisso de pagar as parcelas nas condições estabelecidas, sob pena da cobrança ser efetuada pelo valor integral, acrescidas de juros e multa, bem como de que na hipótese de atraso de qualquer das parcelas ocorrerá o vencimento antecipado do débito.

São Domingos do Sul, ----- de ----- de 2026.

Requerente

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3B824D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1848

LEI MUNICIPAL Nº 1.848 DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCENTIVAR A PRODUÇÃO INDUSTRIAL ATRAVÉS DE AUXÍLIO COM O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO PARA A SEDE DA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar no pagamento de locação do imóvel industrial/comercial com área de 467,31m², localizado na Via José Perin, Linha Segunda, s/n, no município de São Domingos do Sul - RS, destinado à instalação da empresa **FATARE CALÇADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.824/0001-96, cujo principal ramo de atividade é a fabricação de calçados.

Art. 2º A presente Lei possui amparo na legislação geral municipal de incentivo às indústrias, em especial no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.224, de 23 de abril de 2013, bem como foi devidamente apreciado e aprovado o incentivo objeto da mesma pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em reunião realizada em data de 25 de maio de 2026.

Art. 3º O contrato a ser firmado terá sua validade inicial de 06 (seis) meses, ficando sua eventual renovação por períodos iguais e sucessivos dependendo de nova avaliação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante avaliação do cumprimento das metas do Plano de Negócios apresentado pela empresa, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Art. 4º, b, da Lei Municipal nº 1.224/2013.

Art. 4º - O incentivo financeiro autorizado pela presente Lei consistirá no repasse mensal do valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao auxílio no custeio da locação do imóvel utilizado pela empresa beneficiária.

Art. 5º - O valor será pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela empresa empresa **FATARE CALÇADOS LTDA ME**, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação do recibo original de quitação do pagamento, emitido pelo locador em favor da empresa beneficiária.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MINUTA CONTRATO Nº 0XX/2026

Pelo presente instrumento de Locação que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 92.406.453/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONAS TIBOLA**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, de São Domingos do Sul, inscrito no CIC sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e C.I. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **FATARE CALÇADOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.824/0001-96, neste ato representada por sua Responsável Legal, Sra. **TATIANE NOBRE**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº. 017.134.290-98, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor João Benvegnú, s/s, Distrito de Santa Gema, no município de São Domingos do Sul/RS, denominado neste ato de **EMPRESA**, em consonância com a Lei Municipal nº XXXXX/2026, tem justo e contratado o incentivo conforme as cláusulas e termos a seguir expostos:

Cláusula 1ª – A EMPRESA descrita no preâmbulo apresentou Requerimento junto à Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, em 12/02/2026, visando auxílio de pagamento de locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades industriais, no ramo principal de fabricação de calçados, nos moldes do disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.224/2013.

Parágrafo único: Do referido Requerimento e demais documentações foram efetuadas vistas para análise e parecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que, em reunião ordinária emitiu parecer favorável à presente concessão de incentivo, embasado na viabilidade econômica e no interesse público devidamente demonstrados com relação ao incentivo em comento, tudo de acordo com o que preconiza o artigo 2º da Lei referida no caput desta cláusula.

Cláusula 2ª – Através do presente, por força do parecer favorável descrito no Parágrafo único da cláusula precedente, foi apresentado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de São Domingos do Sul e que, após a sua aprovação, originou a Lei Municipal nº xxxxxx/2026, devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 3ª – Neste sentido, de acordo com os termos do artigo 1º da Lei mencionada na cláusula 2ª supra, combinado com os artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.224/2013, fica concedido incentivo financeiro à EMPRESA descrita e qualificada no preâmbulo, no tocante ao auxílio quanto ao pagamento de aluguel do imóvel comercial com área de 467,31m² localizado na Via José Perin, s/n, Linha Segunda, no município de São Domingos do Sul - RS, destinadas à instalação da EMPRESA.

Cláusula 4ª – O valor referente ao auxílio ao valor de locação a ser pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei corresponde a **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Cláusula 5ª – O pagamento do valor de incentivo estabelecido por esse termo será efetuado em favor da empresa beneficiária, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação do recibo original de quitação do pagamento, emitido pelo locador em favor da empresa beneficiária.

Cláusula 6ª – Como forma de contrapartida ao presente incentivo, a EMPRESA obriga-se a cumprir com seus ônus, conforme Plano de

Negócios, passando referido projeto a ser parte integrante do presente contrato, condições estas que serão objeto de fiscalização anual por parte do MUNICÍPIO e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com emissão de relatórios.

Parágrafo único – A comprovação do atendimento das exigências contidas no *caput* desta cláusula deverá ser efetuada através de comprovação documental, sempre que exigido pelo Município.

Cláusula 7ª - O contrato a ser firmado terá sua validade inicial de 06 (seis) meses, ficando sua eventual renovação por períodos iguais e sucessivos, bem como, o possível reajuste do valor mensal da locação, dependendo de nova avaliação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante avaliação do cumprimento das metas do Projeto de Investimento Industrial apresentado pela empresa, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Art. 4º, b, da Lei Municipal nº 1.224/2013.

Parágrafo único - A validade deste contrato inicia-se no dia xx de xxxxx de 2026.

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes do presente contrato estão embasadas na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
2068 – AÇÕES DE PROSPECÇÃO INTERCÂMBIO E APOIO
AOS EMPREENDEDORES
33904500000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**

Cláusula 9ª – No que este contrato for omissivo, aplicar-se-ão as Leis Municipais nele referidas e, de forma subsidiária, a legislação civil e tributária em vigor, bem como será consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emitir parecer sobre eventuais atitudes a serem tomadas para melhor solução da situação nova verificada.

Cláusula 10ª - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora xxxxxxxxxxxxxx, nomeada pela Portaria nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula 11ª – Eventuais tolerâncias ou concessões com relação aos termos do presente contrato não serão consideradas como precedentes invocáveis pelas partes e não poderão ser suscitadas para alterar as obrigações contratuais aqui assumidas pelas partes.

Cláusula 12ª – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Casca/RS para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas com relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos do Sul/RS, aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxx do ano de 2026.

Município de São Domingos do Sul
Município

FATARE CALÇADOS LTDA ME
Empresa

Testemunhas: _____

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:93490859

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1849**

LEI MUNICIPAL Nº 1.849 DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INCENTIVAR A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
ATRAVÉS DE AUXÍLIO COM O PAGAMENTO
DE LOCAÇÃO PARA A SEDE DA EMPRESA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica

Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar no pagamento de locação do imóvel industrial/comercial com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), localizado na ERS 129, km 171, s/n, no município de São Domingos do Sul - RS, destinado à instalação da empresa **DK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.631.383/0001-16, cujo principal ramo de atividade é a fabricação de estruturas metálicas.

Art. 2º A presente Lei possui amparo na legislação geral municipal de incentivo às indústrias, em especial no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.224, de 23 de abril de 2013, bem como foi devidamente apreciado e aprovado o incentivo objeto da mesma pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em reunião realizada em data de 25 de maio de 2026.

Art. 3º O contrato a ser firmado terá sua validade inicial de 06 (seis) meses, ficando sua eventual renovação por períodos iguais e sucessivos dependendo de nova avaliação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante avaliação do cumprimento das metas do Plano de Negócios apresentado pela empresa, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Art. 4º, b, da Lei Municipal nº 1.224/2013.

Art. 4º - O incentivo financeiro autorizado pela presente Lei consistirá no repasse mensal do valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao auxílio no custeio da locação do imóvel utilizado pela empresa beneficiária.

Art. 5º - O valor será pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela empresa empresa DK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação do recibo original de quitação do pagamento, emitido pelo locador em favor da empresa beneficiária.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MINUTA CONTRATO Nº 0XX/2026

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 92.406.453/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONAS TIBOLA**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, de São Domingos do Sul, inscrito no CIC sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e C.I. nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **DK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.631.383/0001-16, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. **ROQUE KARLINSKI**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº. 225.827.620-91, residente e domiciliado na Rua Pedro José Brugnera, nº. 48, apto 1, no município de São Domingos do Sul/RS, denominado neste ato de **EMPRESA**, em consonância com a **Lei Municipal nº XXXXX/2026**, tem justo e contratado o incentivo conforme as cláusulas e termos a seguir expostos:

Cláusula 1ª – A EMPRESA descrita no preâmbulo apresentou Requerimento junto à Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, em 30/03/2026, visando auxílio de pagamento de locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades industriais, no ramo principal de fabricação de estruturas metálicas, nos moldes do disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.224/2013.

Parágrafo único: Do referido Requerimento e demais documentações foram efetuadas vistas para análise e parecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que, em reunião ordinária emitiu parecer favorável à presente concessão de incentivo, embasado na viabilidade econômica e no interesse público devidamente demonstrados com relação ao incentivo em comento, tudo de acordo com o que preconiza o artigo 2º da Lei referida no caput desta cláusula.

Cláusula 2ª – Através do presente, por força do parecer favorável descrito no Parágrafo único da cláusula precedente, foi apresentado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de São Domingos do Sul e que, após a sua aprovação, originou a Lei Municipal nº xxxxxx/2026, devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 3ª – Neste sentido, de acordo com os termos do artigo 1º da Lei mencionada na cláusula 2ª supra, combinado com os artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.224/2013, fica concedido incentivo financeiro à EMPRESA descrita e qualificada no preâmbulo, no tocante ao auxílio quanto ao pagamento de aluguel do imóvel comercial com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), localizada na ERS 129, km 171, s/n, no município de São Domingos do Sul - RS, destinadas à instalação da EMPRESA.

Cláusula 4ª – O valor relativo ao auxílio com o valor da locação a ser pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei corresponde a **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Cláusula 5ª – O pagamento do valor de incentivo estabelecido por esse termo será efetuado em favor da empresa beneficiária, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação do recibo original de quitação do pagamento, emitido pelo locador em favor da empresa beneficiária.

Cláusula 6ª – Como forma de contrapartida ao presente incentivo, a EMPRESA obriga-se a cumprir com seus ônus, conforme projeto de investimento industrial, passando referido projeto a ser parte integrante do presente contrato, condições estas que serão objeto de fiscalização anual por parte do MUNICÍPIO e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com emissão de relatórios.

Parágrafo único – A comprovação do atendimento das exigências contidas no *caput* desta cláusula deverá ser efetuada através de comprovação documental, sempre que exigido pelo Município.

Cláusula 7ª - O contrato a ser firmado terá sua validade inicial de 06 (seis) meses, ficando sua eventual renovação por períodos iguais e sucessivos, bem como, o possível reajuste do valor mensal da locação, dependendo de nova avaliação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante avaliação do cumprimento das metas do Projeto de Investimento Industrial apresentado pela empresa, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Art. 4º, b, da Lei Municipal nº 1.224/2013.

Parágrafo único - A validade deste contrato inicia-se no dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes do presente contrato estão embasadas na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
2068 – AÇÕES DE PROSPECÇÃO INTERCÂMBIO E APOIO
AOS EMPREENDEDORES**

33904500000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Cláusula 9ª – No que este contrato for omissivo, aplicar-se-ão as Leis Municipais nele referidas e, de forma subsidiária, a legislação civil e tributária em vigor, bem como será consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emitir parecer sobre eventuais atitudes a serem tomadas para melhor solução da situação nova verificada.

Cláusula 10ª - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora xxxxxxxxxxxx, nomeada pela Portaria nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula 11ª – Eventuais tolerâncias ou concessões com relação aos termos do presente contrato não serão consideradas como precedentes

invocáveis pelas partes e não poderão ser suscitadas para alterar as obrigações contratuais aqui assumidas pelas partes.

Cláusula 12ª – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Casca/RS para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas com relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos do Sul/RS, aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Município

DK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Empresa

Testemunhas:

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:70FFF8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 1850

LEI MUNICIPAL Nº 1.850 DE 01 DE JULHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.713, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE SILAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faça saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.713, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A concessão dos incentivos previstos nesta Lei consistirá na disponibilização de crédito ao produtor rural beneficiário, por meio do sistema utilizado pelo Programa Crescer do Município de São Domingos do Sul, observados os limites equivalentes a até 03 (três) VRM por hectare, limitado a 10 (dez) hectares por núcleo familiar.

§ 1º Para efeitos desta lei, é considerado núcleo familiar todas as famílias que exerçam atividades de bovinocultura e, consequentemente, usufruam da renda na mesma propriedade, tenham elas residência ou não neste local.

§ 2º O benefício será disponibilizado ao produtor rural mediante crédito individual, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 2.438/2025 que regulamenta o Programa Crescer, vedado o pagamento em espécie.

§ 3º A utilização dos valores recebidos deverá ser comprovada mediante documentação fiscal idônea, ou recibo dos serviços realizados, quando for

realizado por terceiros ou, ainda, mediante atestado da realização dos serviços e seus quantitativos por parte da EMATER, quando realizado por equipamento próprio do núcleo familiar beneficiado, respeitando regulamento próprio do programa crescer.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.713/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0A1DCAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1851

LEI MUNICIPAL Nº 1.851 DE 01 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI 1.095/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o quadro constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2010, a fim de ampliar uma vaga ao cargo de Fisioterapeuta, passando de 02 vagas para 03 vagas, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
...	...	...	...
Fisioterapeuta	03	12	20 horas
...	...	...	...

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:01BDF84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1852

LEI MUNICIPAL Nº 1.852 DE 01 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, o servidor do quadro abaixo listado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO FUNCIONAL	DA CATEGORIA	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Operador de Máquinas		01	40 h	3.251,48

Art. 2º -O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado são de acordo com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º -Os contratos terão prazo de contratação de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período ou, eventualmente, rescindidos de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º -As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º -A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:818545C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1853

LEI MUNICIPAL Nº 1.853 DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR MEIO DE LEILÃO, BENS MÓVEIS CONSTANTES NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por leilão, os bens a seguir identificados:

I- Minicarregadeira L200 New Holland. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4126.

II- Rolo Compactador Maxloader 212. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4162.

III- Automóvel marca/modelo GM/CELTA LT 1.0, Placa IVJ7468. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4044.

IV- Automóvel marca/modelo VOLKSWAGEM/GOL TREND 1.0, Placa ASC5114. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 3927.

BV – Automóvel marca/modelo CHEV/SPIN 1.8 PREMIER, Placa JBG7B49. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5713.

VI – Trator Valtra BM 125L. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4022.

VII – Colhedora de Forragens JF C120. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5760.

VIII – Colhedora de Forragens JF C120. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5871.

IX – 2 (duas) Caçambas Toco.

X – 1 (um) Caçamba Truck.

Art. 2º O Leilão Público de que trata o caput da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3537BFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5762

PORTARIA Nº 5.762/26

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA – EDA DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal Srª. ANDRESSA DE SOUZA, Médica Veterinária, para o Escritório de Defesa Agropecuária – EDA de São Domingos do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6BBA5574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5763

PORTARIA Nº 5.763/26

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA – EDA DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal Srª. ALINE CENTA, Coordenador de Serviços – CC1, para o Escritório de Defesa Agropecuária – EDA de São Domingos do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EE9D8BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5764

PORTARIA Nº 5.764/26

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 29 de junho a 13 de julho de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LIANE PICCINI	Coordenador de Serviços – CC1	01/03/25 a 28/02/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 29 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C81541C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5765

PORTARIA Nº 5.765/26

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

DAIANE ALINE TUBIANA TREVISAN, Técnico em Radiologia, contratada em 01 de julho de 2025, conforme Portaria nº 5.411/25.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 30 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0AABA37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5766

PORTARIA Nº 5.766/26

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA DETENTORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA, a pedido, servidora detentora de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 30 de junho de 2026**:

PAULA DAMO, Coordenador de Serviços – CC1, nomeada em 17 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 4.257/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 30 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D4C1947D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5767

PORTARIA Nº 5.767/26

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V,

Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 01 a 30 de julho de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CHEILA KLANOVICZ NETO CANDATEN	Farmacêutica	16/04/23 a 15/04/24

- Com período de gozo de 01 a 15 de julho de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NILENE COMIN	Técnica de Enfermagem	05/01/25 a 04/01/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B114D78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5768

PORTARIA Nº 5.768/26

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TESOUREARIA DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SERVIÇO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.734, de 12 de março de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Aline Vicensi**, ocupante do cargo de **Tesoureira**, para executar os serviços de tesouraria de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 2º Em razão da designação prevista no art. 1º, fica concedida à servidora a **Gratificação Especial de Serviço** prevista no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.734, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Os serviços serão prestados em horário normal de expediente junto ao Poder Executivo Municipal, permanecendo a servidora no exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo, acrescidas das funções decorrentes desta Portaria.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria vigorará enquanto subsistir a necessidade administrativa e permanecerem atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.734, de 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:48FA4A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5769

PORTARIA N.º 5.769/26

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
CLAUDIA MARIA BENVEGNU	Data da aquisição do triênio: 20/07/2026	9
GILMAR TASCA	Data da aquisição do triênio: 20/07/2026	9
SIDINEI DALVITE	Data da aquisição do triênio: 20/07/2026	3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AE094599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5770

PORTARIA N.º 5.770/26

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL ÀS SERVIDORAS DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de nível às servidoras de provimento efetivo abaixo relacionadas, sendo que as mesmas passarão a perceber os benefícios da alteração de nível a partir de julho de 2026.

Mat.	Nome	Cargo	GRAU ESCOLARIDADE DE	
			Nível ingresso	Nível Atual
1047	FRANCIELE DE SOUZA DA SILVA	Professor de Anos Iniciais	N I	N II
1045	LAURA VIEIRA MANICA	Auxiliar de Secretaria	N II	N III
1046	MARIA CAROLINE KEHL	Psicólogo	N III	N IV
1049	MONIQUE OCHI	Cirurgião Dentista	N III	N IV

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9E015FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5771

PORTARIA N.º 5.771/26

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE ÀS SERVIDORAS DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de classe às servidoras de provimento efetivo, abaixo relacionadas, sendo que as mesmas passarão a perceber os benefícios da referida alteração a partir de julho de 2026.

Matr.	Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
305	Amanda Katna Vanini	Auxiliar de Secretaria	C	D
392	Bruna Brugnera	Agente de Controle Interno	C	D
381	Cintia Betanin	Oficial Administrativo	C	D
389	Daniele Maria Benvegno	Auxiliar de Secretaria	C	D
214	Eunice K. Canal	Auxiliar de Secretaria	C	D
341	Leticia Gatto Jaroceski	Auxiliar de Secretaria	C	D
282	Manoela Nalin Jaroceski	Oficial Administrativo	C	D
246	Mariana Scaravelli Perin	Professora	C	D
342	Miliane Carminatti Casagrande	Faxineira	C	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D9EE1E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5780

PORTARIA N.º 5.780/26

NOMEIA A SR^a. GISSELI ZUCKI SPERANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA a Sr^a. GISSELI ZUCKI SPERANÇA para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços – CC1. E designa a servidora para exercer suas funções junto à Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/07/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:97C521EF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5781****PORTARIA Nº 5.781/26**

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.845 de 27 de maio de 2026, CONTRATA servidor conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação	Insalubridade
Emerson Jose Lusa	Motorista	Secretaria de Educação e Cultura	Sem Adicional

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em 01/07/2026****RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:7F88D294**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5782****PORTARIA Nº 5.782/26**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

NOMEIA

Aline Centa, servidora municipal, inscrita no CPF: 023.501.680-26, com cargo de Coordenador de Serviços – CC1, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nas seguintes classes:

852 - Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

853- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

854 - AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em 01/07/2026****RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:6C203E14**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 037/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato:** 037/2026**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** DISPENSA**Número:** 018/2026**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de PPCI.**Contratado:** GRANDO ENGENHARIA LTDA**CNPJ/CPF do contratado:** 19.925.946/0001-97**Data de assinatura do contrato:** 26/06/2026**Data de publicação do contrato:** 26/06/2026**Prazo/Vigência:** 31/05/2027**Valor:** R\$ 54.000,00.

São Domingos do Sul, 26 de junho de 2026.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:14450979**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 038/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 038/2026**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** DISPENSA**Número:** 019/2026**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços de Decoração para o Festival Gastronômico**Contratado:** HILDA MARIA SCARTAZZINI SCARAVELLI 98955284004**CNPJ/CPF do contratado:** 47.739.581/0001-41**Data de assinatura do contrato:** 26/06/2026**Data de publicação do contrato:** 26/06/2026**Data de início da Vigência:** 26/06/2026**Prazo/Vigência:** 31/07/2026**Valor:** R\$ 21.500,00.

São Domingos do Sul, 26 de junho de 2026.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:BFA59ADB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA Nº 241/2026 - ALTERA CLASSE DE
PROFESSORES.****PORTARIA Nº 241/2026**

ALTERA CLASSE DE PROFESSORES.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o art. 13º, da Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a classe dos seguintes Professores:

KARINA MANFROI, Nível 3, passando da Classe B para a Classe C, a partir de 1º de julho de 2026.

JACINTO JOSÉ KLEIN, Nível 3, passando da Classe D para a Classe E, a partir de 1º de julho de 2026.

MARIANA BECKER MACHADO, Nível 3, passando da Classe D para a Classe E, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:DBD66C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 242/2026 - NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 242/2026

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dra. **GISELE DE QUADROS CISLAGHI** e Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **JOCELAINE TEREZINHA MEWIUS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dois dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:D214B451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 243/2026 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 243/2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE cinco dias de licença, sem prejuízo a remuneração, ao servidor **JACINTO JOSÉ KLEIN**, por motivo de falecimento de seu irmão, a partir do passamento ocorrido em 30/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:12543FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 244/2026 - DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO Nº 2136/2026

PORTARIA Nº 244/2026

DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO Nº 2136/2026

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Adriano Ludwig** matrícula nº 439, ocupante do cargo de Chefe de Obras, para exercer a função de **Fiscal do Convênio nº 2136/2026**, firmado entre o Município de São Vendelino e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 2º O Convênio tem por objeto a execução da obra de infraestrutura viária, consistente na construção de ponte em concreto armado e concreto pré-moldado sobre o Arroio Perdido.

Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, registrando as ocorrências pertinentes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:D2972CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.122.041/0001-01.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 008/2026, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada por preço global, destinados à construção da Passarela Metálica localizada no Recanto do Paraíso, denominada **Passarela Recanto do Paraíso**, com extensão linear de 61,08 metros, comprimento total do arco de 62,31 metros, largura útil de 1,60 metro e largura total de 2,06 metros, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório. A execução do objeto está condicionada à efetiva contratação e/ou liberação dos recursos financeiros provenientes do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Valor Global: R\$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), compreendendo R\$ 244.951,72 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) destinados ao fornecimento de materiais e R\$ 104.998,28 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) referentes à prestação dos serviços.

Prazo: Vigência a contar da assinatura do contrato até o integral cumprimento das obrigações assumidas. Prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, admitida prorrogação na forma da legislação vigente.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, com recursos oriundos da Operação de Crédito FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Fiscal do Contrato: Everson Sergio Kerbes – CREA/RS nº 124.620.

Gestor do Contrato: Vanduir Spiassi.

São Vendelino, 30 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5D367BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.250, de 02 de julho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARA JACKISCH SCHMIDT**, aprovada em **32º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E1518BDA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO 059/2025

3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 059/2025

Contratada: FG Construtora Ltda. Objeto: Acréscimo no valor da Contratação de empresa especializada para promover o conserto, reforma e melhorias da ponte centenário na localidade centro, no Município de Sinimbu-RS. Licitação: Concorrência nº 001/2025. Valor: R\$ 34.530,85. Assinatura: 02/07/2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:BFC94E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 034/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

O Município de Três Palmeiras/RS torna público que fica **prorrogado o prazo para apresentação das propostas de preço** da Dispensa nº 034/2026, cujo objeto é a aquisição de conjunto aluno tamanho 06 (mesa e cadeira) para as escolas do Município de Três Palmeiras/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Novo prazo para apresentação das propostas: até o dia **08 de julho de 2026**, às **17h**, por meio do e-mail **licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br**.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:5A761E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de julho de 2026, às 13h45min, através do portal **www.portaldecompraspublicas.com.br** ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO**, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO CAMPO MUNICIPAL GUARANI**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 03 De Julho De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ–
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:3918B1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **HÉLIO JUNIOR WEBER**, classificado em 3º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operador de Máquinas aprovado no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 1º DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:96D91518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 440, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando reclassificação para o final da lista dos aprovados em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 440, de 25 de junho de 2026, que nomeia **ALICE FERREIRA SCHMITT**, classificada em 1º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Artes aprovada no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º A candidata foi reclassificada para o final da lista de aprovados em 3º lugar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:46A31E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000169/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora Municipal, matrícula nº 339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F6AE24B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000171/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Senhora, **CAMILA DA SILVA SANTOS**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 950, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu pai, Sr. Sergio Lauberto Dorneles dos Santos, a contar de 27/06/2026 a 1º/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:81F7270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 126/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **JANAINA MELLO SOUZA**, Chefe de Setor, matrícula nº 1373, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 02/04/2025 a 01/04/2026, a contar do dia 20/07/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1A46CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0119/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **SANTA ELOI FRIGI GUERRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1072, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo 13/02/2017 a 15/09/2022, a contar de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FDFF7EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. nº 047/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **JARDEL DE MOURA PARAGINSKI**, Pedreiro, matrícula nº 1253, lotado na Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao período aquisitivo 12/06/2025 a 11/06/2026, a contar do dia 06/07/2026 a 04/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FE338945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 29/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 1101, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2025 a 03/01/2026, a contar do dia 20/07/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:192E24CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 29/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal da Fazenda, para que responda pela Secretaria Municipal de Administração, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, a contar do dia 20/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:38E53423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0116/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **JANE JULIANE DA SILVA ÁVILA**, Agente Visitador, matrícula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 20/04/2025 a 19/04/2026, a contar do dia 20/07/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7A4CFD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0117/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO**, Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/03/2025 a 13/03/2026, a contar do dia 20/07/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FA1D81EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0113/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **MANOEL JORGE DOS SANTOS SARAIVA**, Motorista, matrícula nº 89, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro

mês do período aquisitivo 06/03/2013 a 05/03/2018, a contar de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A0F306F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

O município de Alegria torna público a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução Pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na cidade de Alegria/RS no trecho de continuidade do PIAA, no caminhódromo e no estacionamento oblíquo em frente à Prefeitura Municipal.** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, **no dia 17 de julho de 2026**, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 02 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:7B5AAA03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
68/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 137.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 27.543.311 ILARIO ALFREDO OTT, inscrita no CNPJ nº 27.543.311/0001-53, no valor de R\$20.508,38 (vinte mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos.).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:40CCBA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS
Contratada: RESENDE & HERMES LDTA, inscrita sob o CNPJ nº 03.773.158/0001-92. **Objeto:** O Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de especializada para locação de software para ao sistema do ponto eletrônico, com migração para nuvem, para o cadastro dos servidores e coleta diária das marcações, com o suporte de até 200 funcionários do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de **R\$ 7.392,00** **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A0642B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS
Contratada: DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT GRÁFICA, inscrita sob o CNPJ nº 20.650.351/0001-55. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldo em policarbonato aveolar cor fumê, espessura 6 mm, ferragem com tubo 50mmx50mm na parede 1,20mm, pintado, fechamento com acm na cor azul, largura de 22m x 3,5m de comprimento, TOTAL 99m, calha coletora de alumínio galvanizado 22m x 25 cm de largura. para interligar as edificações da EMEI Cantinho da Criança. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ R\$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).** **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 dias

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:37A82719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Termo Aditivo: N.º 05/2026 ao CONTRATO Nº 045/2022 – Empresa: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.** **Objeto:** SEGURO PARA BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE. Vigência: **22 de junho de 2026 até 21 de junho de 2027.** Valor de **R\$ 13.312,48.**

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:9770FD27

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO N.º 036/2026 ao CHAMAMENTO PÚBLICO CISCÁI N.º 3/2021, com a Empresa Credenciada AGROVET GRINGS SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 44.013.023/0001-06. Objeto: Serviços Técnicos de Medicina Veterinária. Vigência: até 23 de fevereiro de 2027. Valor total estimado do contrato: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7CB84517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N.º 264/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRE SILVEIRA LUTZ, para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2DF28090

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N.º 265/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLY DOS SANTOS FIGUEIREDO das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AF82DA98

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N.º 266/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TIAGO CECHINEL DE ALMEIDA das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, a contar de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ECF7BDF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N.º 267/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido de **ANDERSON DE ÁVILA BRASIL** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BD319A1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N.º 268/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA TERESINHA MARTINS DA SILVA, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. William Schumacher, a contar de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de junho de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:99938BBD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N.º 269/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JAIME SANTOS VILLAR**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, lotado no Gab. Ver. Espeto. a contar de 16 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de junho de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E27AC0A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 270/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL DA ROSA MACIEL**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro. a contar de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de junho de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:990BC9F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 273/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **LUIS CLAUDIO DIAS BRASIL CONCEICAO** no período de 26/06/2026 a 10/07/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 05/03/2025 a 04/03/2026..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de junho de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:96610297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026**

Registro de Preços nº 281/2026

Ata de Registro de Preços nº 281/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026

Objeto: contratação de serviço de arbitragem para os eventos esportivos escolares que serão organizados pela SMED.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (XADREZ) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade XADREZ, sendo necessário a presença de dois árbitros e um anotador devidamente uniformizados ao longo do dia de disputa.	DIA	8	N/C	R\$ 920,00

Detentora: **ECO BEACH ESPORTES E LAZER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.298.310/0001-84.

Alvorada, 02 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:9CBE7170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34309/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Ágatha Santos de Oliveira e Felipe Ghion Lima, constantes na Portaria Municipal nº 2048/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, referente à contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

- Fiscal de serviços titular: Ágatha Santos de Oliveira – matrícula nº 2024112088;
- Fiscal de serviços suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:F54C4D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39232/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Ágatha Santos de Oliveira e Felipe Ghion Lima, constantes na Portaria Municipal nº 2051/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, referente à contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
- Fiscal de serviços titular: Ágatha Santos de Oliveira – matrícula nº 2024112088;
- Fiscal de serviços suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:D5BC9559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39462/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Ágatha Santos de Oliveira e Felipe Ghion Lima, constantes na Portaria Municipal nº 2049/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, referente à contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
- Fiscal de serviços titular: Ágatha Santos de Oliveira – matrícula nº 2024112088;
- Fiscal de serviços suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:A3FE4D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2302/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38578/2026, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 27/2026, referente ao Processo Administrativo nº 77482/2025, cujo objeto é contratação de serviços de iluminação, sonorização e decoração para eventos oficiais da Secretaria Municipal Geral de Governo.

- Fiscal administrativo titular: Mateus Filipe Silva dos Santos – matrícula nº 2025112765;
- Fiscal administrativo suplente: João Henrique Santos da Silva – matrícula nº 2026112884;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:32244FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2303/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34329/2026, do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual nº 86/2026 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 70/2026, referente ao Processo Administrativo nº 24954/2026, cujo objeto é contratação de fornecimento de periódicos

(uma assinatura anual do Jornal Zero Hora), nas versões “impressa” e “digital” para atender ao Gabinete do Prefeito.

- Fiscal administrativo titular: Mateus Filipe Silva dos Santos – matrícula nº 2025112765;
- Fiscal administrativo suplente: João Henrique Santos da Silva – matrícula nº 2026112884;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:D071D343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2304/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36223/2026, do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 95/2025, referente ao Processo Administrativo nº 34354/2025, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis.

- Fiscal administrativo titular: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464;
- Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:5CDBFEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2306/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39506/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente ao Processo Administrativo nº 8389/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação de equipamento, treinamento e suporte técnico de firewall (Appliance) Next- Generation Firewall (NGFW).

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B3713CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2308/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Otávio Reinheiner da Silva de Oliveira, para o cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 26 de junho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3F24E1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2309/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Otávio Reinheiner da Silva de Oliveira, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fim de desempenhar suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 26 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:46298A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2325/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39776/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Ágatha Santos de Oliveira e Felipe Ghion Lima, constantes na Portaria Municipal nº 2052/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 35/2021, à contratação de serviço de manutenção preventiva mensal e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado (02 equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 01 controlador AGTS MP5000) no data center da Prefeitura de Alvorada.

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

- Fiscal de serviços titular: Ágatha Santos de Oliveira – matrícula nº 2024112088;
- Fiscal de serviços suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:32C305E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2337/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39352/2026, da Secretaria Municipal de

Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, referente ao Processo Administrativo nº 66998/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (CASA BLANKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Contrato nº 238/2025) para serviços comuns de engenharia, incluindo reparação, restauração, adequação e manutenção.

- Fiscal de serviços titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
- Fiscal de serviços suplente: Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456;

- Fiscal administrativo titular: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314;
- Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:C9F981C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2338/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 39577/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Felipe Ghion Lima e Tiago Siqueira Caetano, constantes na Portaria Municipal nº 1971/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 42/2020, referente à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada, local e interurbano, tanto para móvel como para fixo, com discagem direta a ramal.

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

- Fiscal de serviços titular: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
- Fiscal de serviços suplente: Tiago Siqueira Caetano – matrícula nº 2008103738;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:66C2DC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2363/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30787/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Adroaldo da Silva**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2013107154, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 27/09/2013 a 26/09/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B9A04972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2364/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28179/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lidiane Valdameri**, Assistente Social, matrícula n.º 2013106975, de 30 (trinta) dias, de **02/07/2026 a 31/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo 14/06/2018 a 13/06/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:6B84AA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2369/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 40640/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação de mais 20 horas semanais das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Código	Nome	A contar de
5356	Martha Elena Guedes	25/06/2026
27359	Tassia Priscila Jung Nunes	20/05/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:543991BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 40777/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Geografia, matrícula funcional n.º 2021110331, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:F8A5D985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2376/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear Leonardo Carletti Dias, Cargo em comissão de Ouvidor, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:8BAB8E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2377/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30918/2026 e 31342/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cintia Cristiane Caldeira Valente**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1999101068, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2026 a 04/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *03/02/2006 a 02/02/2011*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:E4E37D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2395/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Eliseu Sauthier, constante na Portaria Municipal n.º 2359/2026, aprovado(a) em 23º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:11211707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos - LOTE 03. Data, hora e local das disputas de preços: dia 21 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:487FF6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025 A - PREGÃO
ELETRÔNICO 048/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025 A - Pregão Eletrônico 048/2025

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 166/2025-A por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, através do Processo 28210/2026.

Contratada: Autolocadora Linck & Mello Ltda., CNPJ sob o nº 09.146.749/0001-16.

Alvorada, 02 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:ACE77733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2026 A - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 09/2026, COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
05/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2026 A - Dispensa de Licitação nº 09/2026, Cotação Eletrônica nº 05/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, através do Processo nº 32911/2026, acrescenta-se 1 (um) veículo ao item 2 do contrato original, correspondendo um acréscimo de 7,51073%, equivalente à R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais).

Contratada: Autolocadora Linck & Mello Ltda., CNPJ sob o nº 09.146.749/0001-16

Alvorada, 02 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C513743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 001/2026- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 25637/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a SANTA FÉ ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 5.564,74 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de REFORMA DE COBERTURA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRÓPRIOS, realizada de 1º a 02 de abril de 2026, em virtude de não possuir cobertura contratual para o período, no valor de R\$ 5.564,74 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:40FC7945

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – CEPAC

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – CEPAC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, portador do RG nº 2087470651, e, CPF nº 008.758.410-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126,

neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Aline Marques Pinheiro, portadora do RG nº 1084617561, e CPF nº 001.261.620-69, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – CEPAC, inscrita no CNPJ nº 92.843.945/0032-90, mantenedora do Centro de Ensino Médio Pastor Dohms – Unidade Alvorada, com sede na Rua Marechal Floriano nº 220, Bairro Piratini, Alvorada/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Wunsche, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Fomento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, na legislação orçamentária vigente e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil para execução do projeto denominado:

"Desenvolvimento do Projeto Social com Atividades Culturais e Esportivas (Projeto de Atletismo e Transporte), Incremento na Alimentação do Projeto Social, Material Esportivo e Livros para Biblioteca", conforme Plano de Trabalho aprovado pelo COMDICA, integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total da presente parceria é de R\$ 42.471,22 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 08 – FUNDICA
Ação: 1375 – FUNDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.3.50.43.06 – Subvenções Sociais
Vínculo: 27591003

Parágrafo único. O recurso será transferido em parcela única, mediante disponibilidade financeira do Município e após o cumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e celebração de termo aditivo, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Compete à Administração Pública:
I – efetuar o repasse financeiro;
II – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
III – designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação;
IV – analisar a prestação de contas;
V – emitir parecer técnico conclusivo;
VI – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Compete à OSC:
I – executar integralmente o objeto previsto neste instrumento;
II – cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado;
III – aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto;

IV – manter conta bancária específica para movimentação dos recursos;
 V – manter escrituração contábil regular;
 VI – conservar toda a documentação relativa à execução da parceria pelo prazo legal;
 VII – franquear o acesso aos órgãos de controle interno e externo;
 VIII – apresentar a prestação de contas nos prazos legais;
 IX – restituir eventual saldo financeiro remanescente, inclusive rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária específica da OSC destinada exclusivamente à movimentação desta parceria.

A aplicação financeira dos recursos observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da presente parceria será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Gestor da Parceria: Daniel Silva de Oliveira, designado por Portaria específica da Administração Municipal para exercer as atribuições previstas nos arts. 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Compete ao Gestor da Parceria:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – elaborar relatórios técnicos de monitoramento;
- III – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- IV – acompanhar o cumprimento das metas pactuadas;
- V – emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá substituir o Gestor da Parceria mediante ato administrativo próprio, independentemente de alteração deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas observará os arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a regulamentação municipal.

A OSC deverá apresentar prestação de contas contendo, entre outros documentos:

- I – relatório de execução do objeto;
- II – relatório financeiro;
- III – documentos comprobatórios das despesas;
- IV – extratos bancários;
- V – conciliação bancária;
- VI – demais documentos exigidos pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO

A Administração Pública poderá realizar:

- I – visitas técnicas;
- II – inspeções;
- III – auditorias;
- IV – requisição de documentos;
- V – diligências destinadas à verificação da correta aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que mantido o objeto da parceria e observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste instrumento sujeitará a OSC às penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
- II – por interesse público devidamente fundamentado;
- III – pelo descumprimento das obrigações assumidas;

IV – nas demais hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos utilizados em desacordo com este Termo ou não comprovados deverão ser restituídos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acrescidos das atualizações legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação de seu extrato no meio oficial de divulgação do Município, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento.

Alvorada/RS, 26 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	ALINE MARQUES PINHEIRO
Prefeito	Secretária Municipal – SMAS
CARLOS ALBERTO WUNSCH	
Presidente da Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA	

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:53C116A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 130/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA OBRA NA ESCOLA ATAHUALPA

EXECUTOR: CLARAO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 07.629.826/0001-63

VALOR: R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4994-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 01 de julho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:72404A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1315/2026

01/07/2026 - Portaria nº 1315/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula 4129, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:6A9A6D7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº1316/2026

01/07/2026 - Portaria nº 1316/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JULIANE MARTINI PINTO, matrícula 4182, Cargo de CONTADOR, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:28FEB8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III**, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo Público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF III:

- ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2D2F1108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA PARA
EXERCER O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 677/2026

NOMEIA ANDREIA DENISE BENDER
MENDONÇA PARA EXERCER O EMPREGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 910 de 30 de agosto de 2005, resolve **NOMEAR ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA**, aprovado(a) em 2º lugar, inscrição nº 88227987881-1 no Processo Seletivo Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde ESF III, em regime CLT, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 16/2026 de 03 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5C96517E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 24/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 ENFERMEIRO(A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 24/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ENFERMEIRO(A)

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 24/2025**, o 2º (segundo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **ENFERMEIRO(A)**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO(A)

2. ROSANE CONCEIÇÃO GONÇALVES MASTELLA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:71D8035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5460/2026, DE 26 DE JUNHO DE
2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5460/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 50 de Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, agendado para o dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o tradicional interesse público e a manifestação cultural da população em acompanhar os jogos da representação nacional no referido torneio;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único da jornada de trabalho nas repartições públicas da Prefeitura de Augusto Pestana – RS, no dia 29 de junho de 2026, devendo obedecer ao seguinte horário conforme segue:

Período	Horário
29 de junho de 2026	7:00hrs às 13:00hrs

Art. 2º Havendo necessidade, outras medidas administrativas poderão ser adotadas, por ato da autoridade competente, para a consecução dos propósitos deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:CFA187E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5462/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5462/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação

3.3.90.30.00 – 11512 - Material de consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção do Parque Industrial

3.3.90.39.00 – 10847 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 11318 - Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:C5CE929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COPREL TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 2530, Sala L, bairro Hermani, município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, neste ato representada por seus representantes legais/administradores, Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, portador da Cédula de Identidade nº 1010701157, inscrito no CPF sob nº 200.412.500-44 e, **DÉCIO FLOS**, portador da cédula de identidade nº 8030679611 e inscrito no CPF sob nº 172.412.430-72, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 340/2025, Processo Administrativo nº 360/2025, disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 10/2025, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias, tendo em vista que o procedimento destinado à nova contratação ainda se encontra em andamento. Concluída a nova contratação antes do término do prazo ora estabelecido, poderá ocorrer a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 30 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

COPREL TELECOM LTDA.

CNPJ nº 12.388.471/0001-06

Contratada

JÂNIO VITAL STEFANELLO

CPF nº 200.412.500-44

Representante Legal/ Administrador

COPREL TELECOM LTDA.

CNPJ nº 12.388.471/0001-06

Contratada

DÉCIO FLOSS

CPF nº 172.412.430-72

Representante Legal/Administrador

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:05BB7D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, nº 1280, na cidade de Santa Maria, neste ato representada por **SANDRO SCHARTEN SOARES**, inscrito no CPF sob nº 685.264.580-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Pregão Presencial nº 09/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 22/2022, a partir da data de 02/07/2026, tendo em vista a conclusão da migração de todos os pontos de acesso à internet para a empresa contratada por meio do Contrato nº 45/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão é formalizada de comum acordo entre as partes, não gerando direito a indenização, compensação ou qualquer outra espécie de reclamação futura, a qualquer título, ressalvadas as obrigações regularmente constituídas até a data da efetiva rescisão, especialmente aquelas relativas ao pagamento dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Relatório de Ativação dos Serviços de Internet, emitido pela empresa Skynet Telecon e anexado ao presente instrumento, passa a integrá-lo para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. O referido relatório contém as datas de desativação de cada ponto de acesso anteriormente atendido pela empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, devendo a remuneração dos serviços prestados ocorrer de

forma proporcional ao período de efetiva prestação, observadas as datas de desligamento nele constantes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 02 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA

CNPJ nº 07.756.651/0001-55

Contratada

SANDRO SCHARTEN SOARES

CPF nº 007.937.720-36

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:3EA05CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO QUIOSQUE DA PRAÇA FARROUPILHA, COM ADEQUAÇÃO DE NOVOS BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE MURO E PEDESTAL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE BUSTO DE HOMENAGEM, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 30/07/2026, às 09:00hs**, tendo como referência o horário de Brasília. Poderão participar as pessoas jurídicas do ramo pertinente, interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 2 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:2242E6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 16 à 30 de junho/2026.

Contrato: 115/2026

Processo nº: 00093/2025

Dispensa nº: 0011/2026

Objeto: Serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Contratada: SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.112.637/0001-68

Balneário Pinhal/RS, 17 de junho de 2026.

Contrato: 116/2026

Processo Licitatório nº 0093/2026

Inexigibilidade nº 0054/2026

Objeto: Maestro para Banda Marcial Municipal.

Contratada: JEFERSON LUIZ RODRIGUES

CNPJ: 03.992.686/0001-32

Valor: R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte oito reais) mensais.

Balneário Pinhal/RS, 24 de junho de 2026.

Contrato: 117/2026

Processo Licitatório nº 0110/2025

Inexigibilidade nº 0063/2025

Objeto: Atendimento Especializado.

Contratada: MARLI TERESINHA CASSE WESTERMANN LTDA

CNPJ: 65.853.199/0001-46

Valor: Fonoaudiologia R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Terapia Ocupacional Serviço R\$ 130,00 (centro e trinta reais)

Balneário Pinhal/RS, 24 de junho de 2026.

Contrato: 118/2026

Processo Licitatório nº 0113/2024

Inexigibilidade nº 0029/2024

Objeto: Atendimento Especializado.

Contratada: MARLI TERESINHA CASSE WESTERMANN LTDA

CNPJ: 65.853.199/0001-46

Valor: Fonoaudiólogo R\$ 97,98 (noventa e sete reais e noventa e oito reais)

Nutricionista R\$ 97,98 (noventa e sete reais e noventa e oito reais)

Psicólogo R\$ 105,35 (cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Balneário Pinhal/RS, 24 de junho de 2026.

Contrato: 119/2026

Processo Licitatório nº 0083/2026

Pregão nº 0020/2026

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Contratada: VILMAR CASTANHEIRA

CNPJ: 24.765.538/0001-55

Valor: R\$ 32.742,60 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Balneário Pinhal/RS, 30 de junho de 2026.

Contrato: 120/2026

Processo Licitatório nº 0083/2026

Pregão nº 0020/2026

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Contratada: PPL COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 09.200.360/0001-91

Valor: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

Balneário Pinhal/RS, 30 de junho de 2026.

Aditamento Nº 003 AO CONTRATO 145/2025

Processo nº 0144/2025.

Pregão Eletrônico nº 0026/2025

Objeto: Contratação de solução integrada de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Contratada: TCHÊ INFORMATICA LTDA,

CNPJ: 93.288.165/0001-91

Valor: R\$ 64.097,00 (sessenta e quatro mil e noventa e sete reais) mensais

Balneário Pinhal/RS, 22 de junho de 2026.

Aditamento Nº 002 AO CONTRATO 155/2025

Processo licitatório nº: 0154/2025

Concorrência Eletrônica nº: 0011/2025

Objeto: Construção do prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Contratada: GLOBALSUL CONSTRUTORA LTDA,

CNPJ: 35.547.805/0001-34

Prazo: de 23 de junho de 2026 a 10 de setembro de 2026

Valor: R\$ 18.690,55 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Balneário Pinhal/RS, 22 de junho de 2026.

Aditamento Nº 008 AO CONTRATO 107/2023

Processo licitatório nº: 0098/2023

Inexigibilidade nº 0036/2023

Objeto: Serviços de transporte rodoviário

Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA

CNPJ: 92.769.470/0001-32

Prazo: de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027

Balneário Pinhal/RS, 23 de junho de 2026.

Aditamento Nº 005 AO CONTRATO 095/2024

Processo licitatório nº: 0100/2024

Inexigibilidade nº 0028/2024

Objeto: Fornecimento de vales transporte

Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 01.590.313/0001-00

Prazo: de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027

Balneário Pinhal/RS, 26 de junho de 2026.

Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 113/2025

Processo licitatório nº: 0128/2025

Inexigibilidade nº 0069/2025

Objeto: Assessoria Licitações

Contratada: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 03.713.762/0001-23

Prazo: prorrogado até 30-06-2027

Valor: R\$ 3.134,23 (três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) mensal

Balneário Pinhal/RS, 29 de junho de 2026.

Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 114/2025

Processo licitatório nº: 0129/2025

Inexigibilidade nº 0070/2025

Objeto: Assessoria Controle Interno

Contratada: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 03.713.762/0001-23

Prazo: prorrogado até 30-06-2027

Valor: R\$ 2.298,43 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) mensal

Balneário Pinhal/RS, 29 de junho de 2026.

Ata de Registro de Preços: 021/2026

Processo nº: 0084/2026

Pregão eletrônico nº 0021/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Balneário Pinhal/RS, 23 de junho de 2026.

Ata de Registro de Preços: 022/2026

Processo nº: 0091/2026

Dispensa nº 0010/2026

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Balneário Pinhal/RS, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:55D19878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, TRÂNSITO (SINALIZAÇÃO E
OUTROS) E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL).

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **16 de Julho de 2026 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 224/2026 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2026, para Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Trânsito (sinalização e outros) e EPI (Equipamento de Proteção Individual)**. Maiores informações pelo fone (54) 99632-3244 e a integral do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 02 de Julho de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:610BFF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 02 DE JULHO DE 2026

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e com fundamento no art. 61, parágrafos 4º e 5º, do referido diploma legal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 223, de 25 de junho de 2026, que prorrogou a licença para tratamento de saúde de servidora ocupante do cargo efetivo de professora, em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5018446-06.2026.4.04.0000/RS, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula nº 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de professora, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 22 de outubro de 2026.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BACC05D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autoriza o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Paulo César da Silva – Operário – CNH 03634062711 – CAT AD.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:43712B79

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2026**, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 41.304.136/0001-72, VALOR: R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 02 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4EC2DA7C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 41.304.136/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
PRAZO: 6 meses

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 061/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 02 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:18DE1C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BOMBA WORKER, 2 CV, MONOFÁSICA,
PARA INSTALAÇÃO NA LOCALIDADE DE CANHADA
FUNDA. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 169/2026

Contratada: ENIO VON MUHLEN CNPJ: 93.253.383/0001-90

Objeto: Aquisição de Bomba Worker, 2 CV, Monofásica, para instalação na Localidade de Canhada Funda. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 29/06/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 82

Valor: R\$ 3.000,00

Barra do Guarita, 29/06/2026

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:36B958C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reestruturação e modernização de sistema de drenagem pluvial. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 10 de agosto de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 02 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D8AC3EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

EDITAL Nº 037/2026
 Chamamento Público nº 005/2026

O Município de Bom Princípio/RS, informa que realizará o Chamamento Público nº 005/2026, para Credenciamento de empresas e entidades sem fins lucrativos para comercialização de comida e bebida em eventos do Município.

O período de inscrição será a partir de 03 de julho de 2026, e o edital pode ser consultado no site oficial do Município www.bomprincípio.rs.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, através do fone (51) 99633 1749 ou através do e-mail bomprincípio.sme.cd@gmail.com.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Foesten Junior
Código Identificador:728C7020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2026

EDITAL Nº 038/2026
 Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 005/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 9h00min do dia 20 de julho de 2026, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pontes, de acordo com Convênio FPE nº 2181/2026. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Foesten Junior
Código Identificador:9A2CB82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI, de Bom Retiro do Sul, no uso das atribuições legais, torna público que está aberto o período de inscrição para as entidades governamentais e/ou não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que desejarem se inscrever e/ou renovar sua inscrição neste Conselho. Para fins de distribuição de recursos provindos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, se faz obrigatória a inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e apresentação a este Conselho de projeto voltado para o desenvolvimento de ações voltadas ao público idoso. 1.

DOCUMENTAÇÃO Para formalizar o pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos: I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme Anexo I devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade; II – Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo; III – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado; IV – Laudo da Vigilância Sanitária, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo; V – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; VI – Formulário de Registro que disponibiliza as informações sobre a Entidade, fornecido pelo Conselho, conforme Anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas; VII – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria; VIII – Cópia do Estatuto Social atualizado. 2. **ENCAMINHAMENTO** A documentação deverá ser entregue ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Bom Retiro do Sul, aos cuidados do Presidente do Conselho, situado na Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, ou através do e-mail: cmi.bomretirodosul@gmail.com Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão do Registro de Inscrição. A deliberação sobre emitir o Registro de Entidade ocorrerá em reunião do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no mês subsequente ao término do período de entrega da documentação pelas entidades, sendo que em primeira chamada com pelo menos 50% de presença dos conselheiros e segunda chamada com os conselheiros presentes. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa poderá efetuar visitas às Entidades a fim de verificar as condições de sua estrutura física, bem como funcionamento geral das atividades voltadas ao atendimento e a atuação junto à pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso. Os pedidos de inscrição de programas, projetos e serviços se darão mediante publicação de Edital para esta finalidade. 3. **PERÍODO** O período de entrega da documentação será de 02 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026. 4. **VALIDADE DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO** O Registro de Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá validade de 01 (um) ano.

ANEXO I REQUERIMENTO DE REGISTRO ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS () Registro de Entidade.) Renovação de Registro de Entidade. Eu, _____, representante legal situada da _____ (nome da entidade) na _____, bairro _____, município de _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF sob o nº _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em seu art. 48, parágrafo único, para o exame e julgamento do pleito. Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução nº 001/2021. Bom Retiro do Sul, ____/____/____.

____ Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO II FORMULÁRIO PARA REGISTRO E/OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES () Entidade Não Governamental) Entidade Governamental Informações sobre a entidade 1. Razão Social: 2. Nome Fantasia: 3. Data Fundação: 4. Nº CNPJ: 5. Endereço: 6. Bairro: 7. Cidade: 8. CEP: 9. Telefone: 10. E-mail: 11. Alvará de licenciamento sanitário: () sim – n.º _____ () não; 12. Alvará de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros: () sim – n.º _____ () não; 13. Natureza Jurídica: () filantrópica () privada () pública () mista 14. Dados do Responsável: () proprietário () diretor () administrador 14.1 Nome: 14.2 14.3 14.4 RG: CPF: Grau de escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior; 15. Total de idosos atendidos: 16. Área(s) de atuação: (se for o caso, marque mais de uma opção) () Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência () Promoção da integração no mercado de trabalho e/ou sociedade () Orientação e apoio sociofamiliar) Acolhimento Institucional) Outros (especifique): 17. Atividades desenvolvidas: 18. Profissionais que trabalham na instituição (ex. Enfermeiro, Médico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, etc.) e carga horária semanal – relacionar: Nome completo: Assinatura: Data do Preenchimento:

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:AB3DD398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 43/2026

EDITAL Nº 43/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP), torna pública a **prorrogação do prazo estabelecido no Edital nº 42/2026**, que convocou as entidades beneficiárias de Emendas Impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul para apresentação de documentação e regularização de eventuais pendências.

Fica prorrogado até o dia 13 de julho de 2026 o prazo para:

Apresentação do Plano de Trabalho (conforme modelo do Anexo I e instruções do Anexo II);

Apresentação do Estatuto Social;

Apresentação da Ata de Posse;

Apresentação da Relação de Dirigentes (com nome, endereço, RG e CPF);

A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, exclusivamente por meio do Protocolo Online da Prefeitura, direcionada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 42/2026.

Bom Retiro do Sul, 02 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:9647A784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 64/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica na área de Clínica Geral, mediante a disponibilização de escalas técnicas ambulatoriais e cobertura assistencial finalística em regime de horas de serviço, incluindo a execução de consultas, atendimentos preventivos e procedimentos de baixa complexidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 16/07/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:7AEF54F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 65/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus para veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais de

Obras, Serviços e Viação e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme demanda, por período de 12 (doze) meses, **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 21/07/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Gai

Código Identificador:451EB2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 053/2026 - SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Braga/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto 053/2026, de 02 de julho de 2026 que Declara Situação de Emergência Nível II em toda a área do município afetada pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

Publicado por:

Simone Aparecida Borkoski de Lima

Código Identificador:C8F373E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

DANIEL SEFFRIN HERTHER Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

decreto de suplementação nº4959/2026 de 29 de junho de 2026.

decreto de suplementação nº4960/2026 de 02 de julho de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [02 de julho] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:3D353CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 79, DE 02/07/2026**

RETIFICA ATO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 09/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ALZIRO GERMANO BAPTISTA**, matrícula 2875, cargo de Motorista, nível

Básico, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 15/01/2025, inativado conforme Portaria nº 11.894/1998, retificado por Portaria nº 13.177/1999, revisado por Portaria nº 16.100/2000, distribuídos da seguinte forma: **MARCIA MARIA BAPTISTA**, cônjuge, a contar de 15/01/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proventos de pensão por morte calculados de acordo com a proporção de 12.374/12.775 dias.

CAMPO BOM, 02/07/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:FA357782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.906, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.229.689,56 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.05.04.124.117.2011-3.1.90.94.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	R\$	24.784,88
06.03.12.361.47.2072-3.1.90.91.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	150.000,00
06.03.12.367.52.2233-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FUNDAMENTAL	R\$	250.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R\$	50.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R\$	100.000,00
06.04.12.366.45.2087-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	R\$	25.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.94.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R\$	10.000,00
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.11.00.00.00.00.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R\$	6.000,00
07.12.08.243.32.2293-3.1.91.13.00.00.00.00.1.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R\$	10.000,00
08.05.10.305.36.2183-3.1.90.11.00.00.00.00.2.600.0000.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	R\$	125.164,68
15.01.06.122.4.2495-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$	10.000,00
15.03.15.452.8.2496-3.1.90.11.00.00.00.00.1.752.0000.1016 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	468.740,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.05.04.124.117.2011-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	R\$	24.784,88
06.02.12.365.51.2059-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$	150.000,00
06.03.12.367.52.2233-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FUNDAMENTAL	R\$	250.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R\$	25.000,00
06.04.12.367.52.2089-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R\$	50.000,00
06.04.12.367.52.2089-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R\$	100.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R\$	10.000,00
07.12.08.244.29.2146-31901600000000.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R\$	6.000,00
07.12.08.243.27.2293-33903600000000.1.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R\$	10.000,00
08.05.10.305.36.2183-31901100000000.2.600.0000.5050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	R\$	125.164,68

15.02.06.182.21.2520-33903000000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R\$	10.000,00
15.03.15.452.8.2496-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	468.740,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:72A0E6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.915, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.209.203,68 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.03.12.361.47.2072-3.3.90.32.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	323.487,69
06.03.12.361.47.2072-4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	250.000,00
06.05.13.392.54.2105-3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R\$	7.959,06
06.05.13.392.54.2105-3.3.90.33.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R\$	5.654,14
06.06.12.361.47.2109-3.3.90.32.00.00.00.00.1.550.0000.1068 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - UNIÃO	R\$	223.487,69
07.02.08.243.27.2132-3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - ASSISTÊNCIA E ACOHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	R\$	8.347,04
08.02.10.301.107.2669-4.4.30.93.00.00.00.00.2.632.3210.5004 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	R\$	12.732,47
08.03.10.302.114.2197-3.3.90.39.00.00.00.00.1.600.0000.5065 - ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO	R\$	145.048,74
09.01.04.122.4.2202-3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R\$	176.245,69
12.03.15.695.104.2253-4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$	31.277,97
14.02.27.812.103.1202-4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - AVANÇAR ESPORTES - INFRAESTRUTURA - CV 159/2024 - FPE 5530/2024	R\$	24.963,19

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.600.0000.5065	R\$	145.048,74
06.02.12.365.51.2055-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$	323.487,69
06.03.12.367.52.2093-33504300000000.1.500.1001.0500 - AUXÍLIO À APAE E OUTRAS ENTIDADES	R\$	250.000,00
06.05.13.392.54.2105-33903100000000.1.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R\$	5.654,14
06.05.13.392.54.2105-33903100000000.1.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R\$	7.959,06
06.06.12.361.47.2109-33903900000000.1.550.0000.1068 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - UNIÃO	R\$	223.487,69
07.01.08.122.4.2127-33903900000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	R\$	8.347,04
08.02.10.301.107.2669-44905100000000.2.632.3210.5004 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	R\$	12.732,47
09.01.04.122.4.2202-33903900000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R\$	176.245,69
12.03.13.392.94.2551-33903100000000.1.500.0000.0500 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - EVENTOS E PROMOÇÕES TURÍSTICAS	R\$	31.277,97
14.03.27.813.104.2253-33903000000000.1.500.0000.0500 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$	14.963,19
14.03.27.813.104.2253-33903900000000.1.500.0000.0500 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8E58AF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.940, DE 02 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), O PROTOCOLO CLOUD E O ASSINADOR BETHA NOPAPER COMO SISTEMAS OFICIAIS PARA A AUTUAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; DEFINE A TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NO SEI; ESTABELECE OS NÍVEIS DE ASSINATURA ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso I, alínea “m”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS,

Considerando a necessidade de modernização administrativa, transparência, eficiência e celeridade na tramitação de processos administrativos;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital);

Considerando a adoção, pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI RS) e a adesão do Município de Campo Bom ao programa RS+Digital, como instrumento de cooperação para a transformação digital e processo eletrônico;

Considerando as especificidades técnicas do sistema SEI na produção e assinatura de documentos nativos e a necessidade de harmonização sistêmica com os softwares legados de gestão documental e arrecadação do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Ficam instituídos o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Protocolo Cloud e o Assinador Betha NoPaper como ferramentas oficiais para a abertura, produção, tramitação, armazenamento, gestão e acesso a documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campo Bom.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – **documento nato-digital:** documento criado originariamente em meio eletrônico, em qualquer das plataformas oficiais;

II – **documento digitalizado:** documento originalmente produzido em suporte físico e convertido para formato digital, gerando uma fiel representação em código binário;

III – **processo administrativo eletrônico:** conjunto organizado de documentos nato-digitais ou digitalizados, registrados, disponibilizados e tramitados em meio eletrônico; e

IV – **assinatura eletrônica**: mecanismo eletrônico que permite identificar o signatário e associá-lo ao documento, com níveis de segurança conforme norma legal aplicável.

CAPÍTULO II – DOS FLUXOS DE COMUNICAÇÃO E DA TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 3º. A partir de 03 de agosto de 2026, a tramitação dos processos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Municipal dar-se-á obrigatoriamente e com exclusividade por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, independentemente do sistema de ingresso, autuação ou origem externa.

Parágrafo único. Entre a data da publicação deste Decreto e 02 de agosto de 2026, será adotado período de implantação gradual do sistema, destinado à capacitação dos usuários e à adequação dos fluxos administrativos.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes fluxos obrigatórios para a autuação e tramitação processual e documental:

I – As comunicações internas, os despachos, memorandos, atos normativos e os processos gerados internamente pelos órgãos e entidades municipais deverão ser protocolados, instruídos e tramitados exclusivamente no sistema SEI;

II – As comunicações, requerimentos, defesas e documentos advindos do público externo serão recebidos por meio do sistema Protocolo Cloud (ecossistema Betha), devendo, entretanto, tramitar obrigatoriamente pelo sistema SEI.

§ 1º. Para garantir a plena operacionalização do disposto no inciso II deste artigo, bem como mitigar a ausência de módulo de peticionamento externo direto no SEI, ficam designados os servidores em exercício na unidade responsável pelo protocolo geral como responsáveis por monitorar e recepcionar as demandas ingressadas via sistema Betha, bem como promover a imediata abertura, autuação e transposição dos respectivos processos e documentos para o sistema SEI.

§ 2º. É vedada a hibridização processual, sendo proibida a tramitação simultânea do mesmo processo em suporte físico e eletrônico, bem como a tramitação sistêmica fora do SEI, ressalvada a hipótese de digitalização integral para conversão definitiva na forma regulamentada.

§ 3º. Durante o período de implantação previsto no parágrafo único do art. 3º, admite-se, excepcionalmente, a utilização dos fluxos administrativos atualmente adotados, observadas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º. Excepcionalmente, as demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras, por meio de aplicativo oficial de mensagens instantâneas utilizado pelo Município, poderão ser recepcionadas por esse canal, devendo ser autuadas e processadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI apenas quando sua natureza exigir a formalização de processo administrativo, observadas as normas deste Decreto.

Art. 5º. A implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ocorrerá de forma gradual durante o mês de julho de 2026, mediante ações de capacitação dos usuários, adaptação dos fluxos administrativos e acompanhamento técnico conduzidos pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria-Geral de Informática e Tecnologia.

Parágrafo único. As orientações técnicas, os procedimentos operacionais e os manuais necessários à implantação e utilização do sistema poderão ser expedidos pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO III – DOS NÍVEIS DE ASSINATURA ELETRÔNICA E DA VALIDADE DOCUMENTAL

Art. 6º. O acesso aos sistemas dar-se-á por credenciais pessoais ou autenticação via plataforma Gov.br, sendo a assinatura eletrônica de uso pessoal e intransferível, cabendo ao titular a guarda e o sigilo das chaves de acesso, respondendo pelo seu uso.

Art. 7º. Em estrita observância à Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, as assinaturas eletrônicas nos sistemas oficiais do

Município são classificadas e exigidas conforme os seguintes níveis de confiabilidade e aplicabilidade, sendo:

I - **assinatura simples**: admitida mediante conferência de identidade por credenciais de acesso ao sistema, destinada a despachos ordinários, comunicações internas de rotina e atos administrativos sem impacto financeiro ou natureza sigilosa;

II - **assinatura avançada**: efetuada através de certificados digitais do ecossistema Betha NoPaper ou validação por conta Gov.br (prata ou ouro), exigida para a formalização de instrumentos contratuais, editais e pareceres técnicos; e

III - **assinatura qualificada**: operacionalizada por certificado digital ICP-Brasil, obrigatória para decretos e leis sancionados pelo Chefe do Executivo, atos de pessoal, transmissão de bens públicos e demais hipóteses previstas em norma legal específica.

Art. 8º. Os documentos criados e assinados eletronicamente no SEI possuem idêntica validade jurídica e administrativa àqueles produzidos e assinados eletronicamente nos sistemas Protocolo Cloud e Assinador Betha NoPaper.

§ 1º. Fica autorizada a juntada e anexação direta no sistema SEI de documentos produzidos e assinados de forma externa no sistema Betha NoPaper, exclusivamente, desde que estes contenham mecanismos de validação cruzada eletrônica perfeitamente auditáveis (código de verificação verificável, chaves públicas integradas ou QR Code de autenticação).

§ 2º. Os documentos referidos no § 1º deste artigo, uma vez anexados no SEI com a verificação de autenticidade, gozarão de plena força probante e status documental idêntico aos originais produzidos e assinados no SEI.

CAPÍTULO IV – DO PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Art. 9º. O recebimento de remessas e petições em suporte físico de papel para fins de inserção eletrônica ocorrerá obrigatoriamente nos balcões de atendimento e protocolo da Administração.

§ 1º. Os documentos em suporte físico serão digitalizados imediatamente no ato do atendimento e devolvidos ao interessado, ressalvadas as obrigações de retenção legal por força de normativas específicas de direito administrativo.

§ 2º. Cumpre ao interessado a preservação do documento físico original até o trânsito em julgado administrativo do respectivo processo ou nos termos regulados pelas Tabelas de Temporalidade Documental vigentes.

§ 3º. Antes da inserção eletrônica de que trata o caput deste artigo, deverá o servidor público responsável atestar a veracidade, dando fé e legitimidade à cópia eletrônica do documento físico a ele entregue.

CAPÍTULO V – DA GOVERNANÇA SISTÊMICA

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria-Geral de Informática e Tecnologia, exercer a gestão técnica e operacional do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, coordenando sua implantação, administração e evolução tecnológica, bem como elaborar manuais e orientações técnicas para sua utilização.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A utilização inadequada dos sistemas informatizados oficiais, o compartilhamento indevido de credenciais de acesso, a inserção fraudulenta de dados ou qualquer conduta que comprometa a segurança, a integridade, a autenticidade ou a confiabilidade das informações sujeitarão o agente às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Constatados indícios de irregularidade, a apuração observará os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022, mediante orientação, sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme a natureza e a gravidade dos fatos.

Art. 12. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à obrigatoriedade de tramitação exclusiva prevista no art. 3º a partir de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6DB205A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 099/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 085/2026, de 10.06.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 12.06.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.124	ELIANA KUHN BLASZCZEKIEWICZ	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	22
67.128	LUCIANA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro da Unidade de Saúde	28
67.129	CARLA ADRIANE RUPPENTHAL	Serviços de Cozinha	113*

*2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94E13F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.240, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 66.937, de 20 DE MAIO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria nº 66.937, de 20 de maio de 2026.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

Leia-se:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de sua instauração, admitida a prorrogação por igual lapso temporal.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70F6D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 67.241, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO DIVERSIDADE: “a IGUALDADE ESTÁ NAS DIFERENÇAS”.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, a partir de 08 de junho de 2026, a Professora da Educação Infantil **EVANDRA DA SILVA EWERLING**, matrícula nº 11177 como membro da Comissão do Projeto Diversidade: “A igualdade está nas diferenças”, representante da Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, em substituição a LISIANE VELOSO RODRIGUES.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7A4FF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.249, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LIDIOMAR ISMAEL DA SILVA**, matrícula nº 15594, do Cargo em Comissão de Coordenador da Academia de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:107A2639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.250, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **LEONARA PERES XAVIER SILVEIRA**, matrícula nº 7975, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A987ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.251, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **ANDREIA BACCIN GUARIZE**, matrícula nº 10692, titular do cargo de Educador Social, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:555BAA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.252, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** ao servidor **JEISON LUIS CALONI PORTO**, matrícula nº 10742, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77672891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.253, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **VERA LUCIA CAMBRUZZI**, matrícula nº 10725, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:049C58C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.254, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **VIVIANE KLEIN DA SILVA**, matrícula nº 10726, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:688A7A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.255, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** ao servidor **ALAIR CORREA DE LIMA**, matrícula nº 10736, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:083230C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.256, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **NEIDE CASSIANA DA COSTA**, matrícula nº 10740, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97B28B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.257, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **MATEUS HENRIQUE DA ROSA DUTRA**, matrícula nº 13271, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:238FA41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.258, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **JULIANA PORTALETE SILVA**, matrícula nº 7945, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCF7F654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.259, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** ao servidor **JANDER FERNANDES MARTINS**, matrícula nº 7982, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DFC1234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.260, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **ROBERTA GABRIELA SALES DUPRAT**, matrícula nº 7998, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F867501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.261, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **JOSIANE CAXAMBU**, matrícula nº 10709, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:151FB622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.262, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **VIVIAN CELESTE DE O ABREU DE LUNA MORAIS**, matrícula nº 13252, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B13B32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.263, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **LENICE APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº 13264, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10219801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.264, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **LISSAVIANA MOLINA DA SILVA**, matrícula nº 13272, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05755EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.265, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** ao servidor **SERGIO DEVES**, matrícula nº 7958, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66702B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.266, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7965, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBAA0C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.267, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **ALINE INES LOTTERMANN**, matrícula nº 7981, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC45C76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.268, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **MAYARA TATIANE LEAL**, matrícula nº 7986, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6782DDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.269, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **MICHELE SCHROEDER**, matrícula nº 7989, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46C13D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.270, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **CASSIANE DE OLIVEIRA VARGAS**, matrícula nº 10701, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DAF798A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.271, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **GRAZIELA BENICIA SCHIEHL**, matrícula nº 13263, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFA1A291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.272, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JAQUELINE ANDREGHETTI**, matrícula nº 13288, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDEC09A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.274, DE 1º DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MAIARA DANIELI OBERHERR**, matrícula nº 9645, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC53E745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.275, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MAYBE KUNZLER SCHMITT FERREIRA**, matrícula nº 14671, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4953F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.276, DE 1º DE JULHO DE 2026.

CONFERE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **NILSON PARNOW**, CPF: 424.xxx.xxx-97, matrícula nº 15271, e **CAMILE GÖTTERT**, CPF: 987.xxx.xxx-20, matrícula nº 8787, como responsáveis pela movimentação da conta corrente do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, abaixo relacionada:

· **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, CNPJ 67.731.731/0001-88.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:98A0E126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.279, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUCIANA BADERMANN**, matrícula nº 13864, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF15C451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.280, DE 1º DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de maio de 2026, da servidora **LUCIANE DA ROSA DA CRUZ**, matrícula nº 14413, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de maio de 2023, pela Portaria nº 59.286, de 12 de maio de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E734B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.281, DE 1º DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de maio de 2026, da servidora **SIMONE DIEHL MACIEL**, matrícula nº 14417, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de maio de 2023, pela Portaria nº 59.292, de 12 de maio de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB86423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.282 DE 1º DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.124, DE 10 de JUNHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.124, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELIANA KUHN BLASZCZKIEWICZ**, portadora do CPF nº 946.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 22º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B19AC2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.283 DE 1º DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.128, DE 10 de JUNHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.128, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUCIANA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 104.xxx.xxx-02, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 28º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35115531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.284 DE 1º DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.129, DE 10 de JUNHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.129, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARLA ADRIANE RUPPENTHAL**, portadora do CPF nº 941.xxx.xxx-20, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 113º classificação, 2º chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37B952ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

Termo de Rescisão, Ata de Registro de Preços 144/2025, PE 074/2025. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de premiações (troféus, medalhas, placas de homenagem). Em favor de **ROGER ANDRÉ BRAUN**. Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 049/2025, PE 39/2025. Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Em favor de **ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/07/2027. Valor: R\$ 1.259.400,00.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 050/2025, PE 39/2025. Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Em favor de **KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/07/2027. Valor: R\$ 904.765,00.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 051/2025, PE 39/2025. Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Em favor de **TAYLOR MACHADO**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/07/2027. Valor: R\$ R\$ 975.120,00. Alteração de razão social para **APOCALIPSE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Termo Aditivo 004, Contrato 005/2026, CP 008/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de reforma do Largo Irmãos Vetter e impermeabilização do chafariz, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **CASA TOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E FABRICACAO DE LAJES PARA CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Acréscimo de R\$ \$ 2.010,92, que representam 1,03% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos; Prorrogação de prazo até 19/07/2026.

Termo Aditivo 002, Termo de Credenciamento 004/2024, CH 005/2024. Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com Graus de Dependência I, II e III. Em favor de **HAMBURGO GERIATRIA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 19/06/2027.

Termo Aditivo 002, Termo de Credenciamento 012/2024, CH 005/2024. Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com Graus de Dependência I, II e III. Em favor de **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA**. Alteração: Prorrogação até 08/07/2027.

Termo Aditivo 001, Contrato 342/2025, PE 38/2024. Contratação de clínica veterinária e/ou Hospital Veterinário com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, especializada no atendimento clínico e cirurgias (ortopédicas, abdominais), devidamente habilitada no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-RS e licenciada (o) pela vigilância sanitária para tratamento de animais vítimas de maus-tratos, acidentado ou doentes, do Município de Campo Bom. Em favor de **KING'S PET CLINICA VETERINARIA LTDA**. Acréscimo de R\$ 71.174,00, que

representam 24,41% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 002, Contrato 387/2025, PE 096/2025.Elaboração de projeto e acompanhamento técnico de PPCI dos prédios municipais de Campo Bom. Em favor de **CHAIANE BOHRER ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 19/08/2026.

Termo Aditivo 001, Contrato 111/2026, CP 002/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Em favor **D. L. CONSTRUcoes LTDA**. Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 004, Contrato 066/2022, CP 005/2021. Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de espaço físico, com 175,35m², para a instalação de bar/lanchonete, no interior do Ginásio Municipal de Esporte Karl Heinz Kopittke, situado à Av. Adriano Dias, nº 720 – Bairro Centro no Município de Campo Bom – RS. Em favor de **EVERSON LUIS RODRIGUES**. Alteração: Prorrogação até 14/07/2027; Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 283/2023, IL 095/2023. Serviço técnicos especializados na área da advocacia para recuperação de royalties de gás natural a serem percebidos pelo Município de Campo Bom em razão da instalação de pontos de embarque/desembarque. Em favor de **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Alteração: Prorrogação de prazo até 27/06/2027.

Termo de Rescisão, Contrato 111/2026, 111/2026, CP 002/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Em favor **D. L. CONSTRUcoes LTDA**. Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Termo de Rescisão, Ata de Registro de Preços 029/2026, PE 077/2025. o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Em favor **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA**. Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21; Alteração da razão social para **NEOFINE PIGMENTOS E DISPERSÕES INDÚSTRIA LTDA**.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:DD87803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA** **DE LICITAÇÃO Nº 090/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 090/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de chapas metálicas xadrez para uso na Secretaria de Obras.

FORNECEDOR: GOLDFER CORTE, DOBRA E COMERCIO DE ACOS LTDA, CNPJ 37.826.373/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 8.384,70 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:766C7352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 130/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV combinado com o Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 130/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/geologia, credenciada através do chamamento público nº 013/2025, para horas técnicas para execução de serviço de ensaio de bombeamento de poço tubular.
FORNECEDOR: GEOSINOS SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ41.601.784/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 1.906,64 (mil e novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A33FE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 131/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 131/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da participação institucional na 7ª edição do Projeto Ser Educação do Grupo Editorial Sinos S/A, com a participação em ações como: painéis de debate, Fórum de Educação, Prêmio SER Educação, entre outras atividades.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41498E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de

licitação para **aquisição de cestas básicas de alimentos, protocolo Defesa Civil RES-RS-4304309-20260514-01**. Propostas/Habilitações dia 16/07/2026, às 08h30min, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 03/07/2026.

GUERINO BACKES
 Prefeito

Publicado por:
 Laércio Luís Wammes
Código Identificador:20EE68AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 387/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR por este ato, que o servidor **JACI MOMBACH** matrícula funcional 14303/01, completou o **2º Avanço Trienal em 27/02/2026, benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026, já contabilizado na competência 06/2026.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
 Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:1D86322A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Murillo Lima Bolze, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade **CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.196/0001-80, no valor de R\$ 230.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

MURILLO LIMA BOLZE

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1E4FA89B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 106/2026 – EDITAL Nº 519/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de serviços técnicos especializados, sob demanda, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, para atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no período de 14/07/2026 até o dia 14/07/2027. Maiores informações e documentação poderão ser obtidas através do sítio da prefeitura de Capão da Canoa ou no Portal de Compras Públicas. A Chamada Pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0E92249E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026 - EDITAL Nº 520/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma geral da EMEI Jardelino Valdemiro Novaski. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D1276B44**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 283/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 14 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F613B06F**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 083/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, até a data de 30 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

VIGÊNCIA: 30/12/2026;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:90A693C4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 010 AO CONTRATO 094/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** LUQUIPEÇAS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 171 (cento e setenta e um) dias, até a data de 30 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

VIGÊNCIA: 30/12/2026;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EBB11479**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 244/2026 – EDITAL Nº 518/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de ACM (Alumínio Composite Material). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:522BD9BD**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 245/2026 – EDITAL Nº 521/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais e contratação de mão de obra para manutenção de roçadeiras, sopradores, máquinas de corte e demais equipamentos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5E1C58CC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 246/2026 – EDITAL Nº 522/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bobinas de papel termossensível (papel térmico) para os Relógios Eletrônicos de Ponto e para as impressoras térmicas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DD23D48F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 247/2026 – EDITAL Nº 523/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:86972C36

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 248/2026 – EDITAL Nº 524/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Storage de Backup e HD Sata para NAS destinado a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia e Gabinete do Prefeito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F53F5B8E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 249/2026 – EDITAL Nº 525/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para atender às necessidades contínuas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DA0EA287

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 250/2026 – EDITAL Nº 526/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hampers hospitalares para acondicionamento e transporte interno de roupas hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3DD77CF6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 251/2026 – EDITAL Nº 527/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tubos PEAD para a SOS, SCD e SMADU. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:52C6333A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 252/2026 – EDITAL Nº 528/2026**

OBJETO: Aquisição de leitores de código de barras sem fio para as bibliotecas municipais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC663D23

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 253/2026 – EDITAL Nº 529/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo escolar placa ISH7813 ANO 2010 da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31386AC6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.851/2026**

Número do contrato: 383/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.**
CNPJ: 49.623.516/0001-81.
Valor: R\$ 11.438,36 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5EF4E956

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.613/2026**

Número do contrato: 384/2026.
Objeto: Locação de sonorização, palco, para o evento Tchê Capão e Capão da Torcida, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, nos dias 04 e 05 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:378C4AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 36/2026 de 02/07/2026.
Locadora: Maria Madalena Blatt, CPF 610.631.420-91.
Objeto: Locação de sala comercial/imóvel urbano, situado na Rua 20 de Março, nº 15, Sala 03, Bairro Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, com área total de terreno de 413,05m², área construída de 80,06m² e área útil locada de 76,75m², registrado sob a Matrícula nº 26.301 no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS.
Valor Mensal: R\$ 1.430,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/07/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 432/2026, Pregão Presencial nº 01/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:76DFA602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contratado: M. K. Eckardt Ltda – CNPJ 17.953.561/0001-08
Contrato nº: 37/2026 de 02/07/2026.
Objeto: execução de serviços de restauração de piso em parquet e fornecimento e instalação de piso laminado nas dependências da EMEF Construindo o Saber
Valor Total: R\$ 28.097,41, incluindo material e mão-de-obra.
Vigência: 06(seis) dias a contar de 02/07/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 536/2026, Dispensa de Licitação nº 13/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D1C6FEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de 06/07/2026 estará aberto o chamamento público para credenciamento de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota municipal. Edital disponível a partir de 03/07/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6A08B822

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de 06/07/2026 estará aberto o chamamento público para credenciamento de empresas para prestação de serviços de conserto de pneus. Edital disponível a partir de 06/07/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:ABD9691E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
BRINQUEDOS MATERIAL PEDAGOGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 50/2026

Modalidade Pregão

O Município de Chuí – RS informa que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026, para Aquisição de diversos brinquedos como material pedagógico para uso recreativo das crianças, junto de uma grama sintética para cobrir o piso do parquinho da EMEI Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município do Chuí/RS.. Abertura para o dia Quinta-Feira, 16 de julho de 2026, 13:00. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.chui.rs.gov.br> e <http://www.bll.org.br>. Informações 53-999206480 e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br. @

Prefeitura Municipal do Chuí, 29/06/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:F7E8F9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 199 DE 02 DE JULHO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199 DE 02 DE JULHO DE 2026

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBARENTE LTDA

CNPJ Nº 42.518.816/0001-51

OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, neste município, na Rua Bento Gonçalves, Avenida Independência, Rua Padre Olivio Bertuol e Rua 12 de Maio.

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 008/2026

PRAZO/VALIDADE: 270 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$157.280,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) para a mão de obra e de R\$1.272.720,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para os materiais. Os recursos são decorrentes do Processo nº 26/2600-0000433-0, FPE nº 2030/2026, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Cotiporã, 02 de julho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:644AB78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 92.021.062/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame destinado a paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município.

VALOR: R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B9ABECB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: IVAIR ANTONIO GUZZO 54154006053

CNPJ Nº 42.362.254/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA4EF123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambolê e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.

CONTRATADA: J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA

CNPJ Nº 42.950.260/0001-78

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATADA: 42.610.858 MARCIA LUIZA DOS SANTOS

CNPJ Nº 42.610.858/0001-18

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATADA: 52.955.907 LUCAS DE JESUS SIMOES

CNPJ Nº 52.955.907/0001-08

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CONTRATADA: CLEBER LUCCHETTA 81986106004

CNPJ Nº 36.439.168/0001-45

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:229EE5D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 07.136.454/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CFF8AB54

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026

Protocolo Administrativo nº 429/2026

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação, nos trechos a seguir:

- RUA BENTO GONÇALVES;
- AVENIDA INDEPENDENCIA;
- RUA OLÍVIO BERTUOL;
- RUA 12 DE MAIO

Os recursos são decorrentes do FPE nº 2030/2026, Processo nº 26/2600-0000433-0, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Em ata datada de 24 de junho de 2026, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 008/2025, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONSTRUTORA SBARENGE LTDA CNPJ Nº 42.518.816/0001-51		
ITEM	EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, NESTE MUNICÍPIO	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	1.272.720,00
	Valor dos Serviços (mão de obra)	157.280,00
	Valor Total Global - R\$	1.430.000,00

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados

de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 02 dia do mês de julho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C912AC74

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

Protocolo Administrativo nº 305/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE, DENOMINADA PONTE ALTA, EM ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO, LOCALIZADA SOBRE O ARROIO VICENTE ROSA, NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ/RS E FAGUNDES VARELA/RS, COM UMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS DE COMPRIMENTO E 7,50 METROS DE LARGURA, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DO FPE Nº 2205/2026, PROCESSO Nº 26/2600-0000486-1, POR INTERMÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.

Em ata datada de 29/06/2026 a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 007/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA - CNPJ Nº 13.613.420/0001-95		
ITEM	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE ALTA, EM ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO, LOCALIZADA SOBRE O ARROIO VICENTE ROSA, NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ/RS E FAGUNDES VARELA/RS, COM UMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS DE COMPRIMENTO E 7,50 METROS DE LARGURA	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	1.736.765,91
	Valor dos Serviços (mão de obra)	744.328,25
	Valor Total Global - R\$	2.481.094,16

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 02 dias do mês de julho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:32EEF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: IVAIR ANTONIO GUZZO 54154006053

CNPJ Nº 42.362.254/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:FFEC3314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 195, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA

CNPJ Nº 42.950.260/0001-78

OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D192F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 196, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 42.610.858 MARCIA LUIZA DOS SANTOS

CNPJ Nº 42.610.858/0001-18

OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35E16F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 197, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 52.955.907 LUCAS DE JESUS SIMOES

CNPJ Nº 52.955.907/0001-08

OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B05CDC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 198, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CLEBER LUCCHETTA 81986106004

CNPJ Nº 36.439.168/0001-45

OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:29318EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 200, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 92.021.062/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame destinado a paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 130/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:ADE9DE2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 201, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**CNPJ Nº** 07.136.454/0001-33**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 131/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias**VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Cotiporã, 02 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8AB40AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2026**CONTRATADA:** ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**CNPJ Nº** 13.613.420/0001-95**OBJETO:** execução da obra de construção da Ponte Alta, em estrutura mista de aço e concreto, localizada sobre o Arroio Vicente Rosa, na Estrada de ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Fagundes Varela/RS, com uma extensão de 30,00 metros de comprimento e 7,50 metros de largura, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública nº 007/2026**PRAZO/VALIDADE:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$2.481.094,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos), pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$744.328,25(setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para a mão de obra e de R\$1.736.765,91(um milhão, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para os materiais, sendo R\$2.453.640,35(dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) oriundos do FPE nº 2205/2026 e Processo nº 26/2600-0000486-1 e R\$27.453,81(vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) de Recursos Próprios do Município.

Cotiporã, 02 de julho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:530B5A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 112/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 03 DE JULHO DE 2026 A 17 DE JULHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE ARROIO DE FÁTIMA – MUNICÍPIO DE COXILHA, CONVÊNIO FPE Nº 1888/2023 E DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 02 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:3FEF905D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**CONTRATADA:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda – Unicooper**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente termo pelo período de 06(seis) meses, qual seja de 01/07/2026 a 31/12/2026, com base na previsão do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES:

É competente o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 29/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6FACCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**CONTRATADA:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda – Unicooper

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente termo pelo período de 06(seis) meses, qual seja de 01/07/2026 a 31/12/2026, com base na previsão do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES:

É competente o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 29/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:26CC3C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2026**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente termo pelo período de 06(seis) meses, qual seja de 01/07/2026 a 31/12/2026, com base na previsão do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES:

É competente o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 29/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:FB5DA85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de valor ao contrato, decorrente do aumento quantitativo dos itens originalmente previstos, conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria de Planejamento e Projetos.

Parágrafo Primeiro: O valor **acrescido** ao contrato é de **R\$ 11.249,14 (Onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**

DISPOSIÇÕES:

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas** do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 30/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:DA14CA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 100/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 100/2023**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores contratados pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de **29 de junho de 2026 a 28 de junho de 2027**, desta forma, fica acrescido ao presente contrato administrativo o valor total de R\$28.679,04 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos) correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DISPOSIÇÕES:

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas** do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 26/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5419FDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 225/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 225/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: H2T TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO pelo período de 12(dozes) meses, qual seja, de **01/07/2026 até 30/06/2027**, com base na previsão do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023, e conforme justificativa, onde consta a solicitação de renovação.

DISPOSIÇÕES:

Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA: Crissiumal, 30/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:0999A726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1964-02/2026**

DECRETO Nº 1964-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2266 de 03 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 16.482.0022.1070 – Aquisição de Área de Terras para Construção Casas Populares
 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (1485) ... R\$ 3.042.667,00

Total: R\$ 3.042.667,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 3.042.667,00

Total: R\$ 3.042.667,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:DABE20EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1965-02/2026

DECRETO Nº 1965-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2268 de 03 de junho de 2026;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
 13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (892) R\$ 24.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
 13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (885) R\$ 172.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
 10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9912) R\$ 340.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.2044 – Manut. Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (1476) R\$ 190.000,00

Total: R\$ 726.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 24.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 172.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal R\$ 340.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 899 Outros Recursos Vinculados R\$ 190.000,00

Total: R\$ 726.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:72F2F350

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1966-02/2026

DECRETO Nº 1966-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2270 de 03 de junho de 2026;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0108.1067 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (554) R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:43129565

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1967-02/2026

DECRETO Nº 1967-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2271 de 03 de junho de 2026;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.451.0111.1015 – Construção do Pórtico

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (588) R\$ 674.903,00

Total: R\$ 674.903,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 674.903,00

Total: R\$ 674.903,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:C15ECD30

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1968-02/2026

DECRETO Nº 1968-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2046 – Programa PBFI – PAIF Manut. Fundo de Assist. Social

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (11012) R\$ 1.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (891) R\$ 43.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (895) R\$ 35.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.302.0021.2051 – FDO Mun. Saúde – Rec. União P/MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9909) R\$ 68.451,99

Total: R\$ 147.451,99

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1110) R\$ 1.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (893) R\$ 78.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal R\$ 68.451,99

Total: R\$ 147.451,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:BAF52858

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1969-02/2026

DECRETO Nº 1969-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2277 de 17 de junho de 2026;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – S M O S U

26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (577) R\$ 1.092.500,00

Total: R\$ 1.092.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 1.092.500,00

Total: R\$ 1.092.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:9AF60E53

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1970-02/2026

DECRETO Nº 1970-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2276 de 17 de junho de 2026;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.1065 – Construção do CRAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1484) R\$ 389.600,00

Total: R\$ 389.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 389.600,00

Total: R\$ 389.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:E3F0436B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1677

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$29.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.300,00

Anulação

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO

55 04.129.0015.2006.0000 GESTÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO 800,00

MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO F.R.: 111500

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

249 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 5.000,00

MANUT. DA CULTURA F.R.: 111500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
115 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 15.000,00
APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO F.R.:
4011500
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
128 20.608.0022.1010.0000 GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO
3.000,00
MANUT. SEC. DE AGRICULTURA F.R.: 111500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
238 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não
integrantes do PPA 2.500,00
MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO F.R.: 111500
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1E2C0ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 044/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026, aquisição de lona tipo aviário, com fornecimento de material e serviço de instalação inclusos, destinada ao fechamento lateral da Quadra de Futebol Society, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 02 de Julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E8555284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 239, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 064/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 064/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Rodrigo Vendrusculo – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C76D30D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,
NOMEIA

MIGUEL ADEMAR AMARAL, brasileiro, casado, CPF nº ***.287.340-**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial de Secretário, a contar de 01 de julho de 2026**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:677E11E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 030, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Aumenta o número de vagas do cargo de serviços gerais, do Quadro de Contratações Temporárias, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas do cargo de serviços gerais, do Quadro de Contratações Temporárias, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº

1.687, de 18 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa para o cargo de serviços gerais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo constam no anexo único da presente Lei:

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

1- CARGO	2- VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - VENCIMENTO BÁSICO
Serviços Gerais	09	03	40 horas semanais	Padrão 2 (R\$1.967,32)

Artigo 2º A Administração Municipal aproveitará a lista de classificados do processo seletivo simplificado já homologado para a contratação, observando a ordem de classificação.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 29 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se. Aos 29/06/2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

LUÍS CARLOS SEFFRIN –

Secretário Mun. de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Aumenta o número de vagas do cargo de serviços gerais, do Quadro de Contratações Temporárias, disposto no **Art. 2º da Lei Municipal nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2026**, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que contempla pedido de autorização para que o Município de Derrubadas, possa aumentar o número de vagas do cargo de serviços gerais, disposto na **Lei Municipal nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2026**.

Ocorre que vários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado para contratação de pessoal para o cargo de serviços gerais, com base na Lei Municipal nº 1.687/2026, já eram servidores aprovados em processo seletivo anteriormente realizado. Quando convocados, solicitaram a rescisão do contrato vigente e migraram para o Processo Seletivo mais recente, fato que não supriu a necessidade de pessoal do Poder Executivo, sendo necessário o aumento do número de vagas, que estamos solicitando neste Projeto de Lei.

Importante mencionar que o município realizou recentemente, concurso público para diversos cargos, inclusive para o cargo de serviços gerais, no entanto, todos os candidatos aprovados no referido concurso, foram chamadas, não restando nenhum candidato na lista de espera, tendo inclusive uma servidora efetiva do concurso público exonerada, a pedido, do cargo de serviços gerais.

A Administração Municipal aproveitará a lista de classificados do processo seletivo simplificado já homologado para a contratação, observando a ordem de classificação.

Cabe destacar que a iniciativa deste Executivo encontra amparo legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando os motivos ora elencados contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

OF. Nº 226/2026-GP DERRUBADAS, 29 DE JUNHO DE 2026

EXMO. SR.

VER. NELCI LUIS GAVIRAGHI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DERRUBADAS/RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 030/2026, que aumenta o número de vagas do cargo de serviços gerais, do Quadro de Contratações Temporárias, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de contratação imediata dos candidatos aprovados para o cargo de serviços gerais para suprir a necessidade do Poder Executivo, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**.

Em anexo, exposição de motivos.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:7B577194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 34/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº34/2026 para Aquisição de tubos galvanizados para manutenção do abatedouro municipal em Esquina Grábia. A abertura da licitação será às 09h do dia 15 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 35/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº35/2026 para Contratação de empresa para construção de banheiros para a sala do pré de 04 anos integral na Emef Professor Otalisio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 36/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº36/2026 para Contratação de empresapara limpeza e higienização de ar condicionados. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal

Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:A3D86331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026: Data: 17/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Aquisição de veículo novo, zero km. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br. Secretaria da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E336B7AD

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 123.25

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - Prestação de serviços de poda, supressão, transplante, recolhimento e destinação final de resíduos vegetais. Proposta classificada e vencedora: Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me - Valor Total Estimado R\$ 922.055,75.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9CF26211

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 474/26 QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CEPROD”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 474/26 que designa **COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CEPROD**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:964AB701

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 622, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 544/16 QUE CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO PARA JÚRGAR DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A SERVIDORA ANDREA MACHADO MAIA ”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.101, de 09 de abril de 2014 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria nº 544/16 que **CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO PARA JÚRGAR DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** para a servidora **ANDREA MACHADO MAIA**, Assistente Administrativo, matrícula 3649-8, a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:F9324D64

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 623, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 661/21 E Nº 1.546/25 QUE DESIGNAM SERVIDORES PARA EXERCEREM ATIVIDADES NA TURMA VOLANTE MUNICIPAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II, **REVOGA** as Portarias nº 661/21 e nº 1.546/25 que **DESIGNAM** os servidores **EDER MACHADO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 7453-5, e **JACKON CLEO GOMES MENESES**, Administrador, matrícula 3698-6, para exercerem atividades na **TURMA VOLANTE MUNICIPAL**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:20864B21**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 625, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 625, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 157/24 QUE DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO SECCIONAIS DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeit Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.787/12:

Art. 1º – REVOGA a Portaria nº 157/24 que **DESIGNA** os servidores municipais, relacionados abaixo, para atuarem como Seccionais da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, a partir de 1º de julho de 2026.

SERVIDORES

ALISSON BRESCIANI, Contador, matrícula 3605-6 – Secretaria da Fazenda

VERA FABIANA LACERDA DE VASCONCELOS, Contadora, matrícula 6186-7 – Secretaria da Saúde

FRANCINE GRISGOULO VURDEL, Contadora, matrícula 5915-3 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho

HERMETO SOARES RAMIRES JUN IOR, Contador, matrícula 6954-0 - Secretaria da Educação

RONALDO RIBEIRO, Advogado, matrícula 1986-0 – Procuradoria Jurídica

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:8E2A866A**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 628, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 628, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 024/26 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL (GEPEF) À SERVIDORA FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA, POR SER RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO FORO DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 024/26 que **CONDECE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL (GEPEF)** à servidora **FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 5451-8, **POR SER RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO FORO DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:026DCFDE**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 629, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 629, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 299/23 E DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO COMO RESPONSÁVEIS PELAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PELOS REGISTROS DE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.340 de 03 de março de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 299/23 que **DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO COMO RESPONSÁVEIS PELAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PELOS REGISTROS DE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, a partir e 1º de julho de 2026, conforme indicação abaixo:

RESPONSÁVEL PELAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA FOLHA DE PAGAMENTO:

- CLÁUDIA MARQUES FERREIRA SEELIG, Contadora, matrícula 5660-0

RESPONSÁVEIS PELOS REGISTROS E MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

- JEREMIAS CASARIL, Diretor de Departamento, matrícula 6848-9

- SUSANA TRAPP GAMPE VAZ, Auxiliar Administrativo, matrícula 5127-6
 - FELIPE LOPES PIVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 4422-9
 - SUSANA REINALDO DA CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula 1891-0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:BAB0603E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 630, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 072/26 QUE DESIGNA A SERVIDORA DAMARIS BRUTTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 6.173/25, **REVOGA** a Portaria nº 072/26 que **DESIGNA** a servidora **DAMARIS BRUTTI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 7020-3, para exercer a função de **OUVIDOR**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:221C30D3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 631, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 025/26 QUE DESIGNA A SERVIDORA VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA OUVIDORIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº

6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 025/26 que **DESIGNA** a servidora **VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO**, Advogada, matrícula 2330-2, para exercer a função de **COORDENADOR DA OUVIDORIA**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:35AF56E0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 632, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE (GIP) AOS SERVIDORES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.502/22, REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE (GIP) AOS SERVIDORES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABAIXO RELACIONADOS, a partir de 1º de julho de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7392-0	ALINE DA SILVA RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5001-6	ANA PAULA GIACOMOLLI BEHEREGARAY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7413-6	BRENDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6753-9	CARLA TALITA MACHADO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7081-5	DAIANA CLARA LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5859-9	DANUSA IZEPON MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5003-2	DEISE KRONHARDT RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5451-8	FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6212-0	LETICIA DA SILVA SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1835-0	LORENA NEUMANN VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6884-5	MARCELO NUNES RUBATTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6810-1	MARCIA MAGAGNA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887-0	MONICA AFFELDT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6860-8	NOEMI ZONTA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6588-9	PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6620-6	RAFAEL MARTINS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3052-0	ROSA MARIA CORDEIRO SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:A8A5F2CD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 633, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 633, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.415/22 e suas alterações, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 1º de julho de 2026, para os servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6749-0	ANDREZA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6797-3	AUGUSTO SANTOS SALLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6449-1	CYBELE CORREA GOULART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6752-0	DEIVIDI SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6659-1	HERMES BRECHER JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5045-8	ICARO ARAUJO PIZZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6215-4	LUAN FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6348-7	MARINA MENDONÇA MARÇAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5192-6	RICARDO DE FREITAS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1927-5	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:15A177A5

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 634, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 634, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 863/26 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIDADE AO SERVIDOR LUIS ALBERTO DE CASTRO BARBOSA, RESPONSÁVEL PELO SETOR DA JUNTA MILITAR E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.444/22, **REVOGA** a Portaria nº 863/26 que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIDADE** ao servidor **LUIS ALBERTO DE CASTRO BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 4032-0, **RESPONSÁVEL PELO SETOR DA JUNTA MILITAR E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:02EA8AAB

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 635, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 635, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 026/26 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR LEONEL SANTANA ALVES”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 026/26 que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** ao servidor **LEONEL SANTANA ALVES**, Motorista, matrícula 5484-4, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5FD40006

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 636, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 636, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL, ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL E ADICIONAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS SERVIDORES CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 6.105/2025, **REVOGA** o **ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL, ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL E ADICIONAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA REFERENTES À LEI MUNICIPAL Nº 3.831/2013**, a partir de 1º de julho de 2026, dos servidores abaixo conforme especificado:

Matrícula	Nome	Adicional revogado
5405-4	Alexandre Berek Borges Wajcman	Adicional Dedicção Integral - 20%
3709-5	Ana Rita Norte Poggetti	Adicional Dedicção Integral - 20%
3677-3	Andrea Oliveira dos Santos	Adicional Dedicção Integral - 20%
6237-5	Barbara Trindade Castro	Adicional Dedicção Integral - 20%
5995-1	Carolina Meneghetti Rossari	Adicional Dedicção Integral - 20%
5527-1	Clara Katiane Nunes Guimarães	Adicional Dedicção Integral - 20%
445-6	Claudia Rogeria Ferro Boneberg	Adicional Dedicção Integral - 20%
6394-0	Claudia Simone da Silva Alcantara	Adicional Dedicção Integral - 20%
6367-3	Jullie de Magalhães Teixeira	Adicional Dedicção Integral - 20%
3531-9	Kelly Cristina Felix Barros	Adicional Dedicção Integral - 20%
5651-0	Luciana Dalpiaz	Adicional Dedicção Integral - 20%
3694-3	Marta Albert Cabral	Adicional Dedicção Integral - 20%
5474-7	Daniel Antonio Meirelles Minotti	Adicional Dedicção Especial - 50%
7453-5	Eder Marcelo da Silveira de Oliveira	Adicional Dedicção Especial - 50%
1771-0	Ieda Gonçalves Mathias	Adicional Dedicção Especial - 50%
6846-2	Luciano Alves da Silva Junior	Adicional Dedicção Especial - 50%
5095-4	Marcia Eloisa Vieira de Souza	Adicional Dedicção Especial - 50%
5615-4	Olivia Bibiana Falcão	Adicional Dedicção Especial - 50%
6925-6	Thais dos Santos D'avila	Adicional Dedicção Especial - 50%
6453-0	Artur da Costa Brum	Adicional Dedicção Exclusiva - 100%
671-8	Claudiomiro Strogulski da Silva	Adicional Dedicção Exclusiva - 100%
4378-8	Elisandro Menezes Rocha	Adicional Dedicção Exclusiva - 100%
5683-9	Leival Jose Tenedini	Adicional Dedicção Exclusiva - 100%
6912-4	Roger Cruz Ferreira	Adicional Dedicção Exclusiva - 100%

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:666482E7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 637, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 065/26 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO EM AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 6.213/26, REVOGA a Portaria nº 065/26 que CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO EM AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, a partir de 1º de julho de 2026, conforme abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
4543-8	ALEX ELIAS PINHO	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1684-5	ANAI DA COSTA	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
6155-7	DANE DA SILVA LEMOS	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
5433-0	DANIEL COSTA DA SILVA	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4529-2	DANILO GOMES CRUZ	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4522-5	EVERTON SEVERO CARDOZO	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
6023-2	JANDIR VIANA BRAZIL	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
5489-5	JEFERSON ENILSON PINTO PARODIA	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO

		E TRANSPORTE
7401-2	LUCAS RAFAEL LIMA DE FRAGA	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4521-7	LUCIANO MASSIA	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
2374-4	MARCOS ROBERTO FLORES RODRIGUES	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4530-6	RODRIGO BORGES	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
5693-6	SORAIA BEATRIZ FRANCISCO DORNELES	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FEC0D826

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 638, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL CONCEDIDA AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ADVOGADO E ADVOGADO I”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL CONCEDIDA AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ADVOGADO E ADVOGADO I** abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
4976-0	DIEGO PIRES GAUTO	ADVOGADO I
4858-5	FABRICIO PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO I
5017-2	FERNANDO ANTONIO MORETTO	ADVOGADO I
6180-8	JOEL SIDINEI DOS SANTOS SILVEIRA	ADVOGADO I
2931-9	JULIANA ABASCAL GONZALEZ	ADVOGADO I
1986-0	RONALDO RIBEIRO	ADVOGADO I
7444-6	SIMONE AVILA DA FONSECA	ADVOGADO I
2330-2	VIRGINIA SOARES DE MARTINO	ADVOGADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FB4EFE09

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 639, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) E/OU 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações, **REVOGA a DESIGNAÇÃO dos servidores abaixo relacionados para TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) E/OU 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, a partir de 1º de julho de 2026:

MAT.	SERVIDOR	CARGA HORÁRIA
3608-0	ALESSANDRA BITTENCOURT DE LEMOS	DESDOBRAMENTO 10H
7050-5	GABRIELA MESSA SCHAARSCHMIDT	DESDOBRAMENTO 10H
7104-8	GISELLE GADONSKI	DESDOBRAMENTO 10H
2711-1	ANA CLAUDIA GRANVILLE GARCIA	DESDOBRAMENTO 20H
4826-7	ARIEL DA SILVA PEREIRA	DESDOBRAMENTO 20H
4421-0	FERNANDA PERLIN DE CESARO	DESDOBRAMENTO 20H
6231-6	JOSE EDUARDO VAZ DE SOUZA	DESDOBRAMENTO 20H
6835-7	KARLO BITTENCOURT JOHNSTON	DESDOBRAMENTO 20H

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A51961A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 641, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.426/25 QUE NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.359 de 22 de março de 2016 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.622/13 e suas alterações, resolve **REVOGAR** a Portaria nº 1.426/25 que nomeia a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8173E565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para **REFORMA e CONCLUSÃO da QUADRA ESPORTIVA da EMEB ADÃO FREITAS FONSECA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **17-07-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **17-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B95BF1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 194/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 194/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Bruna Isabela Daniel	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 02 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:7FD9C19F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 195/2026 - PROCESSO SELETIVO
049/2025 - LEI 7.760/2026**

EDITAL Nº. 195/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Franciele Fernanda Ratkiewicz	298º Lugar
2 – Cílesia Fatima Samoydem	299º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo. Registre-se e Publique-se.

Erechim, 02 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:7DCEDFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 1/2026**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Edital de Ciência de Eliminação de Documentos N.º1/2026:

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2026

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 5784 de 2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2026, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º a 45º (trigésimo ao quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital, em caso de não haver oposição, a Divisão de Arquivo, pertencente à Diretoria de Patrimônio, eliminará o total dos documentos relacionados na tabela abaixo sob a guarda da Prefeitura Municipal de Erechim-RS.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de

Documentos, por meio de protocolo, a retirada ou cópias de documentos a que prove-se de direito.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º1/2026 – ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Erechim - RS
UNIDADE/SETOR: Arquivo Central
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: Divisão de Arquivo

A saber:

(50) caixas - Nota de Empenho - 1974 /1990 - Código Classificação 3.0.01.01.05;

(04) caixas - Correspondência Recebida (ROTINA)– 1970/1979/1983-1985 - Código Classificação 1.0.01.00.05;

(05) caixas - Despesas de custeio – 1970-1972/1974-1976 - Código Classificação 3.0.01.01.05 – Blocos com aproximadamente 50 folhas;

(03) maços - Fichas despesas – 1944/1947/1983/1989 - Código Classificação 3.0.01.01.05;

(03) caixas - Autos de Infração – 1983-1984/1991 - Código Classificação 4.0.01.05.12;

(01) caixa - Guia Recolhimento INPS – 1977 – 2.0.01.00.23;

(01) caixa - Guias INPS – 1977 – 2.0.01.00.23;

(01) caixa - Ficha Cadastro Imobiliário – 3.0.01.03.04.

Mensuração Total: 1,5 metros lineares - Datas Limites Gerais: 1970 a 1990

Erechim/RS, 02 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Dos Santos Pratavia Pansera

Código Identificador:5113BB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 193/2026**

EDITAL Nº. 193/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento, conforme Processo Judicial nº 5014117-752021.8.21.0013/RS, a chamada referente ao Concurso Público nº 021/2016, para o cargo de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Claudir Vilmar Stürle	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 02 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ECF892F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 541/2026,
PROCESSO 17986/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.** Aquisição de jaquetas para os profissionais da vacinação, com recursos oriundos da Portaria GM MS 6916/2025. Valor total de R\$ **6.750,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 II. Ato de Autorização em 25/06/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:0E94D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 25
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 002, de 25 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto “Vínculos que Transformam Histórias: fortalecimento de trajetórias e projetos de vida”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido do público prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, durante o período da vigência, por meio das dotações orçamentárias: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00 e 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 002/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:CE1B13B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003, DE 25
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 003, de 25 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto “Laços que Transformam: Convivência e Cidadania”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido do público prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, durante o período da vigência, por meio das dotações orçamentárias: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00 e 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 003/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:8116F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 25
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 004, de 25 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando a execução do projeto “Convivência que Transforma: Laços do Bem”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido do público prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, durante o período da vigência, por meio das dotações orçamentárias: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00 e 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 004/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:56242750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005, DE 25
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 005, de 25 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando a execução do projeto “Construindo Vínculos: convivência e desenvolvimento para pessoas com TEA”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido do público prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, durante o período da vigência, por meio das dotações orçamentárias: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00 e 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 005/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:B05C56B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 26
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 006, de 26 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto “Corpo que Acolhe: promoção de bem-estar e convivência”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido do público não-prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica,

durante o período da vigência, por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 006/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:54A2F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007, DE 26
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 007, de 26 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto “O Despertar das Potencialidades no SCFV”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido do público não-prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, durante o período da vigência, por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 007/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:57BE560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008, DE 26
DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 5721/2026. Chamamento Público n.º 005/2026. Termo de Colaboração n.º 008, de 26 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando a execução do projeto “Cuidando dos Cuidadores”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido do público não-prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, durante o período da vigência, por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.244.0009.2047.3.3.50.43.01.00.00. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 36 (trinta e seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 008/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:AFDE7210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 058, DE 30 DE
JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 15436/2026. Inexigibilidade n.º 050/2026. Termo de Fomento n.º 058, de 30 de junho de 2026,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO, visando à execução do projeto “Artesanato com Identidade: Marcenaria Social e Turismo em Erechim”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 33.430,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2028.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 058/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 30 de junho de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI–
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:A8314753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis complementares e Leis Ordinárias Municipais:

LEI COMPLEMENTAR N.º 192, DE 1.º DE JULHO DE 2026 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

LEI COMPLEMENTAR N.º 193, DE 1.º DE JULHO DE 2026 – Altera a Lei Complementar n.º 157/2025, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

LEI N.º 7.836, DE 1.º DE JULHO DE 2026 – Institui os Jogos de Integração do Município de Erechim.

LEI N.º 7.837, DE 1.º DE JULHO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LEI N.º 7.838, DE 1.º DE JULHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de verba da Câmara de Vereadores.

LEI N.º 7.839, DE 1.º DE JULHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa – “Feira de Profissões Juvenil” no Município e dá outras providências.

Erechim/RS, 1.º de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:5F580C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 179/2026 - EDITAL 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 179/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ATÉ 05
(CINCO) ENFERMEIROS(AS) 40H

EDITAL Nº 005/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 6012/2026, com os seguintes resultados:

ENFERMEIRO(A)

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
22	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	1º LUGAR
25	ELIANA BUSS	2º LUGAR
14	MONICA ANDRESSA MELLE BARBOSA	3º LUGAR
12	ANA MARTHA AZEVEDO BELFORT	4º LUGAR
11	ELENISE MARIA DALLÓ	5º LUGAR
10	LUCÉLIA RECH RUBAS	6º LUGAR
18	MÁRIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	7º LUGAR
15	MÁRIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	8º LUGAR
28	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	9º LUGAR
29	MICHELINE FABIOLA BROS	10º LUGAR
20	DANUBIA BARELA DE ABREU	11º LUGAR
02	MAIKEL MACHADO	12º LUGAR
34	MARILENE BRUSTOLIN DO AMARAL	13º LUGAR
31	TAINARA MOTTER	14º LUGAR
19	JAINE NUNES PORTELA OLIVEIRA	15º LUGAR
23	MILENA LOPES DE COUTO	16º LUGAR
33	BIANCA WODZIK SMANIOTTO	17º LUGAR
07	VERIDIANA CAMERINI	18º LUGAR
09	ELISANGELA LIRA DA LUZ	19º LUGAR
05	TATIANE TALITA KUREK	20º LUGAR
08	SILVANA TERESINHA WALSZACKI	21º LUGAR
27	EDUARDA BRUSTOLIN BANDIERA	22º LUGAR
30	RAFAEL JOSE OSTROWSKI	23º LUGAR
17	PAMELA BERNARDI GELAIM	24º LUGAR
01	MARCO ANTONIO BABINSKI	25º LUGAR
06	MAYTÊ CLAUDIA DALPONTE	26º LUGAR
26	MÁRIA EDUARDA LIMBERGER	27º LUGAR
03	IVONILDE LEAL	28º LUGAR
04	SANDRO LUIZ BOCASANTA	29º LUGAR
21	ALINA DE MATTOS VIEIRA	30º LUGAR
16	MOACIR BROCH	31º LUGAR
13	BRUNA MARIA BERLANDA ZORDAN	32º LUGAR
32	GENIANE GLACI PAVAN	33º LUGAR
24	BRUNA HELENA PARIZOTTO	34º LUGAR

Erechim, 02 de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:21538837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 85/2026**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 85/2026

Dispensa nº 55/2026

Processo licitatório nº 93/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação da empresa COMERCIAL KANEMBERG LTDA - CNPJ nº 89.627.137/0001-84.

Valor total da contratação: R\$ R\$ 20.103,00 (vinte mil, cento e três reais).

JUSTIFICATIVA

A O contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar premiações destinadas ao reconhecimento de participantes em competição esportiva, contemplando troféus, medalhas e distinções individuais. Os itens relacionados à premiação são fundamentais para a adequada finalização da atividade, valorizando desempenho dos competidores e contribuindo para a organização e credibilidade do evento. A ausência dessa contratação compromete a entrega das premiações previstas, podendo gerar prejuízo à realização da

competição, frustração dos participantes e perda de reconhecimento aos destaques definidos. Além disso, a falta dos itens no momento oportuno pode afetar o andamento da programação e a imagem institucional da iniciativa. Espera-se, com a contratação, assegurar a premiação adequada dos vencedores e dos destaques individuais, garantindo a conclusão satisfatória da competição e o cumprimento da finalidade esportiva motivacional do evento. O detalhamento operacional poderá ser complementado na instrução processual, se necessário.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 30 de junho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:2E76563B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 98/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, COMPREENDENDO GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAIXAS DE CAPTAÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FPE Nº 2279/2026 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 16:30H DO DIA 03/07/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-0012, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 02 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:C0D10D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO 92/2026.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) GRADE ARADORA, COM NO MÍNIMO 20 DISCOS DE 30 POLEGADAS, DESTINADA AO PREPARO DO SOLO E APOIO À MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 3125/2024 – CONSULTA POPULAR CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 12:00H DO DIA 03/07/2026.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR.
 MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS
 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
 TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 02 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:F220242A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
 RESULTADO FINAL - 26/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO
PREDIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO
CAMILLO DE ESTEIO - FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 37/2026.
 O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no
 Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
 Diretor Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:0F11EDB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE DECRETO Nº 8.984 DE 02 DE JULHO DE 2026**

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:99CDBE5D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 8º ADENDO AO CONTRATO 029/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 029/2023
 8º Adendo
 CREDENCIAMENTO Nº 9/2022
 ORDEM DE COMPRA Nº 3236/2026 e 3237/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DA ALEGRIA
 CNPJ: 07.397.030/0001-22
 OBJETO: CREDENCIAMENTO consiste no chamamento público para o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME
 Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente caso concluído novo processo licitatório.
 Assinatura: 30 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C0F3A62A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90022/2026**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2026. Processo Administrativo nº **3022/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REPELENTE - SMOSU**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AA51F1D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4327/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Simone Reni Leite, matrícula nº 30795, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Marcio Marques da Silva Junior, matrícula nº 31764, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Termo de Colaboração 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ABEFI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, que tem por objeto termo de contratação com Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI para executar o serviço de acolhimento em Família Acolhedora no município a fim de suprir as demandas decorrentes de medidas de proteção de acolhimento institucional. para executar o serviço de acolhimento em Família Acolhedora no município a fim de suprir sa demandas decorrentes de medidas de proteção de acolhimento institucional - SMCDH, vinculado à Dispensa de Chamamento Público nº 118/2026, oriundo do Processo administrativo nº 3005/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5F137754

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4328/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2026 até 01/07/2026, com

remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2AF3EE2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4329/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C459A3C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4330/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6F1BB214

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4331/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2026 até 02/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0DE43834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4332/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31705, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Andrade dos Santos, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31556, durante seu

afastamento por motivo de férias, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2E2B9A86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4333/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER a penalidade disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias ao servidor Gilmar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50315, em multa, nos termos do Art.185, da LCM nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A99DEEA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4334/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Zenildo Nunes Medeiros, Técnico Enfermagem, Estatutário, Matrícula nº 31828, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula 31749, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:17BD4EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4335/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, durante seu afastamento, no período de 03/07/2026 a 06/07/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:28E9B254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4336/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de

Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E334EF41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4337/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DA8B2992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4338/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 30954, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3E9ACDCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4339/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isadora de Oliveira Sauvas, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47801, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8216C2D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4340/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra dos

Santos Quevedo, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47816, 60 dias de licença maternidade, a partir de 06/08/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BCD98165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4341/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880, 60 dias de licença maternidade, a partir de 21/10/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ADE7B4E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4342/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41919, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CA0CA4C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4343/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Fábio Rodrigues Gonçalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Educação - SME, a contar de 30/06/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1A1B1B93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4344/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zenilda da Roza Moraes, Professor de Espanhol, matrícula nº 47750, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0AA2BF58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4345/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6B89CC79

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4346/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2026 até 16/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DFF07244

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4347/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7F3139A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4348/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

04/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:8ED830D7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4349/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41168, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2026 até 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:63331605

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4350/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1039C740

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4351/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5129397C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4352/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47810, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da

família, a partir de 22/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:986F1E6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4353/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 01/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:31CF3FA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4354/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AF932DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 32 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 146/2026 – Dispensa por Limite nº 112/2026

Com base no art. nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

CONTRATADO: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 14.567.714/0001-90;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo quantitativo** ao Contrato 32/2026, com a inclusão de **02 (duas) novas unidades** de chips/módulos de rastreamento e monitoramento veicular eletrônico 24 horas, em regime de comodato, **a partir julho de 2026**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 2 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:980D06C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

Contratante: Município de Fagundes Varela/RS.

Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 61.284.292/0001-26.

Processo Licitatório: nº 337/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de poço artesiano tubular profundo, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, instalação, testes operacionais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, no Travessão de acesso à Vinícola Bassani, Capela São Pedro, Município de Fagundes Varela/RS.

Valor Global: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) referentes aos materiais e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referentes à mão de obra.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.412/2023 e nº 2.416/2023, Processo Licitatório nº 337/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Recursos Financeiros: Termo de Convênio FPE nº 1688/2023.

Fagundes Varela/RS, 02 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:073B0B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 70 DE 02 DE JULHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 311/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA** CNPJ 14.261.603/0001-51 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, compreendendo assessoria técnica especializada, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento da carteira de investimentos, suporte ao cumprimento das exigências legais e disponibilização de Sistema de Gestão de Investimentos (SGI) em ambiente web. **Valor:** valor total anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar 15/07/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 2 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortellini Benetti

Código Identificador:87D53208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 310/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITAIS LTDA** CNPJ 44.100.756/0001-88
Objeto: Aquisição de detector fetal para utilização na Unidade Básica de Saúde, visando fortalecer a assistência materno-paterno-infantil.
Recurso: Portaria SES/RS nº 1.228/2025 **Valor:** R\$ 1340,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 2 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:F5FE3B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 880/2026 – Processo nº 1029/2026.

Contratada: FONTANA ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 40.152.678/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de sondagem mista (Percussão e Rotativa) para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) - 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Dispensa de Licitação nº 883/2026 – Processo nº 1032/2026.

Contratada: L. C. PEREIRA LTDA; CNPJ: 05.477.983/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Volksvagen Voyage IYR3897, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. Valor: **R\$ 1.201,00** (um mil, duzentos e um reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 02 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:1647E26B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 62/2026 – Processo nº 953/2026, inexigibilidade nº 118/2026. Contratado: SUPER PITOCOS LTDA, CNPJ: 50.029.139/0001-36. Valor R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 63/2026** – Processo nº 978/2026, dispensa nº 834/2026. Contratado: BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 61.606.328/0001-40. Valor R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2341A012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e asseio, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, junto aos locais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, compreendendo o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o Conselho Tutelar, o Centro de Convivência Intergeracional e o Cadastro Único, visando garantir adequadas condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 20/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 20/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:391CD10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 886/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de lâmpadas para a Escola São José, que é indispensável para restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade escolar e assegurar a continuidade dos serviços educacionais. Secretaria de Educação e Desporto - De acordo com art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

CESAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Luciane Agra
Código Identificador:A4ACB19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 55/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** a partir das 07h30min do dia 06 de julho de 2026, pelo período de 12 meses. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 02 de julho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:E6E8D5AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SENHORA VICTÓRIA KAROLINE DA LUZ
SILVEIRA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

NOMEIA A SENHORA VICTÓRIA KAROLINE
DA LUZ SILVEIRA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO.

**DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de
Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,
NOMEIA**

A Senhora **VICTÓRIA KAROLINE DA LUZ SILVEIRA**, nos
termos do Edital nº01/2024 do Concurso Público nº 01/2024, e das
Leis Municipais nº 7820/2026, para exercer o cargo de provimento
efetivo de Auditor Fiscal Municipal, aprovado em 3º lugar no
Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 11, de 16 de
maio de 2024, a contar da data de publicação, devendo cumprir
estágio probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JULHO DE
2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025

**Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa
Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 02 de julho de
2026.**

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:B35C2737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.134/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.123,41
(Sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um
centavos).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de
Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
7.123,41 (Sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um
centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.123,41	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E687C2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.135/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.580,76
(Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e
setenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de
Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos
termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de
Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$
54.580,76 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta
e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 266,04
05.01.12.365.0016.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.641,28
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.044,44
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.000,00
08.04.04.128.0055.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 629,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar
solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 907,32
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 1.000,00
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 52.044,44
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 629,00

		DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
--	--	---------------------------------	--

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A01E0742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.136/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.887,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 629,00
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 629,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.887,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 629,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 629,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1CF0CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.137/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.135,00 (Mil, cento e trinta e cinco reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.135,00 (Mil, cento e trinta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.135,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D57F7F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 079/2025

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 079/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 079/2025 que fazem o município de glorinha e a empresa franarin & cia. Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente CONTRATANTE **FRANARIN & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BC Serrito nº 72, casa 02, Vila Nova,

Porto alegre/ RS, CEP 91.740-523, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.277.291/0001-40, representada pelo Sr. JORGE BITENCOURT DE SOUZA, a partir denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Processo Administrativo nº 506/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (um) mês, a partir do dia 14 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

JORGE BITENCOURT DE SOUZA
Contratada

E
Fiscaí

Glorinha, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A33D7B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4219/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 25265/2026 da Gerência de Tecnologia da Informação e Telefonia e Memorando nº 186/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelo desaparecimento de uma escada articulada em alumínio, utilizada em agendas externas para suporte da Tecnologia da Informação, registrada sob o patrimônio nº 127829.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9718F92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4218/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 52960/2024 e Memorando nº 168/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelas falhas na rotina de liquidação de notas fiscais de prestação de serviços com incidência de retenção de INSS da empresa CGL Prestadora de Serviços Ltda.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6E1941B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4217/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 8356/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Memorando nº 165/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelas falhas na rotina de liquidação de notas fiscais de prestação de serviços com incidência de retenção de INSS da empresa PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:41CC5675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4216/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 3227/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Memorando nº 164/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelas falhas na rotina de liquidação de 10 (dez) notas fiscais de prestação de serviços com incidência de retenção de INSS da empresa CGL Prestadora de Serviços Ltda.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0E5E90F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4215/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 3731/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Memorando nº 163/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelas falhas na rotina de liquidação da nota fiscal de prestação de serviços com incidência de retenção de INSS da empresa CGL Prestadora de Serviços Ltda., Nota Fiscal Eletrônica nº 568.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5B48164C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4214/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 17555/2026 e Memorando nº 162/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelo não pagamento da multa que impede a regularização documental do veículo municipal CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, placa IYJ8535, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:39365CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4008/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 63262/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Memorando nº 230/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelas falhas na rotina de liquidação da nota fiscal de prestação de serviços com incidência de retenção de INSS da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., Nota Fiscal Eletrônica nº 8343 e Empenho nº 13158/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E11AABFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

P O R T A R I A Nº 4007/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 51062/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Memorando nº 224/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelas falhas na rotina de liquidação da nota fiscal de prestação de serviços com incidência de retenção de INSS da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:03E52EB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

P O R T A R I A Nº 4009/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 37133/2026 e Memorando nº 231/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelo não pagamento do valor referente à Notificação de Auto de Infração de Trânsito, datada de 08/06/2026, do veículo de placa JCH7J22, tendo como condutor o ex-servidor ocupante de cargo em comissão Reginaldo da Silva Oliveira, matrícula 492120.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1D66E2F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

P O R T A R I A Nº 4010/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 20656/2026 da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Memorando nº 198/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelos fatos relatados no Memorando nº 17/2026 da Comissão de Processos Administrativos Especiais de Licitações e Contratos – CPAELC, referentes ao arquivamento do PAELC nº 387/2023 por ausência de elementos probatórios da fiscalização.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0442A778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO**

P O R T A R I A Nº 4005/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A
CARGO ELETIVO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo e exercê-lo ao servidor municipal MIGUEL DUARTE CRIZEL, matrícula 292375, cargo de Técnico em Enfermagem, remunerada, conforme estabelecido nos artigos 75 e 76 da Lei Municipal nº 2.586/2010 e pelo prazo previsto na legislação federal, a partir de 04 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EDDE6C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE – COMSEG

P O R T A R I A Nº 4011/2026

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE – COMSEG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança da Comunidade – COMSEG, conforme Lei Municipal nº 4.848/2025, de 07 de novembro de 2025, que altera e reestrutura a Lei Municipal nº 2.676/2010, para a gestão 2025/2027, sendo composta pela diretoria e membros integrantes abaixo:

DIRETORIA
Presidente: Luis Ernani Alves Pereira
Vice-presidente: Cilon Cezar
Secretário Executivo: Leonardo da Rosa Furtado

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Gabinete da Prefeita:
Titular: Cláudia Pelegrino Jardim Pereira – Prefeita Municipal
Suplente: André Luís Garcia Santos – matrícula 492346

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Luis Ernani Alves Ferreira – matrícula 491826
Suplente: Leonardo da Rosa Furtado – matrícula 492185

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
Titular: Julio Adriano Bibiana de Souza – matrícula 491949
Suplente: Marcelo Silva Dysiuta – matrícula 491713

Coordenadoria da Defesa Civil de Guaíba:
Titular: Guilherme Alexsander da Trindade – matrícula 491678
Suplente: Miguel Kennedy Antunes – matrícula 491737

Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba:
Titular: Daciara Maria Barbosa Collor – matrícula 492261
Suplente: Alisson Silveira da Luz – matrícula 492154

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania:
Titular: Luciana Stefaniaki do Nascimento – matrícula 491942
Suplente: Ana Paula Sigas Mello – matrícula 292231

REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIEDADE CIVIL

Comando da Brigada Militar – Guaíba/RS:
Titular: Major PM Isabele Moritz Evers

Suplente: Capitão Lucas Garay

Delegacia de Polícia Civil – Guaíba/RS:
Titular: Karoline Plocahrsi Calegari – Delegada
Suplente: Bruno Fagundes de Queiroz – Inspetor

Delegacia de Polícia Rodoviária Federal – PRF – com atuação na região:
Titular: Mauro Henrique Gomes da Silva
Suplente: Gustavo Barth

Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba/RS – SUSEPE – Polícia Penal:
Titular: Luciana da Silva Reffatti – Diretora
Suplente: Paola Elles da Rosa – Diretora Adjunta

Corpo de Bombeiros – Guaíba/RS:
Titular: Tenente Carla Rodrigues Avozani
Suplente: Sargento Claudiomiro Neckel

Conselho Tutelar:
Titular: Ieda Rocha Lucas
Suplente: Andrea Silva Garcia dos Santos

Ordem dos Advogados do Brasil de Guaíba – OAB/Guaíba:
Titular: Cilon Cezar – OAB/RS 76.426
Suplente: Claudia Maria Kubiak – OAB/RS 100.067

Associação Comercial e Industrial de Guaíba/RS – ACIGUA:
Titular: Fabio Costa Lopes
Suplente: Alex Machado de Quadros

União das Associações de Moradores de Guaíba – UAMG:
Titular: Sedenir Jose da Silva
Suplente: Raphael Ott Collares

Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO:
Titular: Erico Cunha
Suplente: Jefferson de Souza Oliveira

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A110AE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

P O R T A R I A Nº 4221/2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 13633/2024, de 13 de março de 2024, na decisão do Sr. Prefeito e Memorando nº 247/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 179, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 6113/2025, de 06 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RAFAEL DA SILVA LEAL, matrícula 292104, cargo de Vigilante Municipal, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial – SMAGP, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades funcionais, conforme decisão final da Sindicância Administrativa nº 011/2022, os quais, se confirmados, pelos próprios fundamentos e por afronta ao art. 152, caput, da Lei Municipal nº 2.586/2010, ensejam a responsabilização do servidor, nos termos da fundamentação. Caso comprovadas as irregularidades, o servidor ficará incurso nas infrações contidas no art. 152 da Lei Municipal nº 2.586/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo, ainda, serem realizados os demais registros e apontamentos necessários no âmbito interno.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:54D62343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

P O R T A R I A Nº 4220/2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 51103/2025, de 20 de outubro de 2025, na decisão do Sr. Prefeito e Memorando nº 246/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 179, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 6113/2025, de 06 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor WILMAR FRAGA DOS SANTOS, matrícula 292233, cargo de Vigilante Municipal, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial – SMAGP, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades funcionais, conforme decisão final da Sindicância Administrativa nº 020/2023, os quais, se confirmados, pelos próprios fundamentos e nos termos do art. 170 da Lei Municipal nº 2.586/2010, diante dos deveres do servidor elencados no art. 151, observadas as proibições previstas no art. 152 e as responsabilidades elencadas no art. 154, poderão ensejar a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 158 da Lei Municipal nº 2.586/2010.

Caso comprovadas as irregularidades, o servidor ficará incurso nas infrações previstas no art. 158 da Lei Municipal nº 2.586/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo, ainda, serem realizados os demais registros e apontamentos necessários no âmbito interno.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:53385775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXONERA, POR FALECIMENTO, SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 4006/2026

EXONERA, POR FALECIMENTO, SERVIDOR
MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, por falecimento, o servidor municipal VILMAR DE SOUZA BRUM, matrícula 261734, que exercia o cargo de Vigilante Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 17 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A44BA13D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 57/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: S. RODRIGUES AQUINO - CNPJ nº 54.386.591/0001-06, com sede na Rua Costa e Silva, nº 420, bairro Centro, município de Tuparendi/RS.

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, durante a XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, no Município de Guarani das Missões/RS.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

Data: 01/07/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:94EC6EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 58/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: EMERSON JOSÉ GOTTARDO - CNPJ nº 11.416.660/0001-74, com sede na Rua Liberato Salzano, nº 357, bairro Centro, município de Candido Godoi/RS.

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema “Proteção Integral, Participação e Garantia de Direitos: construindo políticas públicas para crianças e adolescentes”, durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, no Município de Guarani das Missões/RS

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.

Data: 01/07/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:BD240A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 056/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: Rieger & Mendonça Ltda ME, CNPJ nº 15.384.476/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Reforma da Infraestrutura Esportiva – Módulo Esportivo**, localizada no Parque Municipal de Eventos, na Avenida São Miguel, Município de Guarani das Missões/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, tributos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 05/2026.

Processo: nº 1209/2026.

Valor: R\$ 484.900,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Vigência: 15 (quinze) meses, contados da assinatura do contrato.

Recursos: Convênio FPE nº 5472/2024, Edital SEL nº 04/2024 – Avançar+ Esporte: Infraestrutura Esportiva, Processo nº 24/2900-0000860-4.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:7CFBE517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

CONTRATADA: ADHESIVE LABEL LTDA

CNPJ: 15.011.402/0001-69

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100.000 ETIQUETAS E 30 RIBBONS PARA MÁQUINA INSTALADA NA EMATER DO MUNICÍPIO, UTILIZADAS PELOS AGRICULTORES LOCAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS.

VALOR: R\$ 15.199,50

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 03 de julho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:9449F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 114/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JHONES VUELMA em Exercício, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VAST TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 32.365.503/0001-57, no valor de R\$ 7.116,00(sete mil, cento e dezesseis reais), para aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico da Escola Municipal João Dal Piva F2. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 02 de Julho de 2026

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:66250CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 110/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **NELSON SALVALAGGIO** - CNPJ: **53.869.200/0001-41**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraíaras/RS, em 02 de julho de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:2454E8ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 111/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 111/2026; Processo Licitatório n.º 73/2026; Chamamento Público n.º 10/2026;
Credenciada: **CAVVA MINI ESCAVAÇÕES LTDA** – CNPJ: 35.872.439/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de HORAS MÁQUINA.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraíaras/RS, em 02 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:5A3E1EBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
112/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 112/2026; Processo Licitatório n.º 73/2026; Chamamento Público n.º 10/2026;
Credenciada: **SÃO MATEUS – ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ: **41.037.701/0001-82**
Objeto: Prestação de serviços de HORAS MÁQUINA.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraíaras/RS, em 02 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:623F13BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 106/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 106/2026; Dispensa de Licitação n.º 48/2026.

Contratada: **CONECTA BRASIL SOLUCOES LTDA** – CNPJ: **38.489.529/0001-93**

Objeto: Execução de obra de extensão de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais insumos necessários, conforme projeto de execução, destinada ao atendimento do Loteamento Morada Nova, localizado na Rua Aurélio Barbiero, Bairro Santo Isidoro, no Município de Ibiraíaras/RS.

Valor total: R\$ 127.372,26 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Ibiraíaras/RS, em 02 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A73AA7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 073/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 012/2026 e o Edital n.º 032/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 012/2026 e o Edital n.º 032/2026, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, n.º 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES	PSICOMOTRICIDADE	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E97BC53B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 123-2026 – Processo 225-2026, Processo APROVA 3746-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa PAULO CRISTIANO AFFONSO – CNPJ 10.951.326/0001-58, para execução de serviços de chapeação, funilaria e pintura automotiva visando ao reparo de veículo de terceiros, conforme apurado no processo administrativo n.º 1848-26-IBR-GER, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 248-2026.

Ibirubá - RS, 02 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D5A39ECD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 01-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **E. DOS SANTOS CNPJ: 55.613.783/0001-70**, para os itens 01 ao 13 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de Julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:4F53F9E4

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 06-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **OHANA DE FREITAS DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 64.006.761/0001-33**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:0F9F79DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79-2026 - ADILSON WACHTER

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato datado de 27/05/2026, para prestação de serviços de transporte escolar, passando o transporte do **Item 15 – ROTA 15 (TRECHO 44)** a ser feito com veículo Microônibus, placa: POF3A58, Chassi: 8AC906633JE140346, RENAVAM: 011130179734, Marca/Modelo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, Fabricação/Modelo: 2017/2018, Combustível: Diesel, Potência: 146 CV/****, Cor: PRATA, Motor: 651955W0070959, Lotação: 16 Passageiros, conforme documentos anexados pela empresa Contratada.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 25-2026

Contratada: ADILSON WACHTER
CNPJ: 09.113.975/0001-09

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E197F248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80-2026 - TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato datado de 27/05/2026, para prestação de serviços de transporte escolar, passando o transporte do **Item 05 – ROTA 5 (TRECHO 39)** a ser feito com veículo Microônibus, placa: IXD1A03, Chassi: 93YMAFELEGJ790925, RENAVAM: 01080138770, Marca/Modelo: Renault/Master EUR STD L3, Fabricação/Modelo: 2015/2016, Combustível: Diesel, Potência: 130 CV/2299, Cor: BRANCA, Motor: M9TC678C020075, Lotação: 16 Passageiros, conforme documentos anexados pela empresa Contratada.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 25-2026

Contratada: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.754.982/0001-03

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DA616230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº038/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 038/2026

Contratado: INDREL CARE SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com estimativa para fornecimento de peças para câmaras frias da marca Indrel que estão localizadas nas salas de vacinas, farmácia municipal e núcleo de frios do Município de Imbé, em conformidade com termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº10908/2026.

Valor: R\$ 38.764,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Julho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:74B2441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS EDITAIS 258, 259, 260, 261, 262, 263 E 264/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 004/2026, 006/2025, 007/2025, 008/2025 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 258/2026

Função: **Professor Área II - Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

04	2026/424	Bianca Gisele Antoni	21
----	----------	----------------------	----

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2026/404	Marise Schadeck	70

EDITAL Nº 259/2026

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
44	2026/985	Stephanie Fernanda Santos Azambuja	10
45	2026/1040	Alexia Liandra Silveira Da Silva	10
46	2026/1225	Vera Lucia Teixeira	10
47	2026/1240	Mariana Do Prado Rosa	10
48	2026/1043	Vinicius Souza Da Silva	10

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2026/1135	Celso da Silva Gonçalves	30

EDITAL Nº 260/2026

Função: **Oficineiro de Educação Física - Smed**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1658/2026	Anderson Monteiro Da Silva	70
02	1693/2026	Cassiane De Oliveira Martins	30

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1751/2026	Valentini Einecke	40

Função: **Professor Área - II Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1705/2026	Marileida Friedrich	50

EDITAL Nº 261/2026

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
69	2025/1837	Juremi Duarte Nunes	05

EDITAL Nº 262/2026

Função: **Auxiliar de Higienezação**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/2209	Leonardo Chaves Da Costa	11

Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	2025/2779	Cintia Da Silva Barbosa	70
31	2025/2271	Vinícios Dos Santos Reis	70

EDITAL Nº 263/2026

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	2025/3146	Tathiana Cristine Peres	10
35	2025/2942	Donete Martins Ramos	06

EDITAL Nº 264/2026

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
44	17452/2023	Fernando Gomercino Lima de Lima	00

Função: **Supervisor do Programa Criança Feliz**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	17197/2023	Alessandra Rossler da Rosa de Souza	46

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 3 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:F3D22529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 817/2026 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 817/2026

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Diego de Paiva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 13.528, conforme Processo Eletrônico nº 15.134/2026, concedida pela Portaria nº 815/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:B02EEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 818/2026 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 818/2026

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Leandro Candiago**, Médico Clínico Geral – PL 24 horas, matrícula nº 6.026, conforme Processo Eletrônico nº 15.032/2026, concedida pela Portaria nº 625/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:B9E372A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2026 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”****PORTARIA Nº 819/2026****“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Raquel Pacheco da Silva**, Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, matrícula nº 12.283, conforme Processo Eletrônico nº 14.444/2026, concedida pela Portaria nº 626/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:1A9C7BB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2026 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”****PORTARIA Nº 820/2026****“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Wagner Garcia da Silva**, Vigilante Patrimonial, Padrão 4, matrícula nº 12.260, conforme Processo Eletrônico nº 2.763/2026, concedida pela Portaria nº 816/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:7B38D030**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 821/2026****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **045/2026, PE 16211/2026**, que tem como objeto, Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de vírus como COVID e/ou Influenza e dengue, bem como testes de gravidez e tiras para testagem de índices de glicemia, com a finalidade de garantir os materiais necessários para funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS), bem como para distribuição gratuita aos pacientes que necessitam das tiras reagentes.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico Unidade Básico de Saúde
Fiscal de Contrato	Natalia Bernardo Nunes	18198	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **045/2026, PE 116211/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 821/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:F4BAD44A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 822/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **037/2026, PE 14980/2026**, tem como objeto a contratação da empresa SESC/RS, para colaboração do 1º Fórum Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal do Município de Imbé, com palestrante e Coffe Break agroecológico, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, no CTG Querência do Imbé, conforme estudo técnico preliminar, ata nº002/2026 do CONSEMMA IMBÉ, pedido de compra nº762/2026, termo de referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº12680/2026

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bianca Pereira Amico	19061	Bióloga
Fiscal de Contrato	Julia Lanzotti Arceno	17492	Assessor V
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475	Professor área I
		4633	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Mônica Cardoso de Paula da Silva	12814	Bióloga

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **037/2026, PE 14980/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:6C6415B8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2026 “CONVOCA SERVIDOR”
PORTARIA Nº 823/2026

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando SMED nº 428/2026, **CONVOCA**, a partir de 02 de junho de 2026, o servidor **Carlos Eduardo Alves da Silva**, matrícula nº 18,829, admitido por meio de Contrato Emergencial, na função de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:5D381585
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1603/2025 E DESIGNA SERVIDOR”
PORTARIA Nº 825/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1603/2025 E DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, revoga a Portaria nº 1603/2025 e RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Givanildo Leandro Alves da Silva**, matrícula 16.775, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé, por meio do Termo de Colaboração nº 002/2025, que tem por objeto a realização da **Festa Campeira 2025**, realizada nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:E5C4B657
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1833/2025 E DESIGNA SERVIDORES”
PORTARIA Nº 826/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1833/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **041/2024**, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº **033/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, aos 14 itens registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo - Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **041/2024**, PE **351/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 826/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1833, de 30/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FD5744E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1099/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 827/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1099/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3º do Artigo 4º do Decreto nº 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Aquisição de bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora da Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Araiana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 827/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1099, de 23/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4CBF1F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 377/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 828/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 377/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 459/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 17 de junho de 2026, a **Portaria nº 377/2024**, que CONVOCOU a servidora **Manoela Silva de Matos Vargas**, matrícula nº 16.373, Orientador Educacional, nomeada por meio da Portaria nº 2147/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A50F267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2026 “TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 763/2026, QUE EXONEROU A PEDIDO SERVIDOR”

PORTARIA Nº 829/2026

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 763/2026, QUE EXONEROU A PEDIDO SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo a solicitação inserta ao Processo Eletrônico nº 15.957/2026, **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 11 de junho de 2026, a **Portaria nº 763/2026**, que **EXONEROU A PEDIDO**, o servidor **Gabriel Melo Custódio**, matrícula nº 15.907, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 672/2022, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 15.734/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DD35D8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº 727/2026, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 830/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 727/2026, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 02 de junho de 2026, a Portaria nº 727/2026, que NOMEOU a servidora **Hevilda Machado Gonçalves**, para exercer a função de Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

•Onde se lê: “... NOMEIA, a partir de 1º de junho de 2026, a senhora **Helvina Machado Gonçalves**. ...”;

•Leia-se: “... NOMEIA, a partir de 1º de junho de 2026, a senhora **Hevilda Machado Gonçalves**. ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5C5039C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 069/2026 E DESIGNA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 831/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 069/2026 E DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, revoga a Portaria nº 069/2026 e RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Givanildo Leandro Alves da Silva**, matrícula 16.775, para a função de GESTOR da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Federal de Beach Tennis do Estado do Rio Grande do Sul, relativo a realização do evento “1º Imbé South Series Beach Tennis”, realizado entre os dias 09 e 11 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16 de junho de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:489E6C3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 832/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1798/2025 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 832/2026****“REVOGA A PORTARIA Nº 1798/2025 E DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **075/2024, PE 339/2026**, que tem como objeto a abertura de expediente para realizar contratação de serviços de empresa para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para esse fim, incluindo transporte transbordo por estimativa, a contar de 29 de outubro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando a alta temporada do dia 16 de dezembro a 15 de março e baixa temporada do dia 16 de março a 15 de dezembro.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo - Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **075/2024, PE 339/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1798, de 17/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:ACA2848D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 834/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 834/2026****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **013/2026, PE 6819/2026**, que tem como objeto, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRA MATAÇÃO, necessária para execução de obras de contenção e estabilização, devido à sua alta resistência e durabilidade.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preços nº **013/2026, PE 6819/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:B8EDE09D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 836/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 836/2026****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **042/2026, PE 14700/2026**, que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes, destinados a atender à demanda contínua das atividades desempenhadas pelos

servidores municipais, assegurando condições adequadas de segurança, padronização e identificação funcional.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **042/2026, PE 14700/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:33F5D0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 837/2026

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, a servidora **Alice Gonçalves Grassmann**, matrícula nº 16.133, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1208/2022, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Processo Eletrônico nº 17.110/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1C2A2760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2026 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 838/2026

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 156/2026 – SMDS, do Processo Eletrônico nº 16.741/2026, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a prestação de serviços junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nos dias 30/06/2026 e 07/07/2026, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Convocadas
14.181	Aline Saraiva Ramos	Psicólogo	16h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3A1B986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 618/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 855/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 618/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 467/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de maio de 2026, a **Portaria nº 618/2026**, que CONVOCOU a servidora **Rachel de Souza Gonçalves**, matrícula nº 16.130, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 1306/2025, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:90AC5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2026 “CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 856/2026

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 465/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 18 de junho de 2026, a servidora **Daiane Maria Moreira**, matrícula nº 17.970, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E766F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 857/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 857/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **044/2026, PE 16098/2026**, que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Dispositivos IoT (relés) para controle das luminárias públicas da Iluminação Pública no Município de Imbé/RS, com o objetivo de viabilizar o controle remoto, monitoramento em tempo real e gestão dos ativos de iluminação pública, promovendo maior eficiência energética, melhoria na prestação do serviço e otimização dos recursos municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Renan Konrat de Souza	18421	Chefe do Serviço de Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico de Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **044/2026, PE 16098/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D902A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 858/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 858/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **038/2026, PE nº 14725/2026**, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com estimativa para fornecimento de peças para câmaras frias da marca Indrel que estão localizadas nas salas de vacinas, farmácia municipal e núcleo de frios do Município de Imbé, em conformidade com termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº10908/2026.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Aranguren	19080	Técnico em Contabilidade
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Diego de Lemos Rodrigues	18410	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico Unidade Básico de Saúde
Fiscal de Contrato	Natalia Bernardo Nunes	18198	Enfermeiro Programa Saúde
Fiscal de Contrato	Andressa da Costa dos Santos	16233	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **038/2026, PE 14725/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 858/2026.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0AD96793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 859/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **039/2026, PE 14706/2026**, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para a execução da obra de deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica da CEEE-D Equatorial Energia (SS 202546561921137) com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Imbé/RS, a intervenção correrá a Av. Santa Rosa, no trecho compreendido entre a Av. Paraguassu e a Av. Beira-Mar, bairro centro, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Concorrência nº 003/2026, pedido de compra nº258/2026 e demais documentações constantes no Processo Administrativo nº2713/2026.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **039/2026, PE 14706/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A9068FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 860/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **020/2026, PE nº 8992/2026**, que tem como objeto, Registro de Preço visando futuras aquisições de veículos leves para a frota do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Michele Espindola da Costa	19166	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista - Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Bruno Rissotto Banaletti	17777	Assessor Técnico

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preços nº **020/2026, PE nº 8992/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8855DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2026 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 861/2026

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo Eletrônico nº 17.251/2026** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **ROSELAINE VIEIRA BASSUALDO**, Matrícula nº 17.653, Técnica de Educação Infantil, Padrão 5, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 234/2026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 c/c art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato da servidora, no período compreendido entre 1º/05/2025 a 30/04/2026, ter apresentado o total de 69 (sessenta e nove) faltas injustificadas, intercaladas.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572 e **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora **Bianca Fernandes**

Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 2º Considere-se falta de assiduidade, para os fins deste artigo, a falta ao serviço, durante um período de doze meses por mais de sessenta faltas intercaladas, sem justa causa.

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:9AE40296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 862/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **040/2026, PE nº 16173/2026**, que tem como objeto, contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12).

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	17740	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo - Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcelo Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	18543	Gari

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **040/2026, PE nº 16173/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:50CCD521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

CÂMARA DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS**, sendo a empresa contratada SERPLAMED SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.131.887/0001-04, no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Independência/RS, 02 de julho de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Independência/RS

Publicado por:

Kimberly Victoria Pertile

Código Identificador:F1F470A2

CÂMARA DE VEREADORES

SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS

CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 30.050.141/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria à distância, compreendendo atendimento a consultas técnicas, fornecimento de instruções técnicas, acesso ao Banco INLEGIS de Legislações e Jurisprudências, plantão telefônico em dias de sessão e defesas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quando couber.

VALOR: O preço total será de R\$ 16.092,00 (dezesesseis mil e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.341,00 (mil trezentos e quarenta e um reais).

PRAZO/VIGÊNCIA: De 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 – Processo nº 15/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Plenário Francisco Borges Farias, em 02 de julho de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:F594D824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 550/2026 EDITAL Nº 48/2026

No dia dois de julho de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para avaliar a licitação na modalidade Chamamento Público 05/2026 - Credenciamento 05/2026, Processo 550/2026, Edital 48/2026. O objeto da presente licitação é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação dos serviços de fonoaudiologia e estimulação precoce. Foi realizado a análise dos documentos da empresa DESENVOLVER CENTRO INTERDISCIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.991.795/0001-73. Verificou-se que a documentação da empresa está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciada pela Comissão de Licitação. Verificou-se que a documentação das empresas está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciadas pela Comissão de Licitação. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

Independência, 2 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0B0C370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 582/2026 EDITAL Nº 51/2026

No dia dois de julho de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para avaliar a licitação na modalidade Chamamento Público 06/2026 - Credenciamento 06/2026, Processo 582/2026, Edital 51/2026. O objeto da presente licitação é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação dos serviços médicos de psicologia e serviço social. Foi realizado a análise dos documentos da empresa JAQUELINE G. NASCIMENTO E DEBORA ANDRADE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.966.112/001-00. Verificou-se que a documentação da empresa está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciada pela Comissão de Licitação. Verificou-se que a documentação das empresas está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciadas pela Comissão de Licitação. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

Independência, 2 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:8E2B5C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ nº 00.512.930/0001-24.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor unitário, por cm³, para R\$ 9,00 (nove reais), referente à renovação contratual reajustada nos índices estabelecidos no contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2026.

Data de assinatura: Independência, 2 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AF74AD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº63/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 63-2026 para o dia 17 de julho de 2026, as 8:00 horas. CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MINIESCAVADEIRA. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 02 de julho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº64/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 64-2026 para o dia 17 de julho de 2026, as 9 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICIPIO DE IRAÍ - RS.

Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 02 de julho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:ED4DCA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº164/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº164/2026
PROCESSO Nº207/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE

EMBALAGENS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 08/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 02 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:BE75BA67

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2026

PROCESSO Nº208/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MASCOTE E FANTASIA DO LEÃO DAREN DO PROERD, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 08/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 02 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:90F17DDD

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº166/2026

PROCESSO Nº209/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 08/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 02 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:3063A390

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº02/2026

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Chamada Pública Nº 02/2026, Processo Administrativo Nº 168/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, item OVOS DE GALINHA, oriundos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026.** Fundamento: Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 Contratados:

MARIANA PAVÃO DE PAULA, CPF 041.266.930-76. Valor contratado R\$ 18.000,00

Homologação: 02/07/2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:7B198268

SEC.DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Alteração no edital, estudo técnico preliminar, termo de referência e na data de abertura

informada no edital. Data de abertura alterada para dia 16/07/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:102A84FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 013/2026 - Contratação De Empresa para Construção de Casa de Passagem para Animais - Canil Municipal. Ampla Concorrência.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 22/07/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 22/07/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:ACD5E4EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18479/2026;

OBJETO: Aquisição de Peça da Usina de Asfalto;

CONTRATADA: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares – ME;

CNPJ: 27.171.625/0001-72;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.580,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 02/07/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:139AC757

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 688/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores

Valor: R\$ 2.269,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 069/2025

Datado de 02/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16839F7B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 689/2026

Contratado: **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: 53.482.135/0001-05

Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR

Valor: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Datado de 02/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6335A19A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 080/2026

Contratado: **GR3D CONSTRUÇÕES LTDA ME .**

CNPJ: 43.312.680/0001-91

Objeto: Prorrogação Contratual

Contrato nº 622/2025

Datado de 01/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8F150287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura das licitações:**PREGÃO 019/2026**-Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de licenciamento de uso de sistema informatizado de controle de ICMS, incluindo manutenção, suporte técnico, assessoria técnica especializada, atualização de versões e integração com sistemas estaduais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Jaguarão/RS–**Dia20/07/2026às 9h. PREGÃO 022/2026** - Contratação de Empresa para elaboração, regularização e atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) para todos os cargos do Município e suas respectivas lotações, com base no número aproximado de servidores municipais, sendo a média feita sobre 1000 (mil)– **Dia 21/07/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos

siteswww.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:880CB409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
Extrato do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 - Seleção de Alunos. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna a público o Edital de Chamamento Público nº 07/2026 que visa a seleção de alunos para a realização de Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jari/RS e no site: chrome extension: <https://www.jari.rs.gov.br/midias/noticias/prefeitura-de-jari-abre-inscries-para-novos-cursos-gratuitos-de-qualificao-profissional-pelo-programa-rs-qualificao-recomear/6167.pdf>.

Jari/RS, 02 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A2AC7A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB**, abertura prevista para o dia **16 de julho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 01 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:FBF1DF4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2026**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026. CONTRATO Nº 142/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Programa RS Qualificação

Recomeçar, compreendendo a realização dos seguintes cursos de qualificação profissional, com as respectivas cargas horárias: Pilotagem e Legislação para voo com drone - 40 horas; Pilotagem e Legislação para voo com drone - 40 horas; Pintura de obras - 40 horas. CONTRATANTE: Município de Lindolfo Collor/RS. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ sob nº 03.775.069/0027-14. VALOR: R\$ 48.000,00.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:FB95F5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 -
SRP**

**Pregão Eletrônico 032/2026
Processo Administrativo PRO03827/2026**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação impressa**, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, **Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 17 de Julho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqueine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D378E232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 288 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 288/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08964/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes

candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Milene dos Reis Santos	4647	3º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08964/2026, **CONVOCA** a candidata **MILENE DOS REIS SANTOS** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, inscrição nº 4647 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CF27390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 289 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 289/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08767/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Kelen Renata Bitencourt da Silva	4143	23º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08767/2026, **CONVOCA** a candidata **KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA** aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, inscrição nº 4143 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0E72D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 290 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 290/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08767/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Camila Pereira Vianna	1944	24º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08767/2026, **CONVOCA** a candidata **CAMILA PEREIRA VIANNA** aprovada em 24º lugar no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, inscrição nº 1944 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JULHO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F4210EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 291 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR

EDITAL Nº 291/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 0003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Gabriela Tramontin Zanotti	4137	1º lugar e 1º Reclasseificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JULHO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI** aprovada em 1º lugar e 1º Reclasseificada no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, inscrição nº 4137 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JULHO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:69822BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 133/2026 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO Nº 2/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E REJEITOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, a partir das 08:30hs do dia 13/07/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Credenciamento nº 2/2026, visando o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para “Recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Rejeitos gerados no Município de Marcelino Ramos-RS”. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 2 de Julho de 2026.

AMANDA MILESKI

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:B9F5F878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO Nº
021/2026 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 021/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 20 de Julho de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 021/2026 Eletrônico**, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para seguro predial**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 02 de Julho de 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:24F6E9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 016/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2025

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 –

Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Luiza Maria Rodrigues Bauermann	Fiscal Tributário	02º Lugar	35 horas semanais	2692/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 03 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Luiz Lemos da Silva Filho

Código Identificador:5772DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2026, TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 14/2026

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no princípio da autotutela da Administração Pública (conforme Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a publicação do **Edital nº 14/2026**, veiculado no diário oficial da FAMURS, em razão de manifesto erro material na modalidade de provimento do candidato nele relacionado.

Art. 2º Esclarecer que o ato correto a ser praticado em favor do candidato qualificado no referido certame é o de Contratação, em escrito cumprimento às regras do edital de abertura do respectivo processo seletivo.

Art. 3º A convocação para a devida e correta assinatura do contrato de trabalho será publicada em ato próprio subsequente, sem qualquer prejuízo à ordem de classificação ou aos direitos do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MOSTARDAS, 03 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrcio Meirelles da Silva

Código Identificador:5827468E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2026

EXTRATO/SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.402.502/0001-67, com sede administrativa na Avenida Vicente Guerra, nº 1429, Nova Alvorada/RS.

CONTRATADA: Guaracar Comércio de Automóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.952.577/0001-44, com endereço na Avenida Brasil Oeste, CEP 99.025-054, Passo Fundo/RS.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine estendida, zero quilômetro, item 09 da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do CIPLAM, destinado ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Alvorada/RS.

VEÍCULO: FIAT Strada Volcano CD 1.3 Flex 2026, marca/fabricante FIAT/STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

ORIGEM/VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico CIPLAM nº 003/2025, Processo nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 03/2025, Aditivo nº 02, Pedido CIPLAM nº 1198, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio – CIPLAM, entidade gerenciadora da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 128.336,94 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao preço atualizado do item 09 da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, conforme Aditivo nº 02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, sem prejuízo das obrigações de garantia e assistência técnica.

GARANTIA: Garantia total mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contada do recebimento definitivo do veículo.

DATA DE ASSINATURA: 1º de julho de 2026.

Nova Alvorada/RS, 1º de julho de 2026.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:890B5373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 95/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2814/2026 e no parecer jurídico n.º 308/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA e ORTOPEDIA NOVO HAMBURGO LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.

A empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA**, o valor de R\$1.248,41 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

A empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, o valor de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

A empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, o valor de R\$297,04 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, o valor de R\$281,39 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
A empresa **ORTOPEDIA NOVO HAMBURGO LTDA**, o valor de R\$4.080,00 (quatro mil reais).
O valor total da contratação é de R\$5.970,71 (cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

Nova Hartz, 2 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:470A593A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024

Contratada: SIMPRO PUBLICAÇÕES E
TELEPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 52.704.921/0001-39

Objeto: Assinatura anual da Videofarma, com acesso ao banco de dados completo, sem exportação de dados, e assessoria mercadológica na área da saúde.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em 03 de julho de 2026, firmou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2024, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2026. O contrato tem por objeto a contratação de assinatura anual da Videofarma, com acesso ao banco de dados completo, sem exportação de dados, e assessoria mercadológica na área da saúde. Fica estabelecido que não haverá incidência de reajuste sobre o valor contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, permanecendo inalterado o valor anual de R\$ 5.032,14 (cinco mil e trinta e dois reais e quatorze centavos), incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

O presente extrato será publicado na FAMURS, no mural da sede do IMAS e no sítio eletrônico do IMAS.
<http://www.imasnovasantarita.com.br>

Nova Santa Rita, RS, 03 de julho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:20146B76

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2024

Contratada: FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 07.278.828/0001-55

Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria online visando a formalização de processos de compras e auxílio na elaboração do estudo técnico preliminar de acordo com a nova lei de licitações, 14.133/2021.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em 03 de julho de 2026, firmou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2024, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2026. O contrato tem por objeto a prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria online

visando a formalização de processos de compras e auxílio na elaboração do estudo técnico preliminar de acordo com a nova lei de licitações, 14.133/2021. Fica estabelecido que não haverá incidência de reajuste sobre o valor contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

O presente extrato será publicado na FAMURS, no mural da sede do IMAS e no sítio eletrônico do IMAS.
<http://www.imasnovasantarita.com.br>

Nova Santa Rita, RS, 03 de julho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:6EE42D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 400/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA,
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.890/2026, DE
28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Proc. Administrativo nº 1.032/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Professor de Matemática, a Sra. **Andreia Tatiana Ziemann Moretti** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 20/2026, de 11 de junho de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 23/2026, de 29 de junho de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 21h20m (vinte e uma horas e vinte minutos) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:96F6384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA N.º 399/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E A RECLASSIFICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Renata Cezar Pinto**, contratada pela Portaria n.º 394/2026, de 29 de junho de 2026, para a função de Professor de Matemática, em virtude da desistência expressa de assumir a função, constante na Tramitação 1, do Ofício n.º 730/2026 (1Doc), manifestada em 01 de julho de 2026.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Renata Cezar Pinto**, contratada pela Portaria n.º 394/2026 para a **4ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 20/2026 na função de Professor de Matemática, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:75A45D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 15 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 03 de julho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:ABE250E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 30/2026:
CONTRATADO: RAINOLDO BRITSKE, CPF n.º 309.016.850-20.
OBJETO: Acréscimo quantitativo e valorativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 17/2026. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
DATA: 16/02/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B4059F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2026. **Contratante:** Município de Novo Machado / RS (CNPJ: 94.187.341/0001-61). **Contratado:** Carlos Pinna da Conceição (Leiloeiro Oficial - CPF nº 493.936.420-87). **Objeto:** Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis e/ou imóveis no âmbito do município. **Preço / Remuneração:** O contrato não gera ônus financeiro direto à Administração Pública. O pagamento será realizado pelos arrematantes por meio de taxas de comissão sobre o valor arrematado dos bens. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:34AC2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. **CONTRATADO(A):** AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 36.047.635/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.564,69. **CONTRATADO(A):** CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 62.234.180/0001-23. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.407,30. **CONTRATADO(A):** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 44.449.147/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.306,55. **CONTRATADO(A):** DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 58.873.271/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.018,90. **CONTRATADO(A):** GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.005.087/0001-79. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.590,49. **CONTRATADO(A):** HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.777.691/0001-87. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.823,04. **CONTRATADO(A):** IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 32.294.504/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.157,80. **CONTRATADO(A):** J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001.94. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.141,60. **CONTRATADO(A):** NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 61.756.785/0001.11. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.510,00. **CONTRATADO(A):** NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.240.764/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.727,55. **CONTRATADO(A):** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 34.034.228/0001-14. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.181,18. **CONTRATADO(A):** OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 44.639.579/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.229,47. **CONTRATADO(A):** ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 18.449.927/0001-79. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 936,00. **CONTRATADO(A):** SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.110.229/0001-53. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.569,75. **CONTRATADO(A):** VANDERSON LAMB LTDA, CNPJ nº 55.287.505/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.290,00. **DATA:** 29/06/2026. **VALIDADE:** 12 MESES. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES. **CONTRATADO(A):** CED DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 22.210.596/0001-97. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.669,00. **CONTRATADO(A):** DILOMAR MARTINS FREITAS-ME, CNPJ nº 05.215.636/0001-74. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.999,00. **CONTRATADO(A):** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA

SOARES - ME, CNPJ nº 27.171.625/0001-72. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.033,00. **CONTRATADO(A):** SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 12.184.868/0001-78. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.018,90. **DATA:** 25/06/2026. **VALIDADE:** 12 MESES. Valdeci Natalino Dallenogare – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10. **CONTRATADO(A):** Grossi Diesel Ltda CNPJ: 94.929.007/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.384.800,00. **DATA:** 08/06/2026. **VALIDADE:** 12 MESES.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:93A04CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 370/2026

EDITAL Nº 370/2026

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 356/2026 QUE DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SAÚDE PRISIONAL.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 224/2025, 205/2024, **PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO QUADRO 1.4 DO EDITAL 356/2026 QUE DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SAÚDE PRISIONAL**, ficando da seguinte forma:

1.4 QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	30/06/2026 a 03/07/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO	12/08/2026
PRAZO DE RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO	13 e 14/08/2026
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	26/08/2026
SORTEIO PARA DESEMPATES	27/08/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	28/08/2026

As demais disposições do Edital nº 356/2026 permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 DE JULHO DE 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C07E7C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2026
CREDENCIADA: M.D.ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 54.167.280/0001-56

OBJETO: O objeto deste instrumento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA, a

serem executados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e AMENT do Município, cumpridos os requisitos técnicos e legais
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor unitário da consulta é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

EXPEDIENTE: 40496/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:02953CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2026

CREDENCIADA: WALLAS RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.878.836/0001-33

OBJETO: O objeto deste instrumento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA, a serem executados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e AMENT do Município, cumpridos os requisitos técnicos e legais

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor unitário da consulta é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

EXPEDIENTE: 40496/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6EFF1A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo David José Fleck (Vila Olímpica), em Osório/RS.

CONTRATADA: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 056/2024, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo da Vila Olímpica, em Osório.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de julho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato Original e o expediente nº 20155/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 20155/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7F344C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos

CONTRATADO: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentárias referente ao Contrato n.º 119/2024.

DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:

11.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000.15010001

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 20888/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:DC94E4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 20784/2026

Valor: R\$ 1.633,31

Credor: MATANNA VEÍCULOS

Objeto: Contratação de serviços não contínuos da 2ª revisão anual preventiva do ônibus escolar IVECO/BUS 15- 210E-C, chassi nº 93ZK61LFZS8708656, ano/modelo 2024/2025, placas JDD-7A19 a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme, art 75, inciso IV, alínea a, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:2BF28A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026: Comunicamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de copa e cozinha de caráter diário e contínuo, com fornecimento dos insumos necessários, assim como dos EPIs e ferramentas adequados à execução dos trabalhos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório, suas Secretarias, Órgãos do Poder Executivo e Câmara de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas será dia 17/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 3 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Carolina Grassi Anflor

Código Identificador:4BBCCD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

Objeto: Aquisição bicicletas PROERD. Abertura que será às 09h30min do dia 15/07/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:DFCB2F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.671, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 14.133/2021.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.673, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner / fax) em regime de comodato, incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões conforme tabela abaixo de referência anexo ao **EDITAL N.º 6.842/2022 para uso da Secretaria de Finanças.**

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 14.133/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.676, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n.º 18/2024.

Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.678, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto; Designa servidora abaixo identificado para atuar como fiscal do contrato de locação de imóvel.

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.679, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: **Designa o servidor abaixo identificado como Fiscal do Contrato n.º 147/2023.**

Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.680, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 88/2026.. Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e que consta no processo nº1.511/2025,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.681, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n.º **092/2026**.

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.788/2025 – Contrato n.º 092/2026. Do objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação da Rua das Bergamotas, Distrito de Bacupari, em Palmares do Sul, conforme descrito no projeto de engenharia anexo ao **EDITAL N.º 8.079/2026**. Contratado: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA** no valor global de R\$ **176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais)**. Fundamento: **CONCORRÊNCIA N.º 007/2026** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 8.079/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Memorando nº 3.667/2026 – Contrato n.º 093/2026. Do objeto: Constitui objeto da presente licitação a para prestação de serviços de locação de ambulância conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e solicitar através de Nota de Empenho ou contrato. Contratado: **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA** no valor global de R\$ **22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**. Fundamento: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2025 – REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **7.963/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Processo Administrativo nº 689/2025 – Contrato n.º 094/2026. Do objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência. Contratado: **PARANA EQUIPAMENTOS S A** no valor global de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais). Fundamento: **Processo Administrativo n.º 689/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de adesão à ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.683, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 093/2026

Fundamentado: **O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e que consta no processo nº1.511/2025

EDITAL N.º 8.239, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Objeto: Dá ciência da realização de audiência pública para demonstração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com vistas a cumprir disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO o que segue:

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.690, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Objeto: Altera art. 2º da portaria nº 24.641 Inclui membro da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos e dá outras providências.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.691, DE 02 DE JULHO DE 2026..

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 102/2026. Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.694, DE 02 DE JULHO DE 2026..

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 101/2026. Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.695, DE 02 DE JULHO DE 2026..

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 099/2026.

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.696, DE 02 DE JULHO DE 2026..

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 098/2026.

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.697, DE 02 DE JULHO DE 2026..

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 095/2026.

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.698, DE 02 DE JULHO DE 2026..

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n.º 097/2026.

Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:

Ellen Bertotti da Silva

Código Identificador:51DC1813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.646, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos de portarias da servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**.

Nº 24.647, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos de portarias da servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**.

Nº 24.682, DE 01 DE JULHO DE 2026. Objeto: Aposenta ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA. Fund. Legal: Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:224CC138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.668, DE 30 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Reduz carga horária da servidora **LUSIANE BUENO DE OLIVEIRA BRZEZINSKI**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.108, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 3.452/2024.

Nº 24.670, DE 30 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária da servidora **VICTÓRIA NEGREIROS DE QUEIRÓZ**. Fund. Legal: Art. 55, da Lei Municipal nº 1.789, de 20 de julho de 2011, Lei Municipal nº 1.608, de 08 de abril de 2009 e Protocolos nºs. 1.311/2024, 3.469/2024 e 2.049/2025.

Nº 24.672, DE 30 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Reduz carga horária da servidora **VICTÓRIA NEGREIROS DE QUEIRÓZ**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.108, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 2.049/2025.

Nº 24.675, DE 30 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Reduz carga horária da servidora **CRISTIANE GIL DA SILVA MARQUES**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.108, de 08 de abril de 2009 e Protocolo nº 3.509/2026.

Nº 24.677, DE 30 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Nomeia a cidadã **JOSIANE GERMANO DINIZ MACHADO**, para o cargo em comissão de Chefe Administrativa, na Secretaria de Obras. Fund. Legal: Lei Municipal nº 2.372, de 31 de maio de 2004 que altera o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.107, de 01/04/2004 e Protocolo nº 4.263/2026.

Nº 24.683, DE 01 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 23.895, de 30.12.2025, referente a promoção da servidora **LOLITA RODRIGUES MACARTHY**.

Nº 24.684, DE 01 DE JULHO DE 2026. Objeto: Declara estável a servidora municipal **LOLITA RODRIGUES MACARTHY**. Fund. Legal: Protocolo nº 1.762/2025.

Nº 24.685, DE 01 DE JULHO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 18.583, de 09.03.2020, referente a Licença Prêmio (Pecúnia) da servidora **VANESSA RAMOS DA SILVA**. Fund. Legal: Art. 1º da Lei Complementar nº 73, de 29/09/2009, que acrescentou parágrafo ao Art. 112 da Lei complementar nº 046/1999 e Protocolo nº 1.621/2020.

Nº 24.686, DE 01 DE JULHO DE 2026. Objeto: Aumenta carga horária desdobramento da Professora municipal **CINTIA BARBOSA DA SILVA**. Fund. Legal: Art. 23, da Lei Municipal nº 2.230, de 24 de março de 2015 e Memorando nº 4.259/2026.

Nº 24.687, DE 01 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede Licença para tratamento de saúde à servidora **GLÓRIA RIBEIRO FERREIRA**. Fund. Legal: Art. 116-G, da Lei Municipal nº 046/1999 e Memorando nº 4.038/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:7B71DB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de apoio operacional à coleta manual de resíduos sólidos no perímetro urbano e rural do Município, com disponibilização de 2 (dois) trabalhadores, sob responsabilidade exclusiva da contratada quanto à seleção, supervisão, substituição, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fornecimento de uniformes, EPIs e demais meios necessários à execução, conforme calendário de roteiros e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: ALBARELLO INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.437.985/0001-24
VALOR MENAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Palmitinho/RS, 1 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:61D21A32

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO/2026 (Lei Federal 14.133/2021)

5º Termo aditivo. Processo Administrativo 71/2023. Pregão Presencial nº 30/2023. Contratação de emissora de rádio que forneça a disponibilidade de espaço no rádio de frequência FM, com 100% de cobertura no território do município de Palmitinho/RS, para apresentação do Informativo da Prefeitura Municipal todos as sextas feiras das 13h às 13h30min e espaço diário para divulgação de todas as notas e avisos da Administração Municipal], todas as sextas-feiras no horário das 13:00 às 13:30 horas. Contratado: CHIRU COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 03.533.035/0001-84. Contrato Administrativo 173/2023. Prorrogação prazo. Validade: 04/06/2027.

6º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 91/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para pacientes do município de Palmitinho/RS, conforme documentação comprobatória em anexo. Contratado: CLÍNICA RENASCER LTDA. CNPJ 40.378.422.0001-10. Contrato Administrativo 94/2025. Prorrogação de prazo. Validade: 05/06/2027.

Processo Administrativo 70/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026: Cooperação financeira do pagamento de despesas necessárias para fins de atendimento educacional em seus mais diversos níveis, com objetivo de assegurar atendimento desenvolvimento cognitivo reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno de Espectro Autista, estimulando-os através de técnicas e estratégias adequadas às necessidades individuais; atendimento pedagógico através de atendimento educacional especializados por equipe multidisciplinar, educação psicomotora e social fazendo a ligação escola-família, conforme Plano de Trabalho anexo. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FW. CNPJ nº 88.658.638/0001-65. Contrato Administrativo nº 72/2026. Valor mensal: R\$ 5.100,00. Validade: 30/06/2027.

Contrato Administrativo nº 71/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2026, Processo Administrativo nº 51/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos esportivos destinados ao planejamento, organização, desenvolvimento, acompanhamento e execução de projeto de formação esportiva de categorias de base na modalidade de futebol de campo, nos naipes masculino e feminino, voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens, preferencialmente na faixa etária de 07 a 17 anos, no âmbito dos programas esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmitinho/RS. Contratada: RZ SPORTS – AGENCIAMENTO E FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.810.763/0001-51. Valor: R\$ 5.000,00 mensais, perfazendo o valor total estimado de R\$ 60.000,00 para o período de 12 meses. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 02 de junho de 2026.

Contrato Administrativo nº 74/2026. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, através de Adesão ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2025 – CIRAUI. Contratado: VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA. CNPJ nº 11.323.258/0001-45. Valor: R\$ 25.965,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 64/2026. Pregão Presencial nº 12/2026. Aquisição de um kit churrasqueira com capacidade 22 espetos, estrutura totalmente confeccionada em Inox AISI304, espessuras mínimas das chapas 1,2mm, sistema rotativo acionado por correia de ferro, motor elétrico com potência mínima de 50W(220v), sistema de rotação contínuo e uniforme dos espetos com controle de velocidade, estrutura reforçada, conforme Anexo I do edital. Contratado: ROQUE JOSÉ HANAUER ME. CNPJ nº 19.620.963/0001-16. Contrato Administrativo 75/2026. Valor: R\$ 42.000,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 71/2026. Dispensa Presencial nº 18/2026. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos e materiais destinados à ampliação e melhoria da infraestrutura de rede e conectividade de internet da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, visando atender às necessidades da unidade escolar e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Contratado: KERKHOFEN & MOREIRA LTDA. CNPJ nº 15.600.177/0001-04. Contrato Administrativo nº 76/2026. Valor: R\$ 16.226,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 72/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado na cidade de Ijuí. Contratado: ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES. CNPJ nº 13.833.929/0001-43. Contrato Administrativo 77/2026. Valor mensal: R\$ 1.300,00. Validade: 30/05/2027.

Processo Administrativo nº 82/2025. Pregão Presencial nº 15/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional especializado para a realização de aulas de dança, coreografias, produção, organização e promoção de dramatizações artísticas para alunos do território municipal de Palmitinho/RS. Contratado: SELENA RIBEIRO. CNPJ nº 60.440.288/0001-47. Prorrogação de prazo. Validade: 11/06/2027.

Processo Administrativo nº 82/2025. Pregão Presencial nº 15/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional para a realização de aulas de ginástica rítmica para alunos do território municipal de Palmitinho/RS. Contratado: JR FITNESS SERVIÇOS DE ACADEMIA LIMITADA. CNPJ nº 28.003.921/0001-27. Prorrogação de prazo. Validade: 11/06/2027.

Contrato Administrativo 73/2026. Processo Administrativo 68/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: L&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 07.375.237/0001-04. Objeto: contratação de apresentação artístico-cultural personalíssima de Duca Leindecker, em formato “Palestra Pocket”, durante a IV Feira do Livro de Palmitinho

2026, a ser realizada no dia 1º de julho de 2026, das 19h às 20h. Valor global: R\$ 14.500,00. Vigência: da data de assinatura até 31 de agosto de 2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 10 de junho de 2026. Palmitinho/RS, 10 de junho de 2026. Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal.

Contrato Administrativo nº 78/2026. Processo Administrativo nº 69/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. CNPJ nº 51.998.001/0001-08. Objeto: prestação de serviço de palestra motivacional presencial, de natureza personalíssima, denominada “Além dos Limites”, a ser conduzida pessoalmente por Tiago Matheus Linck, com duração aproximada de 75 minutos, na programação oficial da IV Feira do Livro do Município de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 7.900,00. Pagamento: em parcela única, após a realização integral da palestra, mediante apresentação da nota fiscal e ateste da fiscalização. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: da data da assinatura até 31/07/2026. Data: 15/06/2026.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026. Processo nº 73/2026. Adesão do município de Palmitinho/RS a Ata de Registro de Preços nº 37/2025, realizada pelo Município de Água Branca/AL, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto consiste na aquisição de uma camionete nova, zero km, cabine dupla, movida a óleo diesel com potência mínima de 200 CV e demais especificações constantes no item 3 da referida Ata, para Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmitinho/RS. Contratado: AKANE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 41.183.930/0001-05. Ata de Registros de Preços nº 12/2026. Valor: R\$ 254.990,00. Validade: 31/12/2026.

Pregão Presencial nº 13/2026. Processo Administrativo nº 66/2026. Contratação de empresas especializadas por segmento para a prestação de serviços de suporte à realização da 4ª Feira do Livro. O conjunto de serviços compreende o desenvolvimento de identidade visual, divulgação, cobertura de áudio e vídeo, locação e operação de equipamentos, além da decoração do evento, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. Contratado: ERNANI KREUZBERG EVENTOS LTDA. CNPJ nº 48.548.610/0001-50. Contrato Administrativo nº 79/2026. Valor: R\$ 5.335,68. Validade: 31/08/2026.

Pregão Presencial nº 13/2026. Processo Administrativo nº 66/2026. Contratação de empresas especializadas por segmento para a prestação de serviços de suporte à realização da 4ª Feira do Livro. O conjunto de serviços compreende o desenvolvimento de identidade visual, divulgação, cobertura de áudio e vídeo, locação e operação de equipamentos, além da decoração do evento, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. Contratado: MICAEL LUIS STEFFEN. CNPJ 33.780.113/0001-06. Contrato Administrativo 80/2026. Valor: R\$ 4.500,00. Validade: 31/08/2026.

Pregão Presencial nº 13/2026. Processo Administrativo nº 66/2026. Contratação de empresas especializadas por segmento para a prestação de serviços de suporte à realização da 4ª Feira do Livro. O conjunto de serviços compreende o desenvolvimento de identidade visual, divulgação, cobertura de áudio e vídeo, locação e operação de equipamentos, além da decoração do evento, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. Contratado: Empresa HMC INDÚSTRIA VISUAL LTDA. CNPJ nº 18.647.064/0001-44. Contrato Administrativo nº 81/2026. Valor: R\$ 805,99. Validade: 31/08/2026.

Pregão Presencial nº 13/2026. Processo Administrativo nº 66/2026. Contratação de empresas especializadas por segmento para a prestação de serviços de suporte à realização da 4ª Feira do Livro. O conjunto de serviços compreende o desenvolvimento de identidade visual, divulgação, cobertura de áudio e vídeo, locação e operação de equipamentos, além da decoração do evento, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. Contratado: Empresa WERIDIANA NEGRI DA SILVA. CNPJ nº 20.640.392/0001-60. Contrato Administrativo nº 82/2026. Valor: R\$ 4.164,000. Validade: 31/08/2026.

Chamamento Público nº 01/2023. Processo Administrativo nº 87/2023. CREDENCIAMENTO para contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município. Contratado: T. DA SILVA BULEGON E D. MENEGHETTI LTDA. CNPJ nº 64.435.528/0001-76. Contrato Administrativo nº 83/2026. Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 75/2025. Pregão Eletrônico 17/2025. Contrato Administrativo nº 98/2025. Contratação de empresa especializada, em regime global, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, fornecimento de ASO e geração/envio de informações aos órgãos responsáveis por meio do E-Social. Contratada: ARTM GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA., anteriormente denominada MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. CNPJ nº 34.222.708/0001-09. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 2.030,00, totalizando R\$ 24.360,00 no período. Validade: 23/06/2027

Contrato Administrativo 84/2026. Processo Administrativo 74/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026. Contratação de apresentação artístico-literária para realização de 04 encontros presenciais de contação de histórias, conduzidos pessoalmente pela escritora e contadora de histórias LÉIA CASSOL, durante a IV Feira do Livro do Município de Palmitinho/RS, no dia 03 de julho de 2026. Contratada: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, empresária individual, nome artístico LÉIA CASSOL, inscrita no CNPJ nº 42.729.135/0001-32. Valor global: R\$ 8.200,00. Vigência: até 31 de julho de 2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Palmitinho/RS, 24 de junho de 2026. BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal.

8º Termo aditivo. Processo Administrativo 18/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025. Aquisição de combustível para as máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 04/2025. Supressão de valor: Óleo Diesel S10 – R\$ 6,35 e Óleo Diesel S500 – R\$ 6,05 por litro. Validade: 31/12/2026.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2026, firmado com a empresa S. Schneider Kartabil, inscrita no CNPJ nº 52.110.820/0001-30, decorrente da Dispensa Presencial nº 02/2026, Processo Administrativo nº 08/2026. O aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto contratual, para inclusão de material didático-pedagógico destinado ao atendimento das Escolas da Rede Municipal, consistente em 01 unidade do item PRIPROF-T – Programa de Resposta à Intervenção Fonológica. Em razão do acréscimo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 643,50, passando o valor total do Contrato Administrativo nº 06/2026 para R\$ 17.761,50. O aditamento fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 18 de junho de 2026.

2º Termo aditivo. Concorrência Presencial nº 03/2025. Processo Administrativo nº 123/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para desmontagem, remoção e montagem de 3 (três) pavilhões no Distrito Industrial localizado na Linha Boa Vista, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. CNPJ 03.145.493/0001-46. Contrato Administrativo nº 124/2025. Prorrogação de prazo. Validade: 31/12/2026.

1º Termo aditivo. Pregão Presencial 16/2025. Processo nº 95/2025. Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual com destino de Palmitinho a outros municípios visando para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ nº 05.005.583/0001-67. Ata de Registro de Preços nº 38/2025. Prorrogação de Prazo e reajustamento. Validade: 29/06/2027.

6º Termo aditivo. Inexigibilidade nº 22/2025. Processo Administrativo n 118/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para a munícipe P. M. N. conforme Parecer Social em anexo. Contratado: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA. CNPJ nº 54.828.540/0001-97. Contrato Administrativo nº 120/2025. Acréscimo de paciente. Valor: R\$ 2.200,00 mensais. 31/05/2027.

1º Termo aditivo. Inexigibilidade nº 18/2025. Processo Administrativo nº 98/2025. Aquisição de bilhetes de passagens para Secretaria Municipal da Saúde distribuir a população para realizar tratamento médico no município de Porto Alegre. Contratado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. CNPJ nº 92.954.106/0001-42. Contrato Administrativo nº 97/2025. Prorrogação de prazo. Validade: 22/06/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026. Processo Administrativo nº 07/2026. Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Credenciamento. Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação, pagamento e recolhimento de tributos municipais de Palmitinho/RS. Credenciada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL. CNPJ nº 92.702.067/0001-96. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Tarifas: documento recebido na internet: R\$ 1,66; documento via PIX ou aplicativo de pagamento: R\$ 1,66; documento recebido no autoatendimento: R\$ 2,22; documento de correspondentes bancários: R\$ 1,66; registro na disponibilização de arquivo retorno: R\$ 0,34. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 17 de junho de 2026. Palmitinho/RS, 17 de junho de 2026.

Palmitinho/RS, 2 de julho de 2026

BANHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:A3FA0A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 045/2026. Processo nº 88/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos que serão realizados no município de Paraí referentes a XV Copa Integração de Futsal 2026. Contratada: Cartolaa Eventos Esportivos Ltda. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:05514907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SITE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LEGISLATIVO VIA
WEB

Processo administrativo licitatório nº: 005/2022

Licitação: CONVITE 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, 126, inscrita no CNPJ nº 07.531.328/0001-83, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ALVARO GUILHERME GROTH, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo deste contrato é prorrogado nesta data, em comum acordo entre as partes, passando a vigorar de 30 de junho 2026 até 29 de junho de 2027 (30/06/2026 a 29/06/2027), sendo que o valor da prestação de serviços que atualmente é R\$2.824,84 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta e quatro centavos) mensais, corrigido nesta data pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, correspondendo a 4,72 %, resultando na importância atualizada para prestação de serviços contratada o valor de R\$ 2.958,17 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) mensais, totalizando R\$ 35.498,04 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) em 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2 vias de igual teor e para um só efeito.

Parobé, RS, 30 de Junho de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Contratante

ÁLVARO GUILHERME GROTH

Contratada

Publicado por:

Daniela Colioni Dos Santos

Código Identificador:E43CAB7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 215-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Claudia Huttner Bork

Objeto: Fabricação de vestido para desfile de miss integração

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 215/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 02 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:BEB5CE27

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 216-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Sate Alam S/A - Veiculos e peças

Objeto: Material e serviço de manutenção camionete ranger placa jad2h28 chassi 8afar23n1lj190721.

Valor: R\$ 10.383,62 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 216/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 02 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:95A175F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 216-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Sate Alam S/A - Veiculos e peças

Objeto: Material e serviço de manutenção camionete ranger placa jad2h28 chassi 8afar23n1lj190721.

Valor: R\$ 10.383,62 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 216/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 02 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:555511B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9839 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 9400/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e **considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 737/2025**, via sistema Cidade 360, Considerando o Decreto 2.533/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9400 de 17 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo nº 112/2025, decorrentes da Concorrência 1/2025, cujo objeto é REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DOS ASSENTAMENTOS.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;

Suplente: Ricardo Nobre Medeiros, matrícula nº 1973-9;”

Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:7F92A08A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9840 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 9192

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a Solicitação de contratação – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 296/2023, via sistema Cidade 360, Considerando o Decreto 2.533/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9192 de 10 de julho 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo nº 40/2023, decorrentes da Pregão 16/2023, cujo objeto é LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR AS OFICINAS..

Titular: Daiana Figueira, matrícula – 2036-2;

Suplente: Flora Maria Vieira Oliveira., matrícula nº 1959-3;”

Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:1A889BA9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9841 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Retifica a Portaria nº 7652

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a Solicitação de contratação – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 479/2024, via sistema Cidade 360, Considerando o Decreto 2.533/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7652 de 09 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo nº 82/2024, decorrentes da Concorrência 2/2024, cujo objeto é REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;

Suplente: Viviane Faria Peixoto, matrícula nº 140-6;”

Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:50B3337B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9842 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Retifica a Portaria nº 7147/2023

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a Solicitação de contratação – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 367/2023, via sistema Cidade 360, Considerando o Decreto 2.533/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7147 de 10 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo nº 118/2023, decorrentes da Dispensa por Limite 654/2023, cujo objeto é Licença de uso de plataforma de gestão previdenciária 100% web na modalidade SaaS (software como serviço), compreendendo conjunto de sistemas integrados e Apps para dispositivos mobile Android, IOS com serviços complementares em instalação, diagnósticos, migração de dados, implantação, customização de rotinas e melhorias, treinamento aos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, disponibilizando recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização.

Titular: Luiz Carlos Machado Nunes, matrícula – 1824-4;

Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, matrícula nº 1320-0;”

Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:3D13A632

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 324**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 14/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPACTO NOVO E DEMAIS ASSESSÓRIOS PARA O CAMINHÃO MERCEDES. Abertura da licitação às 10h00min do dia 20 de julho de 2026, às 10h00min. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 02 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:21DC9F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 938/2026**

Decreto Legislativo nº 938

Concede o Brasão de Pelotas à Krolow & Cia. Ltda.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Brasão de Pelotas à Krolow & Cia. Ltda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 02 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:3FE9DCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO Nº 077/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do Processo Administrativo nº 077/2026 e do Memorando do Diretor-Geral nº 067/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração apresentada pela empresa Adilson Kems Cruz, a qual atesta ser o único jornal com comercialização e distribuição do Jornal Tradição Regional na região que abrange o Município de Pelotas, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos no art. 72 da referida lei, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta.

Não há impedimento à autorização da contratação da empresa Adilson Kems Cruz Ltda, inscrita no CNPJ 08.007.848/0001-54, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:F2525B04

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de proteção de antivírus, contemplando licenciamento (100 licenças), atualização e suporte técnico, visando assegurar a continuidade da proteção dos ativos tecnológicos da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.

Vigência do futuro Contrato: Pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2026.

Fornecedor: KS Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 19.921.161/0001-46, situada à Avenida Mariland, nº 1135, apto. 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 94.440-191, telefone (51) 3028-3361.

Valor: R\$11.732,50 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:38274E25

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.206, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a concessão de Auxílio Habitacional Temporário para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o direito fundamental à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de proteção das famílias atingidas por desastres, deslizamentos, inundações, alagamentos e outras circunstâncias que configurem situação de decretação da emergência;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.283, de 2 de janeiro de 2024, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – FMHRF;

Considerando que o art. 13, inciso XII, da Lei Municipal n.º 7.283/2024 autoriza a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – FMHRF em ações de remoção e reassentamento demoradores em áreas de risco;

Considerando a Portaria MCID n.º 738, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas integrante do Programa Minha Casa Minha Vida;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, o Auxílio Habitacional Temporário, destinado à realocação de famílias removidas de áreas de risco ou atingidas por eventos que impeçam sua permanência segura em suas moradias.

Art. 2º O auxílio habitacional temporário consiste em prestação pecuniária mensal destinada exclusivamente ao custeio de moradia provisória.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias as famílias:

I – removidas por determinação da Defesa Civil ou de órgão técnico competente;

II – atingidas por deslizamentos, enchentes, alagamentos ou outros desastres naturais;

III – removidas em razão da execução de obras públicas ou ações de recuperação ambiental e urbana promovidas pelo Município.

Art. 4º São requisitos para concessão do auxílio:

I – a situação de Emergência, reconhecida por Decreto;

II – a comprovação de residência no imóvel atingido ou interditado;

III – laudo emitido pela Defesa Civil ou órgão competente;

IV – cadastro junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;

V – não possuir imóvel próprio adequado de propriedade do núcleo familiar, além do que foi atingido pelo desastre;

VI – estar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico;

VII – possuir renda bruta familiar mensal de até R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 5º Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para atendimento imediato de todas as famílias elegíveis, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF deverá hierarquizar as famílias, priorizando-se as que se enquadrem no maior número de critérios dispostos a seguir, conforme estabelecido na Portaria MCID n.º 738, de 22 de julho de 2024:

I – mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no Cadastro Único – CadÚnico;

II – pessoa negra na composição familiar, declarada no Cadastro Único – CadÚnico;

III – pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto n.º 11.063, de 4 de maio de 2022;

IV – idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;

V – criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI – pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;

VII – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP n.º 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP n.º 167, de 23 de maio de 2017;

VIII – integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no Cadastro Único – CadÚnico;

IX – residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal.

Parágrafo único. A ordem será definida mediante avaliação técnica fundamentada nos critérios acima e atestada pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF.

Art. 6º Para fins de concessão do auxílio habitacional temporário, deverão ser apresentados:

I – documento oficial de identificação do responsável familiar e de todos os membros da família;

II – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do responsável familiar e de todos os membros da família;

III – comprovante de residência ou declaração de residência no imóvel atingido;

IV – laudo, parecer ou relatório emitido pela Defesa Civil ou órgão técnico competente;

V – documentação comprobatória da composição familiar, através da inscrição no Cadastro Único – CadÚnico;

VI – outros documentos considerados necessários à análise do caso concreto, para comprovação dos critérios de priorização e hierarquização previstos no art. 5º deste Decreto.

§ 1º A ausência de documentação em razão do desastre, sinistro ou situação de emergência não impedirá a análise do requerimento, podendo a comprovação ocorrer por outros meios admitidos pela Administração Pública.

§ 2º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF poderá realizar diligências para confirmação das informações prestadas.

Art. 7º O valor mensal do auxílio habitacional será fixado por portaria da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –

SHRF, observada a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – FMHFRF.

Art. 8º O valor mensal do auxílio habitacional temporário será definido observando:

I – os valores médios praticados no mercado de locação residencial do município;

II – a composição do núcleo familiar;

III – a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – FMHFRF;

IV – a necessidade de garantir moradia digna e adequada às famílias beneficiárias.

§ 1º O valor poderá ser atualizado periodicamente mediante ato administrativo fundamentado.

§ 2º O auxílio habitacional temporário destina-se exclusivamente ao custeio da locação residencial, não abrangendo despesas relativas a condomínio, consumo de água, energia elétrica, gás, internet ou outras despesas acessórias.

Art. 9º O benefício será concedido pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 10. A prorrogação do benefício dependerá de reavaliação periódica realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF.

§ 1º A reavaliação deverá ocorrer, preferencialmente, a cada 06 (seis) meses, ou sempre que houver alteração relevante da situação que ensejou a concessão.

§ 2º A análise verificará a permanência das condições de risco, a situação habitacional da família e a existência de solução habitacional definitiva ou alternativa adequada.

Art. 11. A concessão do auxílio será precedida de processo administrativo contendo:

I – identificação do beneficiário;

II – documentação comprobatória;

III – relatório técnico da Defesa Civil;

IV – parecer da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;

V – autorização da autoridade competente.

Art. 12. O pagamento deverá ser realizado mensalmente diretamente ao beneficiário, sendo este o responsável familiar.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que houver impedimento devidamente justificado para a realização do pagamento diretamente ao beneficiário, o valor do benefício poderá ser pago ao locatário do imóvel objeto da locação, mediante autorização expressa do beneficiário ou em outras hipóteses previstas em regulamento, desde que a medida tenha por finalidade assegurar a manutenção da moradia e a continuidade do benefício.

§ 2º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a permanência da família em imóvel locado com o recurso do auxílio.

§ 3º A mudança de endereço durante a vigência do benefício deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF.

Art.13.É vedada a concessão do auxílio habitacional temporário:

I – a mais de um membro pertencente ao mesmo núcleo familiar;

II – a famílias que possuam imóvel residencial adequado para moradia;

III – a famílias com renda acima de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

IV – para finalidade diversa da locação de imóvel destinado à residência da família beneficiária;

V – na hipótese de apresentação de informações falsas, omissão de informações relevantes ou utilização de documentação fraudulenta.

Art. 14. O beneficiário deverá comunicar à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF qualquer alteração que implique modificação das condições que fundamentaram a concessão do auxílio, especialmente:

I – obtenção de nova moradia;

II – mudança na composição familiar;

III – alteração de endereço;

IV – cessação da situação de risco ou emergência.

Art. 15. O benefício será cancelado quando:

I – cessarem as condições que justificaram sua concessão;

II – houver prestação de informações falsas;

III – for disponibilizada solução habitacional definitiva adequada;

IV – ocorrer descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 16. Constatada fraude, dolo, simulação ou má-fé na obtenção ou manutenção do benefício, o beneficiário ficará sujeito:

I – ao cancelamento imediato do auxílio;

II – à restituição dos valores recebido sindevidamente, observados o contraditório e a ampla defesa;

III – à exclusão do beneficiário de programas habitacionais, por até 05 (cinco) anos;

IV – às demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF manterá cadastro atualizado das famílias beneficiárias, contendo informações relativas à concessão, acompanhamento e encerramento do benefício.

Parágrafo único. O cadastro deverá subsidiar o planejamento das políticas habitacionais e o acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – FMHRF.

Art. 18. A concessão, prorrogação, suspensão e cancelamento do auxílio habitacional temporário serão formalizados por decisão do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, mediante parecer técnico da equipe técnica responsável.

Art. 19. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – FMHRF, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 7.283, de 2 de janeiro de 2024 e/ou de dotação orçamentária própria.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF regulamentar, mediante portaria, os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, incluindo formulários, fluxos processuais e de pagamento do auxílio, critérios complementares de avaliação e instrumentos de acompanhamento.

Art.21.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 1º de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:6100F496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 020/2026 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 020/2026 – SME, Aquisição de copo em aço inoxidável.

Data de Abertura: 09h do dia 09/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:F6003BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2521809/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2521809/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Administração**, paraAquisição de apoio ergonômico para pés, em favor da seguinte empresa:

CASA DA ERGONOMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:31.460.222/0001-10). No valor total de R\$1.473,80 (hum mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), através do Empenho E016099/2026.

Em conformidade com o DFD nº 042/2026 - SMA, SC001809/2025, processo nº 200.105734/2026, anexo ao Memorando:006903/2026..

Pelotas, 02 de julho de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:CD71E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 195/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 175/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2025, à servidora **SIMONE ZIELKE KRUSCHARDT**, matrícula 15379, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.301,16 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (7,18 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 02/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM DE PELOTAS

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:7206D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 196/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 160/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2025, à servidora **MARLENE HANDTE FISCHER**, matrícula 15221, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.280,30 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 100% - Lei Municipal nº 4049 de 1996; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 02/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C43E3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 197/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 173/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2025, à servidora **ELIANA RIBEIRO PIMENTEL**, matrícula 15226, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.690,32 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE

SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (0,14h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 02/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:3E7F97FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
054/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Nome fantasia: SÃO JOÃO FARMÁCIAS
Data de Autuação: 18/03/2026
CNPJ/CPF/RG: 88.212.113/0106-79
Endereço: Rua General Osório nº 722 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 054/2026
Data da Decisão: 01/06/2026
Tipificação da Infração: artigo 35 e 36 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; artigo 4º, 7º, 13 da RDC ANVISA nº 1.000 de 11 de dezembro de 2025, Artigos 43, 44, 49 e 99 da RDC ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; c/c artigo 10 Incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 02 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:BF36289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
080/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): MARLOS BANDEIRA LEGEMANN
Nome fantasia: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FLORESCER
Data de Autuação: 02/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 61.917.851/0001-98
Endereço: Rua Arroio Grande nº 735 Laranjal
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 080/2026
Data da Decisão: 28/05/2026
Tipificação da Infração: artigo 4º parágrafo 1º da Portaria SES nº 588/2021 c/c artigo 10 Inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 02 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:285AC115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
091/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): WAGNER ROBERTO NEUJAHR TIMM
Nome fantasia: ILPI ACONCHEGO DO IDOSO FILIAL 3 VENDAS
Data de Autuação: 17/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 05.677.576/0003-73
Endereço: Rua Doutor Francisco Ferreira Veloso nº 204 Três Vendas
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 091/2026
Data da Decisão: 29/05/2026
Tipificação da Infração: itens 4.1.3 da RDC 216/2004; artigo 16 inciso IV, 40 e 51 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 02 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:C16D1776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 85º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020**

O Município de Pelotas-RS torna público o 85º Aditivo ao Contrato nº 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 92219559000125, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato e do Documento Descritivo 2022/2023 pelo período de 6 (seis) meses, bem como, as condições estipuladas nos Termos Aditivos anteriormente firmados.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:94ADBBC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 054/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1. DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista a desistência do candidato, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:

EDITAL 052/2026:

FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	LEONICE HERNANDES PEREIRA

2. DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em **03/07//2026**, para a função de operador de sistema hidráulico – contrato administrativo, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL 052/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 03/07/2026 a 16/07/2026	
FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
43º	MANUEL LUIS CENTENA JUNIOR

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 054/2026 - PSS - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO**

- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 001/2025 e 054/2026 (Anexo I);
- q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- s) Foto em formato 3X4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
- v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
- w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
- x) Carteira de vacinação;
- z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de operador de sistema hidráulico: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma.
- 3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.
- 3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 3.5. Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.
- 3.6. O prazo de contratação se encerra em 22/07/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 3 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:CB2641F7

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 055/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO –
INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 -
INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025

1.DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista desistência do candidato, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:

EDITAL 053/2026:

FUNÇÃO	INSTALADOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
13º	DANIEL DA ROCHA SILVEIRA

2.DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em **03/07/2026**, para a função de instalador - contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 03/07/2026 a 16/07/2026	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
14º	NICOLLAS OTÍLIO DE LIMA PINTO

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br> ;
- Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br> ;
- Declaração de conhecimento dos Editais PSS 016/2026 e 055/2026 (Anexo I);
- Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 055/2026 - PSS - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO –
INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- s) Foto em formato 3X4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
- v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
- w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
- x) Carteira de vacinação;
- z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de INSTALADOR: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

3.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.

3.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.

3.6 O prazo de contratação se encerra em **22/07/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 3 de julho de 2026.

ELEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:8FA1BC7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1315/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora LUCIANE LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 432-4, identidade funcional 1,

cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.648,73 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; 25% Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos= 3.843,20; Avanços= 1.844,73; Adicional de tempo de serviço= 960,80

PIRATINI, 01/07/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:5F1D3F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2022. **Data do Aditivo:** 02/07/2026. **Objeto:** Aditivo 4 de **PRORROGAÇÃO e RECOMPOSIÇÃO** ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Empresa Contratada:** Planalto Transportes Ltda. **Valor original do contrato:** R\$ 35.549,63 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais **Valor com reajuste:** R\$ 37.121,23 (trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos), mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 06/07/2026 a 06/07/2027.

Quaraí/RS, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:974BD426

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. **Data do Aditivo:** 02/07/2026. **Objeto:** Termo

aditivo n. 4 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, em aterro licenciado na cidade de Candiota-RS, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **Contratada:** MEIOESTE AMBIENTAL LTDA. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor inicial por tonelada:** R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) por tonelada. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2026. **Término:** 05/07/2027.

Quaraí, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D48B47ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 05 para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Laboratório Carlos Chagas Ltda. **Período de vigência:** De 08/07/2026 a 08/07/2027.

Quaraí/RS, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6E13AFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 06 para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de**

serviços de EXAMES LABORATORIAIS, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Laboratório Nova Vida Ltda. **Período de vigência:** De 08/07/2026 a 08/07/2027.

Quaraí/RS, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FA85F64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 07 para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Giovane da Silva Greganich Ltda. **Período de vigência:** De 08/07/2026 a 08/07/2027.

Quaraí/RS, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:27143D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. **Data do Aditivo:** 03/07/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 08 para PRORROGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS**, para realização de exames solicitados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde do

Município e médicos domiciliados no município, não autorizados pelo SUS e pagos pelo município, limitados a 4 exames mês por paciente e previamente autorizados na Unidade de Saúde. **Contratada:** Marcia Garcia Cantarelli. **Período de vigência:** De 08/07/2026 a **08/07/2027**.

Quaraí/RS, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:464BE3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada (Laboratório de análises ambientais cadastrados na FEPAM) a fim de realizar a coleta, in loco, acondicionamento, transporte e análise dos efluentes líquidos do Aterro sanitário do município, cujos resultados serão utilizados como dados amostrais e estatísticos, durante procedimento de monitoramento do Aterro objeto da Licença Ambiental, compilados por profissional técnico e enviado ao órgão ambiental FEPAM. Após a coleta e análise dos efluentes os resultados servem de suporte ao monitoramento, da existência ou não, de contaminação do solo e lençol freático (águas subterrâneas) pelo chorume gerado pelo RSU depositado. **Empresa Contratada:** ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | CNPJ nº 74.871.963/0001-05. **Valor Total:** R\$ 25.044,00 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais). **Período de vigência:** De 01/07/2026 a 01/07/2027. **Data:** 22/06/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:73AC9750

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. **Data do Aditivo:** 02/07/2026. **Objeto:** Aditivo n. 03 para prorrogação do Acordo de Cooperação que tem por objeto estabelecer as bases gerais para fomentar e implantar a mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE QUARAÍ e a OSCIP PARCEIRA, visando a implantação de Ações de MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO – Programa Nacional de Microcrédito (Lei Complementar nº 123/2006), a fim de atender as demandas da

Sala do Empreendedor. **Parceira:** Instituição Comunitária de Crédito Central – IMEMBUÍ Microfinanças. **Período de Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 12/07/2026. **Término:** 12/07/2027.

Quaraí, 02 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:E6925714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO LEIOLEIRO OFICIAL**

O Município de Quinze de Novembro, RS, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**.

OBJETO: credenciamento permanente de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas legalmente habilitadas, para futura contratação destinada à prestação de serviços técnicos especializados de organização, preparação, divulgação, condução e execução de leilões públicos eletrônicos.

Os interessados poderão apresentar a documentação a partir de **03 de julho de 2026**, via email licitacoes15novembro@gmail.com conforme condições estabelecidas no edital.

O edital completo e seus anexos encontra-se disponível no site oficial do Município: www.quinzedenovembro.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações.

MARCOS LUIS PETRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delvio Jung

Código Identificador:41139A41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 041/2026.**

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Processo Licitatório nº 080/2026 - Pregão Presencial SRP nº 041/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DOCES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Recebimento das propostas dia 16 de julho de 2026 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora -RS, 02 de julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:C10E8EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS 030,031,043/2026**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ATA Nº 030/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026 Processo de Licitação nº 032/2026, Edital de Pregão Presencial nº 019/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO** – Valor da Ata de Registro: **R\$149.960,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)** - Empresa: **TAIUR SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ: 15.759.650/0001-92.**

ATA Nº 031/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026 Processo de Licitação nº 032/2026, Edital de Pregão Presencial nº 019/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO** – Valor da Ata de Registro: **R\$149.960,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)** - Empresa: **DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.478.911/0001-29.**

ATA Nº 043/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026 Processo de Licitação nº 062/2026, Edital de Pregão Presencial nº 033/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E VESTUÁRIO INSTITUCIONAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA** – Valor da Ata de Registro: **R\$198.045,00 (cento e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais)** - Empresa: **B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.423.588/0001-42.**

Redentora- RS, 02 de Julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:B24CA5FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2026

Processo Administrativo nº 87/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2026.

Contratada: EDITORA FTD S.A., de CNPJ 61.186.490/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adquirir material didático, serviços de consultoria e cursos de capacitação para Professores e Gestores da Rede Municipal de Ensino, contemplando 240 estudantes. O termo aditivo amplia quantitativamente os materiais didáticos destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica acrescido ao valor do contrato original o montante de R\$4.320,000 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) correspondente à aquisição complementar dos seguintes módulos:

2º ano – módulo 1: R\$675,00; 2º ano – módulo 2: R\$675,00; 2º ano – módulo 3: R\$ 1.485,00 e 2º ano módulo 4: R\$ 1.485,00.

Passando o valor total de R\$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para R\$133.920,00(Cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:DB95DBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2026

Processo Administrativo nº 44/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026.

Contratada: CRISTIAN MATEUS FLESCHE ME., de CNPJ 24.489.956/0001-67.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o ano letivo de 2026, destinados as escolas da rede municipal de ensino de Salto do Jacuí/RS. O termo aditivo estabelece o equilíbrio econômico-financeiro conforme solicitado pela empresa e com respaldo jurídico do Parecer Jurídico 083/2026. Em decorrência do reequilíbrio pactuado, o valor unitário do seguinte item sofre acréscimo de 20%:

Item 44 - Carne Bovina Moída de Segunda – R\$26,256.

O valor total do acréscimo decorrente deste reajuste é de R\$15.316,00(Quinze mil e trezentos e dezesseis reais), em consequência, o valor global estimado do Contrato 064/2026 passa de R\$76.580,00(Setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais) para R\$91.896,00(Noventa e um mil e oitocentos e noventa e seis reais).

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:69DB373D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2025

Processo Administrativo nº 517/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratada: **LA DALLAPORTA JUNIOR LTDA., de CNPJ 11.145.401/0001-56**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e demais insumos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider e demais unidades de saúde do município. Concede reequilíbrio econômico-financeiro em razão da elevação dos custos dos itens contratados, e devidamente comprovados pelo CONTRATADO, totalizando R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais) referente aos seguintes itens:

Item 196 Agulha Insulina 13x0,45mm – R\$80,00; Item 199 Agulha Rosa 1,20x40mm – R\$96,00; Item 200 Agulha Verde 0,8x25mm – R\$60,00; Item 201 Agulha Preta 07x25mm – R\$ 80,00 e Item 202 Agulha Insulina 0,45x13mm – R\$100,00.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:33257F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 34.883.022/0001-69.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto técnico de licenciamento ambiental e elaboração de relatório de monitoramento ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, com sede na Avenida Eduardo de Brito, nº 101, na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS.

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.806.782/0001-70, com sede na Rua Carmelo Araújo Gomes, nº 11, sala 5, bairro Cerutti, na Cidade de Santa Bárbara do Sul/RS.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado pelo índice **IPCA/IBGE**, que foi de **4,724910 %**, apurado em junho de 2026, nos termos da Cláusula 7.5 do contrato originário.

DO VALOR: O valor estimado mensal deste contrato, a partir de **junho de 2026**, passará de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** para **R\$ 5.759,87 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:315FDF23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 6.018, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 5.375/2023, que dispõe sobre os valores de diárias e de ressarcimento de despesas autorizadas pela Lei Municipal n.º 2.624/2005, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:BDDD00BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026– Manutenção e aquisição de peça para a escavadeira JCB 220 LC.**

Empresa: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA

CNPJ: 90.627.332/0001-93

Valor do serviço: R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

Valor da Peça: R\$540,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Data: 29 de junho de 2026

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:500BB3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DATAS

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a republicação e retificação das datas do **SRP 023/2026** – Aquisição de gerador de energia MIN. 5KVA para dia 16 de julho de 2026, às 09h o; e a **CE 006/2026** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da Rua Francelina Urruth da Silva para o dia 10 de agosto de 2026, às 09h. E aproveita para tornar pública a adjudicação e homologação da CE 004/2026 - execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 1, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, no valor de R\$ 381.372,30 e teve como vencedora a empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 02 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:31FE43BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

Contrato: nº 252/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DAIANE PEREIRA DAS NEVES

CNPJ/CPF: 21.366.175/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo SPIN placa JCF7J29, ano 2023/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 10.091,00 (Dez mil e noventa e um reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 72/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2026 e término em 01/01/2027.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:53233CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2026

Processo: 81/2026

Dispensa de Licitação: 81/2026

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN

Valor: R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em serviço com fornecimento de peças para manutenção do sistema de alimentação de combustível e injeção eletrônica do veículo Gol 1.6, placa: AME 9110, ano 2005, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:001E6636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2026

Processo: 82/2026

Dispensa de Licitação: 82/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MECANICA LAMGS LTDA

Valor: R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais)

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Cronos, Placas JCR2D30, ano 2023, da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1253D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 138/2023

Contrato: nº 138/2023

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF: 08.310.227/0001-45

Vinculação: Pregão Eletrônico 028/2023

Com base no memorando interno 082/2025 e de acordo com despacho da autoridade administrativa superior, renova-se o contrato 138/2023, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO.

A vigência do presente contrato passa a ser de 19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência do presente contrato passa a ser de 19 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

*4.1. O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 4.119,02 (quatro mil, cento e dezenove reais e dois centavos). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 4,474170 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único – O reajuste será anual, vinculado ao índice IPCA.***

A QUAL PASSA A VIGORAR:

*O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 4.303,31 (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 4,474170 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único – O reajuste será anual, vinculado ao índice IPCA.***

Data da Assinatura: 02/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D496D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 457/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **30.06.2026 a 14.07.2026, 15 (quinze) dias**, a Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES**, Matrícula **1332-3 e 1755-8, PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9A0CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 458/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **29.06.2026 a 05.07.2026, 7 (sete) dias**, ao Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI**, Matrícula **3878-4, MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:057ED027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 459/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula **466-9, SECRETÁRIO MUNICIPAL, 20 (vinte) dias de férias**, a contar de **01.07.2026 a 20.07.2026, e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **08.02.2024 a 07.02.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6ABE45B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ERIC SOUSA LOPES**, Matrícula **4319-2**, **CHEFE DE SETOR**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **06.07.2026 a 20.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **04.07.2025 a 03.07.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:564B0C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.461/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA**, Matrícula **469-3**, **PEDREIRO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **julho de 2026**, referente ao período aquisitivo **22.02.2014 a 21.02.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:78F0C3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.462/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **3512-2**,

CHEFE DE COORDENADORIA, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **julho de 2026**, referente ao período aquisitivo **18.12.2018 a 17.12.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:430A9063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.463/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **julho de 2026**, referente ao período aquisitivo **01.02.2017 a 31.01.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:283BE04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **GILSON SILVA DA SILVA**, Matrícula **2439-2**, **AGENTE COMUNITARIO**, 10 (dez) dias de férias, a contar de **21.07.2026 a 30.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2025 a 08.06.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6D9A52BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº465/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **ADAIR ANONIO BARBOSA**, matrícula 1924-0, Operário, Padrão 02, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R\$ 69,26 (sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 06/35 anos do valor integral de R\$ 404,02 (quatrocentos e quatro reais e dois centavos) por ter exercido atividade insalubre de Grau Máximo (30%), no período de 01 de agosto de 2013 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CFA6C561**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **02.07.2026 a 03.07.2026, 2 (dois) dias**, ao Servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA**, Matrícula **3230-1, TECNICO EM CONTABILIDADE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D471AB75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.467/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, no período **01.07.2026 a 20.07.2026** o Servidor **THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula **4215-3, Chefe de Coordenadoria**, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente durante as férias do Secretário Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B43B0385**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ANULAÇÃO****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica nº. 90003/2025****Processo Eletrônico nº. 73/2025**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna pública a **ANULAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº. 90003/2025, que tem por objeto a **registro de preços para execução de obras de extensão e serviços de manutenção do sistema de esgotamento sanitário do município de Sant'Ana do livramento-RS**. A anulação se dá conforme Despacho/Decisão Interlocutória – Processo nº 012702-0200/25-9 – Tribunal de Contas do Estado – RS.

Maiores informações e esclarecimentos ficam à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgotos-DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos – DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:DF6E97E5**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2024**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 15/2024**, como segue:

Contratada: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.220/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos – ETE, 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto – EEEs, serviços finais e eventuais, que

compõem parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento, denominada Bacia Prado.

Localidade: Sant'Ana do Livramento – RS.

Vigência e prorrogação: Renova-se ao prazo, pelo período de 6 (seis) meses, até a data de 24 de janeiro de 2027.

Base legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Recursos: Recursos oriundos do Convênio nº 350.927/93 – PAC II e dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0034.6007.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ/ DAE.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 01 de julho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:0C955728

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
0002/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0438/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.

A partir do dia 03 de julho de 2026, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:5851AF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
0003/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2724/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE / PESSOA JURÍDICA – PARA COMPOR A EAPP - Equipe de Atenção Primária Prisional.

A partir do dia 03 de julho de 2026, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:C11E1A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 22/2026 – ADENDO AO EDITAL Nº
21/2026 DE RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DE
VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E
FUNCIONAL – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL -
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, por este extrato, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Adendo ao Edital nº 21/2026 de Resultado Definitivo da Entrega de Documentos da Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional – Por Força de Decisão Judicial do concurso em epígrafe.

Sant'Ana do Livramento/RS, 03 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:BB675759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.570, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o reconhecimento dos animais comunitários, a tutoria comunitária e o incentivo à adoção comunitária no âmbito do Município e dá outras providências.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O animal comunitário, assim considerado aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor.

Art. 2º São considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

§1º O exercício voluntário da tutoria de animal comunitário constitui ato de relevante interesse social, para os fins desta Lei.

§2º O exercício da tutoria de animal comunitário, nos termos desta Lei, não implica presunção de responsabilidade civil objetiva por fatos alheios à conduta do tutor.

§3º Os tutores proverão, voluntariamente e às suas expensas, os cuidados com higiene, saúde e alimentação dos animais comunitários pelos quais se responsabilizem, devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes se encontrem.

§4º Os tutores, tratadores ou membros da comunidade que tenham conhecimento de situação de risco à integridade ou à vida do animal comunitário devem comunicar o fato aos órgãos ou autoridades competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitida a colocação de casas em vias públicas, escolas públicas e privadas,

órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a autorização da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local.

§ 1º As casas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser colocadas de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito.

§ 2º Nas casas de que trata o "caput" deste artigo será permitida a afixação de placa com a identificação "Animal Comunitário" e a referência à presente Lei, bem como à Lei Estadual nº 15.254, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 4º Os tutores deverão providenciar a identificação dos animais comunitários sob sua responsabilidade, a qual deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - identificação, preferencialmente, por microchipagem; e

II - uso de coleira com placa, para identificação visual, contendo o nome do animal comunitário, bem como o nome e o contato do(s) tutor(es).

Art. 5º Para efetivar esta Lei, o Poder Público poderá adotar as seguintes medidas:

I - incentivar cursos e campanhas de conscientização ao público sobre o conceito de Animais Comunitários, bem como aos tutores ou tratadores sobre o respeito aos Direitos dos Animais e a necessidade de cuidados fundamentais a sua sobrevivência;

II - possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;

III - incentivar campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que maus-tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram, em tese, práticas de crime ambiental;

IV - autorizar o patrocínio (apadrinhamento) do animal comunitário, por pessoa jurídica, a fim de custear alimentação, higiene e abrigo (casas), podendo ser autorizada, em troca, a divulgação da marca e/ou empresa patrocinadora junto ao ponto fixo de referência em que o animal reside (parte externa da casa); e

V - conferir certificado ou selo simbólico de "Tutoria Comunitária Responsável" aos cidadãos ou famílias que adotarem animal comunitário, como forma de reconhecimento público do exercício da tutoria voluntária, considerada ato de relevante interesse social, nos termos desta Lei.

Art. 6º O Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 7º O Poder Público poderá organizar cooperação institucional com pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a causa dos animais comunitários, limitada à divulgação institucional das empresas cooperantes, sem repasse de recursos públicos, sem concessão direta de benefícios pelo Município e sem caráter contratual, com a finalidade de incentivar a tutoria e a adoção comunitária responsável por meio da valorização social dos detentores do selo ou certificado previsto no inciso V do art. 5º desta Lei.

§1º A cooperação de que trata o "caput" poderá ocorrer mediante manifestação voluntária da empresa interessada, formalizada por instrumento administrativo próprio, dispensada a realização de chamamento público, sem prejuízo de sua utilização, a critério da Administração, não se caracterizando como convênio, nem como parceria regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§2º As empresas cooperantes concederão benefícios simbólicos, promocionais, educacionais, culturais, recreativos, comerciais ou facilitadores, exclusivamente aos detentores do selo ou certificado referido no "caput", não se restringindo a produtos ou serviços diretamente relacionados à causa animal, desde que compatíveis com o interesse público e com os objetivos desta Lei.

§3º A divulgação institucional referida no "caput" poderá consistir na menção pública das empresas cooperantes em meios oficiais, campanhas educativas ou materiais informativos relacionados à política de proteção dos animais comunitários, vedada a promoção comercial, observadas as normas aplicáveis à comunicação institucional da Administração Pública.

§4º A cooperação prevista neste artigo não gera direito subjetivo, não implica exclusividade, não cria obrigação financeira, tributária ou continuada para o Poder Público, não transfere responsabilidade ao Município pelas vantagens concedidas pelas empresas e pode ser encerrada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

***Republicada em 02/07/26, tendo em vista que o veto parcial foi derrubado.**

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D7D505FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC CONTRATO Nº 082/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONTRATO Nº 082/2026: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIZINHO, NA LOCALIDADE DO PASSO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Adjudicada à empresa JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ nº 21.228.501/0001-08. Valor: R\$ 5.000.000,00. Data da Assinatura: 25/06/2026. Prazo de vigência do contrato: 22/09/2027. Prazo de execução: 22/09/2027. Protocolo S2ID: REC-RS-4317400-20240624-01. Processo SEI nº 59053.017852/2024-49. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:00E335AB

GESTÃO - CELIC CONTRATO Nº 118/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONTRATO Nº 118/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) SOBRE BASE EXISTENTE DE PARALELEPÍPEDO DE BASALTO REGULAR, NAS RUAS CORONEL TUCA E RUA VINTE DE SETEMBRO. Adjudicada à empresa BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA. Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, CNPJ nº 87.897.740-0001/50. Contratada: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 24.874.058/0001-22. Valor: R\$ 3.090.000,00. Data da Assinatura: 02/07/2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:3F481D0A

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. Processo Administrativo nº 00191/2026. Objeto: Contratação em caráter emergencial de toner, para as unidades básicas de saúde. Valor: R\$ 1.712,50. Contratado: Anderson Luiz Minozzo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:108DE677

**GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICO Nº 03/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIZINHO, NA LOCALIDADE DO PASSO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Adjudicada à empresa JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ nº 21.228.501/0001-08. Homologada em 20/05/2026. Valor total: R\$ 5.000.000,00. Protocolo S2ID: REC-RS-4317400-20240624-01. Processo SEI nº 59053.017852/2024-49. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:10D72492

**GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2026, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)

SOBRE BASE EXISTENTE DE PARALELEPÍPEDO DE BASALTO REGULAR, NAS RUAS CORONEL TUCA E RUA VINTE DE SETEMBRO. Adjudicada à empresa BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 24.874.058/0001-22. Homologada em 29/06/2026. Valor: R\$ 3.090.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:18EA25C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2026**

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 54/2026. Objeto: serviços de esterilização cirúrgica canina – fêmeas, porte G (25-40 kg), com Recurso da Emenda Parlamentar nº 501/2022, processo nº 23/0500-0002010-0, Projeto Melhores Amigos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia **03/07/2026 às 8 horas do dia 16/07/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia **16/07/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:9B0B24C3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 40/2026**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 40/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DESTINADA À FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ÂNGELO, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA SES Nº 1.253/2026. RECURSO ESTADUAL. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor unitário
001	CÂMARA FRIA 1500 LITROS. – Conforme descrito na proposta	UN	1	R\$ 38.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:036D05A8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 440/2026/SMGRH**

De 30 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 30 de junho do corrente ano, **VANUSA GARCIA VIANNA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 90/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 30 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:C8EA5DD6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº441/2026/SMGRH

De 30 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais,NOMEIA **VANUSA GARCIA VIANNA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 30 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:FF9582FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2026

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 016/2026 do tipo técnica e preço, destinada à contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e execução das obras de infraestrutura, compreendendo a construção de pontes em concreto armado, ponte metálica, canalização de curso d'água com galerias de concreto e demais serviços correlatos, todas localizadas no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimentos ao Termo de Compromisso n.º 969050/2024/MCIDADES/CAIXA. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30 de setembro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B29063E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO E ABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2026

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 064/2026, tipo menor preço por item, para aquisição de picape zero quilômetros para atendimento as demandas do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. A data de abertura do certame permanece no dia 24/07/2026 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:E2515FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 105/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Civil	Andre Olea Benin	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9CC0BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 106/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Contador	Tatiana Nunes	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:C8981BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 12/2026 - MOTORISTA - 40H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 12/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 10 (dez) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.881, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	Elio Vilson Rosa da Silva	10.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:FDEE2B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 13/2026 - MOTORISTA - 40H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 13/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.074, de 26 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	Felipe Hoffmann	11.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:678AA6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 20/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS
24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 20/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais 24h	Jessica Santos da Silva	35.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7C098CC9

ELETRÔNICO nº. 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:95C2971B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 09/07/2025 À 09/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 053/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando **aquisição de materiais para oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e atendimentos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)**, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=15584&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:23D26B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1837, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Civil aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Arthur Sessin da Rosa Amaral**, constante no Edital nº 103/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/8932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 21/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 21/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.118, de 30 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais 24h	Layara Cardoso de Souza	36.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:37FC59C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044//2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:EAB2F3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 102/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2026.

CONTRATADO: Lukas e Daniel Serviços de Música LTDA, CNPJ n.º 53.300.928/0001-58

OBJETO: Contratação da empresa Lukas e Daniel serviços de Música LTDA, para produção e apresentação da dupla Lukas e Daniel para o Encontro dos Motoqueiros Atrapalhados da Trilha

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:5C327C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 103/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 010/2026.

CONTRATADO: HOLLEBEN LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 12.594.395/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa para locação de cadeiras para a 16ª Feira do Livro

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:5468F2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2025**

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 084/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 084/2025. **CONTRATADO:** ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRÂNEA LTDA, CNPJ sob o n.º 53.914.357/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para adequação de poços conforme normas ABNT e DRHS e ensaio de vazão (bombeamento e recuperação) 24 horas, conforme ABNT NBR 12244:2006, para 12 poços comunitários do município. **ADITIVO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em atenção à dúvida suscitada pelo Memorando 701/2026-SEMAM, de 01/07/2026, altera-se o subitem 4.1.1, da cláusula Quarta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: **4.1.1- A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS, com a assinatura do Fiscal no verso da Nota, atestando a sua regularidade.** **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela mesma razão, fica alterado o subitem 4.5, da cláusula Quarta do contrato original, passando a ter a seguinte redação: **4.5 - A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de**

despesas sem que a contratada comprove documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais e da Certidão de Regularidade do FGTS, ambas válidas e exigíveis. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da contratada será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

Publicado por:

Carlos Henrique Silero Braga

Código Identificador:337F899A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º
123/2021**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 050/2021

CONTRATO: 6.º Aditivo ao Contrato n.º 123/2021

OBJETO: Locação de terreno urbano em área continuada ao Posto Central de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: COOPERATIVA TELEFONICA PATRULHENSE LTDA. CNPJ n.º 96.301.171/0001-20;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 915/2026-SEMSA, de 29 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor total de R\$ 9.269,76 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 772,48 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), REAJUSTADO, pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,72%, conforme memória de cálculo elaborada encaminhada pelo memorando n.º 116/2026-DEF, de 26 de junho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2351, de 29 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2026/1886 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 - LOCACAO DE IMOVEIS DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **CLÁUSULA QUARTA** – As partes poderão, de comum acordo, rescindir amigavelmente o presente contrato antes do término de sua vigência, caso o processo de desapropriação do imóvel seja concluído antes de decorridos 12 (doze) meses. **CLÁUSULA QUINTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA SEXTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:399D8CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 180/2022.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 042/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 180/2022.

CONTRATADO: Frotus Tecnologia LTDA. CNPJ: 35.516.399/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e manutenção em software web de gestão do transporte escolar.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2026, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1036/2026 – SEMED, de 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 77.040,00** (Setenta e sete mil e quarenta reais), **SEM REAJUSTE**, sendo o valor mensal **R\$ R\$ 6.420,00** (Seis mil, quatrocentos e vinte reais) para a manutenção e hospedagem do Software, conforme informação constante no memorando nº 117/2026-DEF, de 29/06/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/2373, de 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1737 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 34.218,60 - Programa de Trabalho - 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED - Elemento de Despesa - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ - Fonte de Recurso - 1550 - Transferência do Salário-Educação - Rubrica Item - 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Dotação - 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 42.821,40.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:C6921E60

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

TERMO: Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2026

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/0001-56

OBJETO: Fica incluída a contratação de um monitor com carga horária de 20h semanais, ao custo mensal de R\$ 1.600,00, incluindo encargos trabalhistas e demais custos decorrente da contratação com a vigência a partir de 01/07/2026.

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:01E9BEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 022/2026, Dispensa de Licitação nº 015/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de folders institucionais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto, 02 de julho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:

Luis Adriano Avila do Prado

Código Identificador:DFA93427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

Extrato Aditivo Nº 002 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº: 101/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 56.872,56 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-1076. Vigência.....: Início: 18/07/2026. Término: 18/07/2027. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 63/2024, de 08 de julho de 2024 (Processo Administrativo nº 158/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso S.M.P., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001307-24.2024.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 18/07/2026 até 18/07/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 137/2026/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,12%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 137/2026/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 02 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:BD8E357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação de Vigência – Contrato Nº 068/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R\$ 383.246,64 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-651 (SMS), 3390/53-356 (SME), 3390/54-434 (SME), 3390/54-459 (SME) e 3390/61-531 (SMOV). Vigência.....: Início: 07/07/2026. Término: 07/07/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 018/2025 (Processo Licitatório nº 102/2025). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços continuados de jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a manutenção e conservação dos jardins, gramados e áreas externas de bens e espaços públicos, com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.07.2026 até 07.07.2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), com base no art. 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada, conforme Memorandos nºs 127/2026/SMOV, 289/2026/SME, 330/2026/SMS, Parecer da Procuradora do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 02 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DD61B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 051/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LICITARE LICITAÇÃO LTDA, CNPJ 65.173.747/0001-97. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 21/2026, de 15 de maio de 2026 (Processo Administrativo nº 116/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Enxoval Hospitalar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 03. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2027.

Santo Augusto – RS, 02 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:58CFF774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 052/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ZIG ZAG – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 35.454.993/0001-56. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 21/2026, de 15 de maio de 2026 (Processo Administrativo nº 116/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Enxoval Hospitalar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 02, 04, 06 e 12. VALOR TOTAL: R\$ 13.892,04. VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2027.

Santo Augusto – RS, 02 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9D7CAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 32/2026 (Processo Administrativo nº 169/2026). **Objeto:** Contratação de lar de internação para acolhimento de R.B.F., através do procedimento 5001531-88.2026.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** HUMANIZE CENTRO DE REABILITACAO LTDA, (CNPJ nº 49.120.117/0001-06): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 02 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:51D18E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2026 (Processo Administrativo nº 131/2026). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, para as unidades básicas de saúde - UBS centro/interior e UBS novo milênio, com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme proposta nº 12740334000125001, observadas as especificações constantes no termo de referência, anexo ao edital (anexo II). **Empresas Vencedoras, itens e preço total por item:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.583.026/0001-69), item 2 (14.900,00); CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI (30.644.818/0001-08), item 2 (3.800,00). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 2 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E0E7600D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **ERRATA** no **item 3 do Termo de Referência** do **Pregão Presencial nº 020/2026**, referente à **franquia de páginas**, onde se lê: "10 mil páginas para o total de impressoras ao mês", leia-se: "100 mil páginas ao mês". A data de abertura continua a mesma. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 02 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8857D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026

Processo: 527/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 014/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DÉCIMA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.181/0001-41. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear o 2º Rodeio Regional da 18ª RT - 2026, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 02/07/2026 à 02/07/2026, Data de Assinatura: 02/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: DIEGO BRITO SANTANA,
Décima Oitava Coordenadoria Regional Tradicionalista.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:64826843

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO Nº 004/2026 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - AAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG torna público a adesão ao termo aditivo nº 004/2026, referente ao contrato supracitado, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2026, referente à empresa BRMOM CONSTRUINDO CONEXÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.467/0001-29. AGESG São Gabriel, em 02 de julho de 2026

IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da AGESG.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7BE7D80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 15/2026**, Processo nº 248/2026, objetivando a aquisição parcelada de baterias automotivas de diversas capacidades, destinadas ao atendimento das necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São João do Polêsine/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 20 de julho de 2026** e início dos lances a partir das **09h00 do dia 20 de julho de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site **https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.

São João do Polêsine, 02 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:B4519BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **UNIVERSO NEGOCIOS E SERVIÇOS**

EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 21.853.419/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica em ambiente web (SaaS), com recursos de inteligência artificial, incluindo implantação, treinamento, suporte, manutenção, atualizações e licenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 36.070,00 de acordo com o processo nº 977/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 para melhor gerenciamento dos processos de compras, licitações e contratos administrativos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 02 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B3973527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à concessão de subsídio à empresa **GERALDO N. RECKTENWALD E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.201.347/0001-04, cuja objeto é o custeio parcial do transporte dos colaboradores da empresa Geraldo N. Recktenwald & Cia Ltda. residentes no Município de São José do Inhacora/RS, no trajeto entre o Município e a sede industrial da empresa, compreendendo a operação de 2 (dois) ônibus por dia, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade do deslocamento dos trabalhadores e a manutenção das atividades econômicas e dos postos de trabalho, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 106.856,88 nos termos do processo nº 1003/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacora, em 02 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CAE0D1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Contrato nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, principal via urbana do município, nos termos do Convênio de Obras - FPE Nº 4942/2023 e Processo nº 24/2301-0000100-4.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 11.796.575/0001-89
Total: R\$ 158.363,75 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 03 (três) meses conforme cronograma físico financeiro da obra, a partir do dia 01 de junho de 2026
Contrato Assinado em: 22 de maio de 2026
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli, Luís Gustavo dos Santos e Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:7997F55C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL****FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4016/2020
HEMOVIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA****MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2020;**PROCESSO:** nº 220/2019;**CNPJ:** 05.891.919/0001-36;**OBJETO:** Contratação de serviço especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional), aos usuários do SUS, a ser prestado durante 24 horas por dia, 07 dias na semana, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pela Fundação Hospital Centenário e Secretaria Municipal de Saúde;**DO PRAZO:** Fica a partir de 01 de julho de 2026, prorrogado por mais 83 dias;**LEGISLAÇÃO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.**LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA**

Vice- Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**

Marcelo Antunes Schmitt

Código Identificador:05B597E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.379, 01 DE JULHO DE 2026.**

Revoga o Decreto nº 3.719, de 07 de agosto de 2022, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, os imóveis localizados nos bairros Campina e Arroio da Manteiga, neste Município.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 e o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 11.358, de 02 de junho de 2026.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0A6C29C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 27 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ALINE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 87610, ocupante do cargo de ARQUITETO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:062C448F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 03 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ALINE PIRES KISS**, matrícula 87590, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CE1388A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 07 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ANDREI JACQUES FARIAS**, matrícula 87459, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F15E2B4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 20 de junho de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA FONSECA**, matrícula 87195, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:267D8A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ANA CLÁUDIA MULLER**, matrícula 87294, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B803C503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 03 de março de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **AMANI BARBOZA VIEIRA**, matrícula 87471, ocupante do cargo de ARQUITETO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CD620AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 20 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **BIBIANE MACHADO DA SILVA VENÂNCIO**, matrícula 87437, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9759581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 03 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **BRUNO RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula 87419, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F386BA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 21 de junho de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **BRUNA ROCHA DE ARAÚJO**, matrícula 87720, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A

servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9A6B29D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 24 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **BRUNA MACHADO DE SOUZA**, matrícula 87216, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B53AC51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.027

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 31 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CARLA PEREIRA**, matrícula 87178, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D8929856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.028

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 22 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **CASSIO MATTIELLO ALVES**, matrícula

87391, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A10DD74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 27 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CINTIA CAVALHEIRO MENEZES**, matrícula 87497, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6A3C6F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.030

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 16 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO**, matrícula 87584, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:028CC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.031

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 23 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO**, matrícula 87273, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:81B1B28E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.032**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 02 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DANIELA PATRÍCIA MORAES MARINHO**, matrícula 87561, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F26A003D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.033**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 28 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DÉBORA AUGUSTIN**, matrícula 87625, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B7E6623D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.034**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 29 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DÉBORA JANETE ZENI**, matrícula 87113, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:66D441C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.035**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 24 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DÉBORA PIASSESKE BECHENER**, matrícula 87341, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A5C61766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.036**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 02 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **EDILENE MARGARETE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 87524, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F4728C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.037**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES**, matrícula 87323, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D10E6DFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.038**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 1º de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **EDUARDO RAMOS LUMERTZ PINTO**, matrícula 87499, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3DE5443C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.039**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 10 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ELIZAINÉ MIRIAM MAUS SCHNEIDER**, matrícula 87285, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A

servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:07D80FE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.040**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 19 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **FABIANA ALMEIDA FRITSCH**, matrícula 87619, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:24700718**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.041**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 05 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **FABRÍCIA SCHORN DA ROSA**, matrícula 87248, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A5E0507D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.042**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 18 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **FLÁVIO HALLMANN DUARTE**, matrícula 87383,

ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:08BD5CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.043**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **GABRIELA CHAVES**, matrícula 87324, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:47B91E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.044**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **GESSICA FABIANE PERES**, matrícula 87234, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:521EF33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.045**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 03 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **GISELE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 87203, ocupante do cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:619709CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.046**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 02 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **IAN AUGUSTO DE ASSIS GODOI**, matrícula 87534, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6DF58D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.047**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ISAAC VINCENT TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 87556, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9F4ECF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.048**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 15 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **JAILTON DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 87552, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A682E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.049**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 17 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **JADERSON DA SILVA SILVA**, matrícula 87404, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1BC5E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.050**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **JEAN ROLOFF NUNES**, matrícula 87562, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8F00348A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.051**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 19 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JESSICA HOFFMANN DIDONE**, matrícula 87519, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2A7CA8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.052**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 19 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JESSICA LOCHNER COSTA**, matrícula 87508, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DFB43A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.053**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 11 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JULIANA DE LIMA GARZIERA**, matrícula 87453, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL**

NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A6F585C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.054

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 27 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JUSSELIA PRATES DA CRUZ**, matrícula 87476, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F9EBCA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.055

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 28 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JULIANA DA SILVA ALVES**, matrícula 87316, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4AB2903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.056

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 06 de maio de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JOSIANE OLIVEIRA LEITE**, matrícula 87033, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EC8CA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 10 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JORDANA VIRGÍNIA WINKELMANN**, matrícula 87224, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B2ED33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.058

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 18 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KASSIA MANRRE LUIZ**, matrícula 87202, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:102E8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.059

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 24 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KATHIUSCA OLIVEIRA DE MELLO**, matrícula 87617, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:128C3D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 28 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KATIUCIA SOARES KRAUSE**, matrícula 87243, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1147F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.061

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 14 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KELLY JAQUELINE RIBEIRO SCHULTZ**, matrícula 87101, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:31E9B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.062

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 14 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNPOHL**, matrícula 85818, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F04AF659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.063

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 18 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **KAREN LETÍCIA ANTOCHEVIS**, matrícula 87347, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:24C04205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.064

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 28 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LETÍCIA BETTIO MACHADO**, matrícula 87409, ocupante do cargo de ARQUITETO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A

servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0F493A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.065

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 06 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LINDA SABRINA TABILLE CHAVES**, matrícula 87043, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D5B10984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.066

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 23 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **LUCAS ALVES DE FARIAS**, matrícula 87493, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3BE576E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.067

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 09 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA**, matrícula 87039, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A15A8B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.068

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 31 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LUANA SOARES CARDOSO**, matrícula 87040, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EFC3F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 02 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MAIZA LUANA BAUER**, matrícula 87485, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E9D0F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142.070

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 10 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT**, matrícula 87353, ocupante do cargo de ARQUITETO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:17B6EF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.071

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 10 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARIA DA GRAÇA LIMA DA ROSA**, matrícula 87592, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C7D3C85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.072

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 24 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARCIA LUCIANE DE ABREU GOMES**, matrícula 87484, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E3F9F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.073

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 22 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MICHELE PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula 87244, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:ADD26041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.074

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 21 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARIALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 87504, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BBEB1A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 24 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MICHELLY IGNACIO MARIN**, matrícula 87375, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:404F4E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.076**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NADIA TIECHER DO CARMO**, matrícula 87348, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2B51084A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.076**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NADIA TIECHER DO CARMO**, matrícula 87348, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:670C5213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.077**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 14 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NADYNE SILVA RAMIRO**, matrícula 87402, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a

21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:41E2BC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.078**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 10 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NATHIELI DE ARAÚJO MACHADO**, matrícula 87370, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:081C1F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.079**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 18 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NICOLE GABRIELA SCHIRMANN MONTANA**, matrícula 87434, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:41F50BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.080**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 23 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NÍVEA CRISTINA SCHIAVON**, matrícula 87575, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B18F6244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.081**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 31 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PATRÍCIA BARBOSA DONIDA**, matrícula 87135, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DDA5ABAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.082**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 11 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PATRÍCIA CORDEIRO SOARES**, matrícula 87327, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:22AD60AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.083**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 25 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 87282, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F337D9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.084**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 30 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PAULA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 87292, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:432D6B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.085**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

HOMOLOGA

a partir de 29 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR**, matrícula 87611, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:18A0F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.086

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 22 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **RAFAEL LOUREIRO**, matrícula 87558, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:391EECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 1º de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **RAMONA GRACIELA ALVES DE MELLO KAPPI**, matrícula 85938, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F28D2F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 24 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **RENATA TAVARES DA SILVA**, matrícula 87495, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23DA3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.089

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 04 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **RENATA DO ROSÁRIO**, matrícula 87506, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:194A8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10003/2025 FMS – CREDENCIAMENTO DE
CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E/OU PRÓTESES
OCULARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o Nº 10003/2026 FMS, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção para credenciamento de empresas e/ou profissionais para a realização de procedimentos/consultas na área de fisioterapia. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:9D557772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 59/2025 - REPUBLICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM
REGIME ABERTO DE HORAS, VISANDO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a REPUBLICAÇÃO da Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, com **INVERSÃO DE FASES**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa para a obtenção de serviços com equipamentos e mão de obra em regime**

aberto de horas, visando a execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta, remoção, transporte e destinação adequada de resíduos sólidos descartados irregularmente (focos clandestinos) em áreas públicas do Município de São Leopoldo. DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:BB7F909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 111/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2026

CONTRATADA: Construtiva Serviços De Apoio Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.894.692/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça da Paz, localizada na Rua Dionísia Gonçalves Pinto, Vila Brás, Bairro Santos Dumont, no Município de São Leopoldo/RS, em conformidade com as especificações técnicas estipuladas no Anexo III do edital, Termo de Referência.

VALOR: R\$ 519.109,47

PRAZO: O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da Os recursos orçamentários estão previstos na: 02 GABINETE DO PREFEITO 09 SUPERINTENDENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 27 DESPORTO E LAZER 813 LAZER 0025 QUALIDADE DE VIDA 1126 RS ESPORTE SEGURO 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:49BB5180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 96/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2025

CONTRATADA: ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.613.151/0001-08.

OBJETO: Aquisição Futura de Materiais Auxiliares (Itens 1,2 e 3), Braços para Iluminação Pública (Itens 4 e 5) e Luminárias para Iluminação Pública com tecnologia LED (Itens 6,7 e 8).

VALOR: R\$27.470,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária. A empresa deverá realizar a entrega dos itens em até 30 dias corridos a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – Diretoria de Iluminação pública.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do Contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: 2025/1691 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. 33.02.25.452.0009.1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2700 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União; 0000476 - Termo de Cooperação Técnica 061/2023-Eficiência Energética; 3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO; e 33.02.25.452.0009.1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 2130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Fonte: 2700.0000476; 2132 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1700.0000476; 2129 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2700.0000476.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:D4743092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1048/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10004/2025

CONTRATADA: HOPE HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.238.598/0001-79.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:4F717E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 19/2026

MODALIDADE: Convênio nº 06/2026

CONVENIADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC , inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.

OBJETO: O presente Termo de Convênio trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR e do DEPARTAMENTO DE MICROCRÉDITO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, para realização do projeto “MEI NOS BAIRROS”, conforme plano de trabalho anexo, a realizar-se no período de janeiro de 2026 à dezembro de 2026.

VALOR: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade **PRAZO:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

RAFAEL PADILHA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:80BAF222

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19385 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 18.461 de 31 de março de 2025, referente a **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO**, visando maior eficiência e continuidade nos processos de alienação de bens inservíveis. Nomeando os novos servidores abaixo para comporem o colegiado.

NOME MATRÍCULA
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS 11
CAROLINE GIACOMOLLI 712
CLAIRTON VALÉRIO MUNIZ 229
JORDANA BORBA LOURENCO 702
MEIRIENE SANTOS RODRIGUES 723
RENATA VERBIST 557

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:FAD2577B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19396 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

WILLIAM DA SILVA GUIMARAES, com vigência a partir de **03 de julho de 2026**, para exercer o cargo de Técnico em Informática, Nível Técnico, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.223 de 11 de maio de 2007, nº 7.525 de 14 de outubro de 2011 e nº10.513 de 15 de maio de 2026, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C6F9B312

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19397 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

JOAO VITOR CASALI RICARDO, com vigência a partir de **03 de julho de 2026**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, Nível Superior, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, nº 8036 de 23 de dezembro de 2013 e nº 10.513 de 15 de maio de 2026, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos com 2ª Etapa, publicado em 29 de novembro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:D26FA6E3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19398 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

NICOLAS MELLO BORTULOZZI, com vigência a partir de **03 de julho de 2026**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, Nível Superior, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, nº 8036 de 23 de dezembro de 2013 e nº 10.513 de 15 de maio de 2026, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos com 2ª Etapa, publicado em 29 de novembro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C69A7385

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19399 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

ISADORA FABER TRONCA, com vigência a partir de **03 de julho de 2026**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, Nível Superior, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, nº 8036 de 23 de dezembro de 2013 e nº 10.513 de 15 de maio de 2026, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos com 2ª Etapa, publicado em 29 de novembro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Alex Feil Pause

Código Identificador:DC3F6575**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, a Dispensa de Licitação nº 28/2026, para contratação da empresa **SANEIO TRATAMENTO DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 52.992.404/0001-02 com base no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021, cujo o objeto é **Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatórios de água nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Martinho**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), conforme o termo de homologação da Licitação.

São Martinho-RS, 02 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:59B22D55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2026****EDITAL 01/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INSCRITAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO/RS, APTAS A DESENVOLVEREM PROJETOS QUE VISAM A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2026 COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDICA DE SÃO MARTINHO/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SÃO MARTINHO/RS, por intermédio de sua presidente BRUNA KATIANE BOENO e o MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS, tornam público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o Processo de Chamamento Público nº 01/2026, a fim de estabelecer o regime jurídico de parceria de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos por Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Habilitação para o desenvolvimento de Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Martinho/RS, durante o ano de 2026.

DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a habilitação de Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando o desenvolvimento de Projeto de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente consoante a Lei

Municipal nº2767/2015 e Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1 A Habilitação para posterior execução será realizada mediante a assinatura de Termo de Colaboração entre a OSC e o COMDICA, visando o desenvolvimento de Plano de Trabalho aprovado, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2 A vigência do Termo de Colaboração a ser firmado terá o prazo de execução de 12 meses, a contar de sua assinatura, conforme plano de trabalho apresentado e sua publicação será no Diário Oficial da FAMURS.

1.3 A elaboração dos projetos deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Resolução Nº 137 de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De acordo com o art. 15 da Resolução 137 do CONANDA, serão selecionados projetos que visem:

- Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Execução de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Edital, as entidades Não-Governamentais, cujas atividades e finalidades do projeto apresentado sejam voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 1 deste Edital, bem como, que demonstre no ato da celebração da parceria a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Estarão impedidos de participar deste Edital as entidades Não-Governamentais que se enquadrarem no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 A participação das Entidades Não-Governamentais no presente Edital implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

3.4 Somente poderão participar da presente seleção entidades já devidamente registradas no COMDICA.

3.5 A seleção visa contemplar projetos específicos do seguinte eixo de ação: Direito a educação, cultura, esporte e lazer.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Fica estabelecida faixa única de valor de projeto a ser financiado: até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

4.2 Cada instituição poderá realizar a inscrição de 1 (um) projeto.

4.3 Serão eliminados automaticamente os projetos que ultrapassarem o limite financeiro estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.4 A Comissão de Projetos do COMDICA, procederá à avaliação do Plano de Trabalho do Projeto, emitindo parecer sobre cada um. Posteriormente, publicará a deliberação que determinará qual é a entidade apta à formalização do Termo de Fomento, e encaminhará o

processo administrativo à Assessoria Jurídica de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal, para que se proceda às práticas administrativas necessárias a celebração da parceria.

4.5 É vedado empregar recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

- Fora de sua destinação especificada em Plano de Trabalho;
- Além dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Para manter ou realizar melhorias na estrutura da Sede onde será realizado o projeto;
- Para pagamento de despesas como locação de imóvel, despesas de consumo de água, consumo de energia elétrica, internet, telefonia e fretes.
- Para o mesmo projeto aprovado em edições anteriores de Editais COMDICA, exceto mediante a comprovação de necessidade na continuidade da execução do serviço.

4.6 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, a não ser por meio de proposta de alteração, encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência das ações pretendidas, para a Equipe responsável, designada pelo COMDICA, que emitirá Parecer conclusivo, autorizando ou não, as alterações propostas.

4.7 A Organização da Sociedade Civil beneficiada que descumprir o estabelecido neste Edital deverá ressarcir o Fundo da Criança e do Adolescente de São Martinho a verba que seria destinada para execução de todo ou parte do projeto.

Serão analisados os valores descritos no Projeto, que devem estar em consonância com o valor praticado no mercado, mediante a apresentação de orçamento.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA OSC

5.1 Das Entidades Não-Governamentais:

- Executar o Projeto pactuado;
- Apresentar conta bancária específica da Entidade;
- Conferir os recursos recebidos de acordo com parcela definida no Plano de Aplicação;
- Solicitar esclarecimentos e informações ao COMDICA sempre que houver necessidade;
- Notificar o COMDICA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto da parceria, objetivando sua correção;
- Prestar contas até 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo de vigência, dentro dos padrões estabelecidos;
- Durante a execução do Projeto a Entidade deverá enviar a listagem de crianças e adolescentes participantes do Projeto, quando solicitado pelo COMDICA.
- Ao divulgar material (impresso, vídeo, via internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do Projeto, uniformes/camisetas de crianças e adolescentes, todos deverão conter a logo do COMDICA.

5.2 A não observância dos requisitos supracitados ensejará na suspensão dos recursos até sua regularização.

DO PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Serão recebidos os documentos para este Chamamento Público, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, em dias úteis, no Setor de Protocolo Geral da Administração Municipal, localizado na Avenida Osvaldo de Souza, nº124, centro, São Martinho/RS.

6.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente, via Protocolo Geral, na Sede Administrativa Municipal até o dia 15/07/2026, direcionados ao COMDICA.

6.3 Não serão aceitos documentos, sob hipótese alguma, após a data estabelecida no item 6.2 deste Edital.

6.4 Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção responsável, por meio do Setor de Protocolo Geral da Administração Municipal ou por meio do e-mail

admsmartinho@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data final do recebimento da documentação exigida.

6.5 A Comissão de Seleção para o Processo de Chamada Pública irá abrir os envelopes e analisar a documentação dos participantes, conforme cronograma do presente Edital. A Comissão divulgará no site da Prefeitura Municipal de São Martinho o resultado da análise preliminar da documentação.

6.6 Serão divulgados os projetos aprovados do presente edital no site da Prefeitura Municipal de São Martinho.

6.7 Deve a Organização da Sociedade Civil, identificar o **Envelope 1**, conforme modelo abaixo, na forma de **Etiqueta de Identificação**:

ENVELOPE 1

EDITAL 01/2025 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA DE SÃO MARTINHO/RS - CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social da OSC

Endereço:

CNPJ:

Responsável Legal pela OSC:

Telefone:

E-mail

Dentro do Envelope 01 deve conter **TODA A DOCUMENTAÇÃO** descrita no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
1	Ficha de Identificação - Anexo I
2	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo II
3	Comprovante de Endereço da OSC (conta de consumo de água, luz, internet, etc.)
4	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
5	Cópia do Estatuto registrado (e eventuais alterações) ou do Documento de Normas de Organização Interna, devidamente registrado que apresente EXPRESSAMENTE: Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Sem fins lucrativos.
6	Cópia da Ata de Eleição do Quadro de Dirigente Atual, registrada e vigente.
7	Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade – Anexo III
8	Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art 7º da CF/88 – Anexo IV
9	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União
10	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
11	Certidão Negativa de Débitos do Município da Sede da OSC
12	Certidão de Regularidade do FGTS
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
14	Declaração de Negativa de doação eleitoral – Anexo V
15	Declaração de Lei de Acesso à Informação – Anexo VI

. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará em desclassificação da entidade ao processo de Chamamento Público que descreve esse Edital.

. Envelope 2 - Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho/RS

6.8 Deve a Organização da Sociedade Civil, identificar o **Envelope 2**, conforme modelo abaixo, na forma de **Etiqueta de Identificação**:

ENVELOPE 2

EDITAL 01/2025 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUMDICA DE SÃO MARTINHO/RS -CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social da OSC

Endereço:

CNPJ/MF:

Responsável Legal pela OSC:

Telefone:

E-mail

Nome do Projeto:

Dentro do Envelope 02 deve conter o **PLANO DE TRABALHO/PROJETO**, podendo ser apresentado conforme modelo do Anexo VII, em duas vias.

7) CRONOGRAMA

7.1. As etapas previstas para o desenvolvimento do Edital estão descritas na tabela abaixo:

EVENTOS	PRAZOS
02/07/2026	Publicação do Edital 2026 COMDICA
06/07/2026 a 15/07/2026	Inscrições de Projetos
16/07/2026 e 17/07/2026	Análise dos Projetos
20/07/2026	Divulgação do Resultado Preliminar dos Aprovados
21/07/2026 e 22/07/2026	Recurso ao Resultado Preliminar
23/07/2026 e 24/07/2026	Análise dos Recursos
27/07/2026	Divulgação do Resultado Definitivo

7.2 O cronograma previsto para a realização das diferentes etapas do Edital poderá sofrer alterações, sendo divulgadas estas possíveis alterações, na página da internet da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. No ato da prestação de contas, as OSC deverão apresentar os documentos constantes e estabelecidos no Termo de Fomento.

8.2 Prevendo alterações nos valores de mercado dos itens descritos nos projetos, devido a distancia entre a pesquisa de preço e a efetiva concretização da compra, para a prestação de contas será permitida a inclusão de até 10% do valor do Projeto em contra partida com recursos próprios da instituição.

8.3 Toda a comprovação de pagamentos deverá ser feita através de Nota Fiscal.

9. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

9.1. Para a avaliação dos projetos apresentados pelas OSC, a Comissão de Seleção do COMDICA, observará os seguintes critérios:

- Atendimento de todos os itens deste Edital;
- Elaboração, identificação e justificativa do projeto, objetivos gerais e específicos, metodologia empregada;
- Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e este Edital.
- O número de crianças/adolescentes que serão atendidos pelo projeto, bem como o impacto que os objetivos do projeto poderão trazer no desenvolvimento integral de seus participantes.
- Pertinência do projeto ao eixo de ação determinado.

9.2 ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS

9.2.1 Os projetos documentalmente habilitados serão avaliados a partir de 5 (cinco) critérios: Relevância e Impacto Social, Estrutura e Gestão, Financeiro, Inclusão e Monitoramento, sendo cada um com a pontuação máxima de 2 pontos. Portanto, cada projeto poderá ter como nota máxima 10 (dez) pontos.

9.2.2 Os critérios avaliados serão avaliados da seguinte forma:

Relevância e Impacto Social

O Projeto deve atender às necessidades de crianças em situação de vulnerabilidade.

Impacto positivo, com o objetivo de defender os direitos das crianças e adolescentes.

Estrutura e Gestão

Apresentação de um plano estratégico detalhado com metas claras e mensuráveis.

Detalhamento da estrutura física e humana condizente com as etapas descritas no projeto.

Será avaliado o caráter inovador do Projeto, incentivando projetos criativos e de relevância para as faixas etárias atendidas.

Documentação de comprovação de local adequado para a execução do Projeto.

Financeiro

Transparência na gestão financeira, com demonstração de como os recursos serão utilizados.

Apresentação de Orçamento atualizado, compatível com os objetivos do Projeto apresentado.

Inclusão e Diversidade

Compromisso com a inclusão social e a promoção da igualdade, atendendo a crianças de diferentes faixas etárias.

Será observado o número de crianças atendidas em cada projeto.

Monitoramento e Avaliação

Planos sólidos para acompanhar e medir o progresso dos projetos financiados.

Indicação de uma Comissão de Pais/Responsáveis, com no mínimo 3 representantes que irão acompanhar o andamento do Projeto. Esses pais não podem estar elencados como membros da direção/gestão da instituição.

Apresentação das formas que a instituição adotará para monitorar e avaliar os objetivos do projeto.

9.3 Serão considerados eliminados os Projetos que obtiverem nota 0 (zero) em algum critério ou inferior a 6 (seis) pontos.

9.4 No caso de empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação conforme a seguinte ordem: Relevância, Estrutura, Financeiro, Inclusão e Monitoramento, Persistindo o empate, será realizado o sorteio em sessão pública convocada pela Comissão designada.

9.5 A Comissão avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido no Edital.

10- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 As Entidades Não-Governamentais proponentes poderão interpor apenas um recurso administrativo em face da eliminação de seu Projeto, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do resultado da análise dos Projetos no site oficial da Prefeitura Municipal.

10.2 O recurso administrativo a ser interposto deverá ser protocolado, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, salvo, feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

10.3 O inteiro teor da decisão da Comissão que eliminou o Projeto ficará disponível na sede do COMDICA, para vistas do representante legal das Entidades Não Governamentais ou de procurador regular e formalmente constituído, até o último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo.

10.4 Os recursos administrativos serão analisados e julgados pela Comissão, cujo resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

10.5 Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital, não terão validade e não serão apreciados pela Comissão.

10.6 Não caberá novo recurso da decisão da Comissão de Projetos.

11- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 As Entidades Não-Governamentais proponentes, poderão solicitar impugnação deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação do edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

11.2 Não serão acolhidas solicitações de impugnações protocoladas fora do prazo legal, nem aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a Entidade.

11.2 As razões de impugnação deste Edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no setor de protocolo da prefeitura Municipal.

11.3 As impugnações ao Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de protocolo no COMDICA, cujo resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

12- FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1 Encerrado o processo de habilitação, a Entidade Não-Governamental será convocada para assinar o Termo de Fomento.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os materiais encaminhados pelos Proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão a decisão sobre o seu arquivamento ou destruição.

13.2 Os casos Omissos serão apreciados pela Comissão designada por resolução expedido pelo COMDICA. A critério da Diretoria do

COMDICA, serão submetidas para análise da Assessoria Jurídica de Licitações, Contratos e Convênios do Município.

13.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da OSC.

13.4 O repasse financeiro para o desenvolvimento dos projetos habilitados ocorrerá em uma única parcela, a ser depositado na conta indicada pela Entidade, vinculado ao CNPJ da mesma, no Termo de Fomento firmado, devendo a OSC comprometer-se em aplicar os recursos nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

13.5 As obrigações da OSC e do COMDICA e demais regramentos para a execução da Parceria, inclusive no que diz respeito à Prestação de Contas, que irão constar no Termo de Fomento.

13.6 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município.

13.7 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo de texto, os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Identificação;

ANEXO II - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

ANEXO III - Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;

ANEXO V – Declaração Negativa do Doação Eleitoral

ANEXO VI – Declaração de Lei de Acesso a Informação ANEXO

VII – Modelo de Plano de Trabalho

São Martinho/RS, 02 de julho de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO

Presidente do COMDICA

ANEXO I

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E MAIL

2. REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CARGO: FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA:

3. UNIDADE DE ATENDIMENTO

***Obs.: Preencher em caso de mais de uma Unidade.**

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E MAIL:

4. TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO

() PÚBLICO EM TERRENO PÚBLICO () PÚBLICO EM TERRENO A SER REGULARIZADO () PRIVADO LOCADO () PRIVADO / TERRENO PÚBLICO () PRIVADO / PRIVADO

ANEXO II

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, portador da Carteira de Identidade N.º expedida por em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada, cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Termo de (Fomento ou Colaboração) e:

– Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

– Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

– Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público, nem impedida de celebrar parceria ou contrato, com Órgãos e Entidades do Município de ;

– Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato, com Órgãos e Entidades de todas as esferas de Governo;

– Não possui contas de parcerias anteriores, rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Nº 13.019, de 2014;

– Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

– Não está omissa no dever de prestar contas de parceria, anteriormente celebrada;

– Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei No 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município, RS, de de 20_.

Nome por Extensão, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO III

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [Razão Social da Organização da Sociedade Civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o Nº [informar o número do CNPJ] nos termos da Lei, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Colaboração; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às Entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de

parceria, simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, §5º, da Lei Nº 13.019, de 2014);

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de Órgão ou Instituição da Administração Pública, celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de Órgão ou Entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei culmine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do Dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de Identidade com Órgão Expedidor e CPF	Endereço Residencial, Telefone e E mail

Município, RS, de de 20_.

Nome por Extenso, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO IV

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA

A Organização da Sociedade Civil, inscrita no sob número do CNPJ....., com sede na Rua....., Nº , Bairro, Cidade de, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República de 1988.

Município, RS, de de 20_.

Nome por Extenso, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO V

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº , não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2022.

Município, RS, de de 20_.

Nome por Extenso, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VI

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO DE LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, presidente/diretor/provedor do (a) (Nome da Entidade), CPF Nº , declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal Nº 12.527/2011 e Nº 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Município, RS, de de 20_.

Nome por Extenso, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VII

COLOCAR A FOLHA TIMBRADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Modelo de Plano de Trabalho

1 - Identificação da Instituição:

(Nome, CNPJ, endereço, data de fundação, responsável legal)

2 – Apresentação da Instituição: (Ações desenvolvidas ou que estão em desenvolvimento) 3- Identificação do Projeto: (Nome do Projeto, período de execução)

4 – Público alvo: (Listagem das crianças/adolescentes atendidos, com relação dos nomes e respectivas escolas que frequentam)

Justificativa: (demanda que justifica a sua implantação)

Objetivo geral e Objetivos específicos (o que se quer alcançar com a execução do projeto)

– Metodologia (quais ações serão realizadas para contemplar os objetivos)

– Recursos Humanos (quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento como educadores, técnicos, equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculos)

– Cronograma de execução (detalhamento das ações a serem desenvolvidas durante o período estipulado para a execução do projeto)

10- Detalhamento financeiro (planilha de itens e respectivos valores a serem alocados. Despesas com material permanente, de expediente, de consumo, compra ou contratação de serviços)

– Avaliação (como a entidade espera conseguir avaliar se os resultados estão em consonância com os objetivos pretendidos)

– Anexos (as instituições poderão incluir documentos, fotos e outros materiais que possam colaborar para avaliação dos projetos)

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:ED090059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2026 - ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESÃO – SÃO MARTINHO/RS X LUCIA CIRLEI GUBIANI PATATH, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 42.336.927/0001-47, com sede Linha Schmitt, nº300, interior, no município de São Martinho/RS. Tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de trabalhos de artesanato com grupos do Centro de Referência em Assistência Social, em conformidade com o processo de dispensa de licitação nº 019/2026. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** mensalmente será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da presente data de assinatura, podendo ser prorrogado por período determinado e interesse por ambas as partes. Assinado em 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:68E5BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 045/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 045/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA – SÃO MARTINHO/RS X NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, CNPJ: 41.334.005/0001-38, com sede na Rua Celeste Rolim de Moura, centro, no município de Inhacorá/RS. Tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:

Formação do acervo de memória oral;
Planejamento metodológico das entrevistas;
Realização de entrevistas com moradores e agentes culturais;
Captação de áudio e/ou vídeo com qualidade técnica adequada;
Transcrição, organização e catalogação dos registros;
Tratamento técnico e armazenamento do material em formato digital acessível;
Criação do Memorial Pedagógico;
Desenvolvimento de conteúdos educativos baseados no acervo produzido;
Produção de materiais didáticos (impressos e/ou digitais), como jogos pedagógicos, atividades interativas e materiais de apoio;
Adequação, finalização e entrega dos materiais para uso no Museu e na Rede Municipal de Ensino.
O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de **R\$ 55.012,76 (cinquenta e cinco mil doze reais e setenta e seis centavos)**, valor este a ser pago em parcelas mensais, conforme o período do serviço prestado. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data de assinatura. Assinado em 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:6611D7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS Nº 54 AO 56/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2026 – CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA TIPO TELHEIRO NOS FUNDOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua Avenida Geert Lorenz, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a construção de uma cobertura tipo telheiro nos fundos da unidade básica de saúde para proteção de área externa utilizada por servidores e usuários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital do Pregão Eletrônica nº 020/2026, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R\$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 30 de junho de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 055/2026 – AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA DE ARRASTO COM COMANDO HIDRÁULICO – SÃO MARTINHO/RS X COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA inscrita no CNPJ nº 49.552.222/0001-06, com sede na Estrada Morro São Pedro, bairro Morro São Pedro na cidade de Bom Princípio/RS. Tem por objeto a aquisição de Plaina Agrícola de Arrasto com Comando Hidráulico. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 30 de junho de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 056/2026 – CONSTRUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE – SÃO MARTINHO/RS X NADIA LETICIA FORMENTINI NUNES inscrito no CNPJ nº 23.818.673/0001-59, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, bairro Centro na cidade de Braga/RS. Tem por objeto a Este contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de divulgação de atos administrativos, publicidade legal e institucional, conforme descrição abaixo: - Produção/reprodução e divulgação de matérias referentes a todos os atos da administração; - Sem limite de quantidade; - 01 transmissão ao vivo mensal, com duração inferior a 30 minutos. - Divulgação deve ser feita através de WhatsApp, Facebook e Instagram. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos serviços prestados soma o montante de **R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)**, sendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3CA8E9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0802/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0802/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ARACELLI PIETA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2570, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **30.05.2016 a 26.05.2021**, concedido pela **Portaria 0504/2023 de 05.06.2023**, nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 29.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4864F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0803/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0803/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3227, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.01.2024 a**

12.01.2025, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 04.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A01C0221

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0804/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0804/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula **2350**, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.02.2024 a 09.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C6982FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0805/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0805/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 3142-2, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.12.2024 a 10.12.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:98B0A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0806/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0806/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 3142-3, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 4 (quatro) dias referentes ao período aquisitivo de **22.07.2024 a 21.07.2025** e 6 (seis) dias referentes ao período aquisitivo de **22.07.2025 a 21.07.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0234774C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0807/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0807/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KELLY BORDIN TRELLES**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula **4560**, o gozo de 06 (seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.06.2024 a 20.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 01.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E3E2830D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0808/2026, 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0808/2026, 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **EMERSON SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia, matrícula 4296, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.08.2024 a 17.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:CCBEAEF5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0809/2026, 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0809/2026, 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **GILMAR DINIZ DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia, matrícula 4290, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.08.2023 a 10.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 15.07.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.07.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D87A45DA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0810/2026, 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0810/2026, 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora **THANISE BORDIN DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula 4333, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **22.09.2024 a 21.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2C702F5F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0811/2026, 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0811/2026, 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1734, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **05.08.2018 a 04.08.2023**, concedido pela **Portaria 1591/2019 de 12.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 04.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:303EA567

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0812/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0812/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAICON FABRICIO ZUSE HOCH**, matrículas 3054, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **24.06.2026 a 17.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5F380D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0813/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0813/2026, 03 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTOLOGA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 06º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.35.26 devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DCF190D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.790, DE 02 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 4334 DE 30 DE
ABRIL DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 06/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.334 de 30 de abril de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.334/2025, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D18AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.791 DE 01 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 4452 DE 22 DE
AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 07/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.452 de 22 de agosto de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.452/2025, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal em exercício.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7CB8CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.792 DE 02 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o disposto no art. 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando o Memorando PGM nº 103/2026, da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 26 de junho de 2026, bem como do documentos anexos;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a empresa ERNEI DE FREITAS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.982.011/0001-27, com sede à Rua Borges de Medeiros, nº 751, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS, em razão do que segue: a empresa celebrou o Contrato nº 062/2025, advindo da Dispensa de Licitação nº 059/2025, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana (limpeza de ruas, avenidas, espaços públicos), visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. Acontece que a empresa supramencionada teria descumprido o art. 120 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas 7.1.31, 7.1.45 e 9.5 do Contrato nº 062/2025. Diante disso, com fundamento no artigo 37, § 6º da Constituição Federal e no art. 120 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, compete a análise dos fatos relatados, os quais, se comprovados, poderão resultar nas sanções administrativas.

Art. 2º A concessão do contraditório e ampla defesa à empresa ERNEI DE FREITAS SILVA LTDA, para que, querendo, responda às determinações desta Portaria Municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria Municipal nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do

trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias úteis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:85492E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.793 DE 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA INTERINAMENTE ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 52/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando o período de férias da Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Regina Helena Santarém Hernandes.

RESOLVE

Art. 1º Designar interinamente como Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, o Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **Cristiano Stein**, no período compreendido de 01 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, em substituição da Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente **Sra. Regina Helena Santarém Hernandes** que estará em gozo de período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:23AF14FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0793/2026**

PORTARIA DP Nº 0793/2026, 02 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **3º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B385246C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0794/2026**

PORTARIA DP Nº 0794/2026, 02 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **16º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1F4A5599

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0795/2026**

PORTARIA DP Nº 0795/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Secretário Municipal de Obras e Trânsito **JOSÉ CLÁUDIO MOURA ALVES**, matrícula 4631, o gozo 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.07.2026 a 06.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A2C0D8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0796/2026**

PORTARIA DP Nº 0796/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Fernanda de Almeida Peres**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2536, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2026 a 11.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7BEE463D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0797/2026

PORTARIA DP Nº 0797/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANESSA MACHADO FRIGO** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3929, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.08.2025 a 14.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DD838C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0798/2026

PORTARIA DP Nº 0798/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA REGINA REZENDE SCHERER**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4300, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **22.08.2024 a 21.08.2025**, de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FA29583C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0799/2026

PORTARIA DP Nº 0799/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SANDRA DAI-PRÁ BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.11.2022 a 26.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta

Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2E086E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0800/2026**

PORTARIA DP Nº 0800/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRÍCIA MORAES CORRÊA BUTZKE**, detentora do cargo de Monitora, matrícula 4259, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.08.2024 a 01.08.2025, interrompidas** pela **Portaria DP nº 0623 de 26.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:CC763BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA Nº 0801/2026**

PORTARIA DP Nº 0801/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO**, detentor do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4446, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 126-A, Seção VIII, da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **28.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 02 de julho de 2026 e republicada em 03 de julho de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção de equívoco da nomenclatura onde consta Fernando Pilar César e sendo o correto Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, como Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9227B733

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.580 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.094 de 01 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (416)	R\$ 20.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (493)	R\$ 10.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (487)	R\$ 26.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (484)	R\$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (486)	R\$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (329)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 101.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (362)	R\$ 36.000,00
2067	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (357)	R\$ 40.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (356)	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 101.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito Municipal, publicado em 01 (um) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) e republicado aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Revisão formalizada pelo Secretário Municipal de Administração em face da necessidade de corrigir erro material no texto sancionado.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E8B5A53

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito Municipal, publicado em 01 (um) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) e republicado aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Revisão formalizada pelo Secretário Municipal de Administração em face da necessidade de corrigir erro material no texto sancionado.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB07B80D

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
024.2026

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito, no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação de longa permanência para paciente idoso, em atendimento a Processo Judicial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo como contratada a empresa **CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO E TERAPÊUTICO DE ASSISTÊNCIA MOREIRA MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.388.708/0001-90**, com sede à Av. Ibicui, nº 1181, Centro, CEP: 97.180-000, na Cidade de Dilermando de Aguiar, RS. A contratação resultará em um montante estimado ao Município, de R\$ 38.011,17 (trinta e oito mil, onze reais e dezessete centavos) para o período da contratação. O prazo de contratação terá vigência de 12(doze) meses, retroagindo os efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 02 de julho de 2026.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:E718DF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 043/2026. Período: 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, consórcio público constituído na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS-130, n.º 3.665, Bairro Montanha, no Município de Lajeado/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 037/2026. Objeto: prestação de serviços por intermédio do CONSISA, compreendendo a disponibilização de serviços credenciados, inclusive aqueles executados por profissionais e

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.581 DE 01 DE
JULHO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 510.100,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.095 de 01 de julho de 2026.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1515	PROJ/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202341840003 - PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ PAGLIARIN	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1175)	R\$ 210.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1516	PROJ/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202441680006 - PAVIMENTAÇÃO RUA RAMIRO EBLING FREITAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1176)	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 510.100,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 706 Transferência Especial da União, como segue:

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$ 510.100,00
Total		R\$ 510.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

empresas regularmente credenciados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação. Valor estimado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6.017/2007 e demais normas aplicáveis. Fiscal do contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:38663B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – TERMO ADITIVO 115/2026 –

Processo: Pregão Presencial nº 004/2025

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: E. AMES & CIA LTDA

Valor: Em decorrência da revisão, os valores passam a ser:

- Diesel S500: de R\$ 6,42 para R\$ 6,12 (redução de 4,66%)
- Diesel S10: de R\$ 6,74 para R\$ 6,51 (redução de 3,46%)
- Gasolina Comum: de R\$ 6,46 para R\$ 6,36 (redução de 1,53%).

Os novos valores passam a vigorar a partir de 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:8C7B85ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 037/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do processo administrativo em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa e Contrato de Rateio com o CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, para definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do Município de São Valentim do Sul no exercício financeiro de 2026, bem como para assegurar a utilização dos serviços disponibilizados pelo Consórcio, mediante credenciamento, nas áreas de saúde, meio ambiente, medicina veterinária, gestão de resíduos, limpeza e conservação urbana, engenharia e arquitetura, assistência social e demais serviços que venham a ser regularmente instituídos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: CONSISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, consórcio público de direito público, constituído sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS-130, nº 3.665, Sala 08, Bairro Montanha, Município de Lajeado/RS, CEP 95.905-070.

VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o exercício financeiro de 2026.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 02 de julho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:20C29E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades municipais de São Valério do Sul, compreendendo alimentos perecíveis e não perecíveis de consumo corrente, necessários à manutenção das atividades das secretarias municipais e dos serviços públicos prestados diretamente à população.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicados: C & F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 32.445.589/0001-28; TCHE BEBIDAS E EVENTOS LTDA CNPJ 26.615.648/0001-66.

Valor: R\$ 22.251,00 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:694201CC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2026

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva/conserto do caminhão placa IVM-8114, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Valério do Sul/RS, compreendendo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à restauração das condições de funcionamento, segurança e operacionalidade do veículo.

Base Legal: Art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, a Lei 14.133/2021

Adjudicados:
INÊS I. R. MÜLLER & CIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59.

Valor: R\$ 9.946,00 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1FA24DC7

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 156/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2026

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais/peças para manutenção corretiva/conserto do veículo VW Nova Saveiro, placa IXQ-1468, utilizado no transporte da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Base Legal: Art. 75, Inciso I, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 6.786,23 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Vigência: 02/07/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul; INÊS I. R. MÜLLER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.899.430/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:1D77B17C

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 162/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades municipais de São Valério do Sul, compreendendo alimentos perecíveis e não perecíveis de consumo corrente, necessários à manutenção das atividades das secretarias municipais e dos serviços públicos prestados diretamente à população.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 12.136,00 (Doze mil cento e trinta e seis reais).

Vigência: 02/07/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul; C & F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:A661BC2A

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 163/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades municipais de São Valério do Sul, compreendendo alimentos perecíveis e não perecíveis de consumo corrente, necessários à manutenção das atividades das secretarias municipais e dos serviços públicos prestados diretamente à população.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 10.115,00 (Dez mil cento e quinze reais).

Vigência: 02/07/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul; TCHE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 26.615.648/0001-66.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:4B0CF142

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 164/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva/conserto do caminhão placa IVM-8114, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Valério do Sul/RS, compreendendo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à restauração das condições de funcionamento, segurança e operacionalidade do veículo.

Base Legal: Art. 75, Inciso I, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 9.946,00 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 02/07/2027

Partes: Município de São Valério do Sul; INÊS I. R. MÜLLER & CIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:8341EE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pelo seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 003/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo "menor preço unitário", Expediente Administrativo 260/2026, nos termos que seguem:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para captação, transmissão e apoio operacional de áudio e vídeo, compreendendo: câmera de vídeo PTZ com zoom óptico de 20x, microfone sem fio, cabos de microfone e tablet, destinados ao atendimento das necessidades institucionais;

Itens 01 - Fracassado

Itens 02 no valor total de R\$ 1.908,37 (hum mil, novecentos e oito reais, trinta e sete centavos)

VENCEDOR: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.839.023/0001-31

Item 03, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VENCEDOR: A.S PINTO

CNPJ: 22.865.751/0001-03

Item 04, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VENCEDOR: IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.887.807/0001-29

Sapucaia do Sul, 02 de Julho de 2026.

CLEBER RACHEL

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:1744D5D8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 23-2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “**AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DO TIPO SAQUINHO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS).**”**Empresa Contratada:** ITEM 01- LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ 55.813.393/0001-44.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:987B1234

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº. 088/2026; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE/RS.; Objeto: “contratação de serviços comuns de Confecção do Cartão TEU! SOCIAL e TEU! ESCOLAR e aquisição de Créditos Eletrônicos para os responsáveis legais e estudantes, da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, para deslocamentos nos atendimentos educacionais especializados, da ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS, conforme Lei n.º 4.179, de 01 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** Estima-se que o preço total para a aquisição de créditos será de até **R\$ 393.998,85** (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado no termo de referência). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025.

Contrato nº. 102/2026; Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.; Objeto: “Execução de serviços de limpeza urbana, roçada, capina e pintura de meio fio, com fornecimento de material e mão de obra em vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul - RS, conforme previsto no Edital.” **Valor:** **R\$ 99.450,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 016/2025.

Contrato nº. 117/2026; Empresa: M. A. C. DISTRIBUIÇÃO LTDA.; Objeto: “Contratação de aquisição de bens permanentes e de consumo destinados à qualificação do serviço de proteção social especial de média complexidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 3.105,33** (três mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 001/2026.

Contrato nº. 128/2026; Empresa: BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.; Objeto: “Aquisição de brinquedos didáticos e terapêuticos, entre outros objetos, para garantir os serviços e atividades do CAS Teacolhe nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 864,24** (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Contrato nº. 133/2026; Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de qualificação e capacitação profissional por meio de convênio entre o Governo do Estado. Por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Sapucaia do Sul, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar.” **Valor:** **R\$ 132.023,00** (cento e trinta e dois mil e vinte e três reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 013/2026.

Contrato nº. 134/2026; Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS; Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de qualificação.” **Valor:** **R\$ 88.465,00** (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 014/2026.

Contrato nº. 135/2026; Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.; Objeto: “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF

Capão da Cruz, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul - RS, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-01/FNS.” **Valor:** **R\$ 376,00** (trezentos e setenta e seis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 056/2025.

Contrato nº. 138/2026; Empresa: B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF Capão da Cruz, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul - RS, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-01/FNS.” **Valor:** **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 056/2025.

Contrato nº. 150/2026; Empresa: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF Capão da Cruz, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul - RS, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-01/FNS.” **Valor:** **R\$ 20.910,00** (vinte mil, novecentos e dez reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2025.

Contrato nº. 154/2026; Empresa: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em aluguel veicular para a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, conforme proposta vencedora.” **Valor:** O preço mensal a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente Contrato é de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 039/2025.

Contrato nº. 156/2026; Empresa: VIC PAN LTDA.; Objeto: “Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (pães), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 203.701,05** (duzentos e três mil, setecentos e um reais, e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 076/2025.

Contrato nº. 157/2026; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: “Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 58.030,00** (cinquenta e oito mil e trinta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 076/2025.

Contrato nº. 159/2026; Empresa: NILCATEX TEXTIL LTDA.; Objeto: “Aquisição de uniformes escolares.” **Valor:** **R\$ 1.192.367,48** (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 064/2025.

Contrato nº. 161/2026; Empresa: M. R. G DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA.; Objeto: “Contratação de aquisição de equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 3.174,00** (três mil cento e setenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 012/2026.

Contrato nº. 162/2026; Empresa: 64.426.693 GIULIANA TEIXEIRA RAMOS; Objeto: “Contratação de aquisição de equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 1.319,90** (mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 012/2026.

Contrato nº. 163/2026; Empresa: VITOR DIOGO WENDLING; Objeto: “Contratação de aquisição de equipamentos visando qualificar o Centro de Referência da Mulher nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor:** **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 012/2026.

Contrato nº. 164/2026; Empresa: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em aluguel veicular, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

conforme proposta vencedora.” **Valor: R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 039/2025.

Contrato nº. 166/2026; Empresa: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS.” **Valor: R\$ 5.715,00** (cinco mil, setecentos e quinze reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 167/2026; Empresa: MARISTELA CAVALLI BENDER; Objeto: “Locação de imóvel situado no endereço Rua Silveira Martins, nº. 537, Bairro Capão da Cruz, no Município de Sapucaia do Sul - RS, objeto da matrícula nº 7.454, do Livro nº. 2, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul - RS, para armazenamento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais bens sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.” **Valor:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais). **Prazo:** 06 (seis) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade nº. 016/2026.

Contrato nº. 169/2026; Empresa: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.; Objeto: “Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor: R\$ 6.496,61** (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 090/2025.

Contrato nº. 170/2026; Empresa: SERGIO SONIR MACHADO; Objeto: “Contratação de serviços comuns de registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor: R\$ 34.570,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 011/2026.

Contrato nº. 171/2026; Empresa: TRI TV – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura para eventos.” **Valor: R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 011/2026.

Contrato nº. 173/2026; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN SILVEIRA; Objeto: “Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor: R\$ 531.759,04** (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 073/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Jaqueline Batista Rebelo
Código Identificador:9E09E963

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 318548 – PE nº 0080/2026– para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL., TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo -Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:82BAFD08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 320630 – PERP 0094/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DISPOSITIVOS DE MANEJO DE VIA AÉREA) PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV)**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 15/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:456E3CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 08/07/2025.

Autuado: Teixeira e Leites

Data da Autuação: 08/07/2025

CNPJ/CPF: 28.855.941/0003-98

Processo:19560/2025

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE

Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:C9B0E027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 105/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 047/2026 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA o PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 047/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e equipamentos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento**

das demandas operacionais e de manutenção das atividades desenvolvidas por todas as Secretarias Municipais, ALTERANDO VALORES DOS ITENS DESCRITOS NO PRÉAMBULO DO EDITAL e a nova Data da Abertura será no dia **15 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 03 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:B5E22F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 114/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 019/2026

O Município de Sarandi - RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 019/2026** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados a reforma interna e adequação externa do Ginásio Poliesportivo Adão Machado Neto (parte 02), localizado no Bairro Vicentinos, no Município de Sarandi/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários conforme especificações técnicas e demais condições constantes no memorial descritivo e anexos do edital. Data da abertura será no dia **22 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 03 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:4E6C5BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2775/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de piso intertravado de concreto 30 x 30 que será utilizado na construção da praça situada no local do antigo DAER, com a empresa **CONCREARTE**.

Tapera, em 02 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:79DC3414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 094/2026

CONTRATO Nº: 094/2026

PROCESSO Nº: 2026/5748

LICITAÇÃO: Dispensa 054/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: SANEBAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ/MF sob o nº 18.203.555/0001-04

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte do passivo de resíduos com características de RSDN acumulados até a destinação final ambientalmente adequada.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de **R\$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais), correspondente a 1.500 toneladas ao valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) a tonelada, conforme proposta.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCIA INES GABRIEL

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:C6C60CF1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 096/2026

CONTRATO Nº: 096/2026

PROCESSO Nº: 2026/3327

LICITAÇÃO: Concorrência eletrônica 005/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: CONSTRUTORA DORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 16.385.062/0001-07

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO EMPRESA**, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar: 202542710014 - Transferência Especial ao MUNICIPIO DE TAQUARA, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Edital, Memorial Descritivo, Termo de Referência, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Dpto. de Engenharia do Município, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor total desta empreitada importa em R\$ 914.932,34 (novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 274.479,70 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), referente à mão de obra e R\$ 640.452,64 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente aos materiais.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, LUIS CARLOS ECKERT e JOSÉ CARLOS ESTRUZULAS DE ASSIS

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:466C243C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

PROCESSO Nº: 2026/4969**DESTINAÇÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por LOTE ÚNICO**MODO DE DISPUTA:** Aberto**Licitação Ampla Concorrência**

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de pedidos de impugnação protocolados por licitantes, fica **SUSPENSA** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 084/2026, anteriormente designada para o dia 06/07/2026, em razão da necessidade de análise da impugnação apresentada e revisão dos documentos técnicos que compõem o processo, conforme solicitação da Secretaria demandante. A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, após a conclusão das análises e, se necessário, a retificação do edital e seus anexos.

Taquara, 02 de julho de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNADES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:C8C61A76**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL****Estado do Rio Grande do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****Secretaria de Administração e Comunicação Social****AVISO DE LICITAÇÃO**

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 98/2026, Pregão Presencial nº 27/2026.

DATA: 15/07/2026**HORÁRIO:** 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa (s) do ramo para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas para eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como de jaquetas e suéteres.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 02 de julho 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:8420C84B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: ADELFO PEGORARO

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026 e encerrando-se em 01 de julho de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual visto a necessidade da manutenção da locação para continuidade dos serviços oferecidos a comunidade, conforme anexo no processo administrativo nº4768/2025.

O valor do contrato fica reajustado, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato originário, mediante a aplicação do índice IPCA acumulado no período, correspondente ao percentual de 4,72%. Em razão do reajuste concedido, o valor mensal do contrato perfaz o valor de R\$ 2.513,40 (dois mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:9FB9140A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2026.****PORTARIA GB Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2026.****“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E
NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5128/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 5128/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevtz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:27814606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 16 de Julho de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 02 de Julho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:1FC20EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 078/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 078/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 20 de julho de 2026** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à revitalização e modernização do Centro de Nova Tramandaí (Praça Curitiba), localizada na Avenida Minas Gerais com a Avenida Curitiba, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 078/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BC01C924

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 (aquisição de materiais ambulatoriais e cirúrgicos para serem utilizados no Canil Municipal e na rotina da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BRASIL DEVICES HOSPITALARES LTDA:** – Lote 02, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 1.950,00; * **ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:** – Lote 04, quantidade: 04 un, valor unitário: R\$ 560,00, – Lote 05, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 5.100,00; * **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS:** – Lote 01, quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 1.490,00, – Lote 06, quantidade: 04 un, valor unitário: R\$ 2.049,00; * **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP:** – Lote 08, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 3.910,00, – Lote 09, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 5.400,00, – Lote 12, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 4.790,00, – Lote 13, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 1.265,00; * **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:** – Lote 03, quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 379,50; * **TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 10, quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 349,00, – Lote 14, quantidade: 04 un, valor unitário: R\$ 1.600,00.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E379F9CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 (contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias com e sem condutor a serem utilizadas pelo Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA:** – Lote 01, quantidade: 36 serviços, valor unitário: R\$ 13.900,00.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB0427D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 (aquisição de troféus e medalhas para premiação nos eventos esportivos realizados pelo Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **FLORIAN E CIA LTDA:** – Lote 01, quantidade: 454 un, valor unitário: R\$ 40,00, – Lote 02, quantidade: 240 un, valor unitário: R\$ 42,00, – Lote 03, quantidade: 664 un, valor unitário: R\$ 32,50, – Lote 11, quantidade: 55 un, valor unitário: R\$ 527,00, – Lote 12, quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 728,00, – Lote 21, quantidade: 5500 un, valor unitário: R\$ 6,81, – Lote 22, quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 11,68, – Lote 24, quantidade: 220 un, valor unitário: R\$ 56,68, – Lote 25, quantidade: 1800 un, valor unitário: R\$ 6,90, – Lote 26, quantidade: 380 un, valor unitário: R\$ 12,37; * **MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA:** – Lote 04, quantidade: 254 un, valor unitário: R\$ 127,00, – Lote 05, quantidade: 130 un, valor unitário: R\$ 250,00, – Lote 06, quantidade: 115 un, valor unitário: R\$ 315,00, – Lote 07, quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 350,00, – Lote 08, quantidade: 70 un, valor unitário: R\$ 395,00, – Lote 09, quantidade: 70 un, valor unitário: R\$ 410,00, – Lote 10, quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 459,00, – Lote 13, quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 435,00, – Lote 14, quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 420,00, – Lote 15, quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 414,00, – Lote 16, quantidade: 13 un, valor unitário: R\$ 530,00, – Lote 17, quantidade: 13 un, valor unitário: R\$ 750,00, – Lote 18, quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 88,00, – Lote 19, quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 54,00, – Lote 20, quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 54,00.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A30EDEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

EXTRATO DA ATA II DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025 - REEQUILÍBRIO - (aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) pela Secretaria Municipal de Educação). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA:** Lote 01. Valor unitário: R\$ 3,47. **Valor unitário reajustado: R\$ 5,93.** Lote 09. Valor unitário: R\$ 3,87. **Valor unitário reajustado: R\$ 6,42.**

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A9DBE165

LICITAÇÃO
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2026. CONTRATADA: SVC INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA. Justifica-se a extinção tendo em vista que a contratada deixou de responder a diversos contatos mantidos pela Secretaria Municipal de Esportes, via WhatsApp, a partir do dia 11/06/2026, paralisando/interrompendo as tratativas que estavam sendo mantidas para ambos, considerando o lapso temporal e a inércia da contratada, tendo suporte no memorando nº 167/2026, datado de 22 de junho de 2026, emitido pela Secretaria de Esportes, conforme consta nos autos, e com suporte no disposto no art. 137, I, da Lei 14.133/2021. **extingue-se o Contrato nº 113/2026 a partir de 01 de julho de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 48/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EFFEF4E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.394.137/0001-40. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com “FLOR DA SERRA” para apresentação na 34ª Festa Nacional do Peixe dia 04 de julho de 2026 **Valor total:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 10 de agosto de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D5B7656

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.394.137/0001-40. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com “CLEITON BORGES” para apresentação na 34ª Festa Nacional do Peixe dia 19 de julho de 2026 **Valor total:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 24 de agosto de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B0F320EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EMC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40. **Objeto:** Locação de computadores com instalação, manutenção e suporte técnico. **Valor total:** R\$ 24.448,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração seguindo os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que justificada e manifestada a intenção com antecedência mínima de 30 dias anteriores ao término do contrato.

ADESÃO Nº 05/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A10ECB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para excussão de serviços destinados a revitalização do Canteiro Lateral na Avenida Fernandes Bastos, no trecho compreendido entre a Avenida Ruben Berta e a Rua Bélgica, neste Município. **Valor total: R\$4.519.137,48 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil reais e quarenta e oito centavos).** **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em Lei.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 58/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4F6D3D17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 nº 03 – Contratado: CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. **Solicitação contida no memorando nº 168/2026 da Secretaria Municipal da Educação. DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 108/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:34EA031D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FILIPI MACHADO GONÇALVES. Objeto: Contratação de show com ‘FILIPE GONÇALVES & BANDA’, para apresentação no dia 05 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 35138/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AAC224D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2026

DESIGNA servidores públicos municipais para atuarem como fiscal titular e suplente do Termo de Convênio firmado com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **NATAN MARCA UHLEIN, Engenheiro Civil,** matrícula nº 1066 e **RAQUEL HENZ, Auxiliar Administrativa,** matrícula nº 866, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e suplente do Termo de Convênio AJ/CN/016/26 – OBRAS FPE Nº 014/2026, celebrado entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS) e o Município de Travesseiro, conforme Processo nº 26/0435-0000037-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E4C3D0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2026**

DESIGNA servidores públicos municipais para atuarem como fiscal titular e suplente do Termo de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **NATAN MARCA UHLEIN, Engenheiro Civil**, matrícula nº 1066 e **RAQUEL HENZ, Auxiliar Administrativa**, matrícula nº 866, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e suplente do Termo de Convênio FPE Nº 2287/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Travesseiro, conforme Processo nº 26/2600-0000676-7.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F5B7AC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2026**

DESIGNA servidores públicos municipais para atuarem como fiscal titular e suplente do Termo de Cooperação firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **NATAN MARCA UHLEIN, Engenheiro Civil**, matrícula nº 1066 e **ILDO RODRIGUES GODOY, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, matrícula nº 863, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e suplente do Termo de Cooperação FPE nº 2780/2026, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro, conforme Processo nº 26/1500-0009164-7.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D13CCD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. **Abertura das propostas:** às 8h do dia 16 de julho de 2026. **Horário da disputa:** às 08h10min do dia 16 de julho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:56EAEEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2026 EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA PARA AS
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026. **Objeto:** Aquisição de pneus para uso na frota de veículos e máquinas pesadas do município. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 20 de julho de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 20 de julho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:CF856CE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073 DE 01 DE JULHO DE 2026**

Anula o Edital nº 051/2026 de Contratação Temporária para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, ANULA o Edital nº

051/2026 de 10/04/2026, para a contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal por não definir critérios objetivos para a avaliação constante do item 2 do edital.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F2BF39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 074 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas 44hs, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 01 (um) ano até o limite de 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimentos e Vantagens Mensais
Cadastro Reserva	Operador de Máquinas CNH Categoria "C" (no mínimo)	44 horas semanais	Salário Base R\$ 2.416,93 + Adicional de Insalubridade + Gratificação Hora Máquina + Cartão Alimentação

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 02 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):

Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;

Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);

Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Categoria C, no mínimo) com data de validade não expirada; Relatório emitido pelo DETRAN informando se há pontuação por infrações;

Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

2.4 O candidato que apresentar pontuação de infrações superior ao limite estabelecido pela legislação competente, será impedido de realizar a Prova Prática e será desclassificado automaticamente.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH Categoria "C", no mínimo (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação total a partir de 50 pontos, conforme os seguintes critérios:

4.1 - AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Órgão Público, a contar a cada 12 meses. (2 pontos por ano trabalhado, máximo de 20 pontos).	Zero	20
Pontuação Mínima para aprovação: Zero pontos		
Pontuação máxima: 20 pontos		

4.2 - PROVA PRÁTICA:

a) A ser realizada com o(s) seguinte(s) veículo(s):

O candidato deverá realizar a Prova Prática em um dos equipamentos descritos abaixo:

- **Escavadeira Hidráulica LiuGong, modelo CLG915E, ano de fabricação 2021, potência de 89 kW e peso operacional de 14.050 kg;**

ou

- **Escavadeira Hidráulica XCMG, modelo XE150BR, ano de fabricação 2022, capacidade da caçamba de 0,72 m³, potência de 115 HP e peso operacional de 14.292 kg.**

b) Critérios de avaliação e pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação Retroescavadeira
Habilidade na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Cuidados na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Posicionamento correto da máquina no local de partida	Zero a 10
Verificação dos acessórios do equipamento/máquina	Zero a 10
Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina	Zero a 20
Pontuação Mínima para Aprovação: 50	
Pontuação Máxima: 80	

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA

A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura: Cladimir Léo Krummenauer – Matrícula 5317-1 e Pedro Isaías Herold – Matrícula 1331-1.

6 – DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA PRÁTICA e de EXPERIÊNCIA para provimento do cargo de Operador de Máquinas.

6.1 – Data e Local de Realização da Prova Prática

A Prova Prática será realizada no dia 18 de julho de 2026 as 08:00 h da manhã, em um dos equipamentos mencionados no item 4.2.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, nº 100, Vila Nova, Três Coroas/RS, até as 07:30 h da manhã e serão conduzidos até o local onde as máquinas estiverem localizadas.

6.2 - Normas Gerais da Prova Prática:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *papers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de inscrição.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a

capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

8 - DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e terão prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou;

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11 - PUBLICAÇÕES:

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 24(NR)(o padrão foi alterado de 07 para 24 pela LM 3.894/2019.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F5153F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.821 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TRÊS COROAS – COMUTT.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.100, de 11 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será constituído, de forma paritária, por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representantes do Poder Público, do Setor Privado e da Sociedade Civil Organizada, da seguinte forma:

I - Representantes do Setor Público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

II – Representantes do Setor Privado:

01 (um) representante das empresas Operadoras de Rafting;

01 (um) representante do Setor dos Meios de Hospedagens;

01 (um) representante do Setor da Gastronomia;

01 (um) representante do Setor de Transportes e Agências de Turismo.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

01 (um) representante do Setor de Turismo Religioso;

01 (um) representante do Setor de Comércio;

01 (um) representante do Setor de Indústria;

01 (um) representante da Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas – ADEC.

§1º Cada órgão, entidade ou segmento referido neste artigo indicará um membro titular e um membro suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9AEFD2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 547 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TIANE FERNANDA DE AGUIAR**, Secretária Municipal de Educação e Desporto, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 118/2026.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de valores que tem como finalidade o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV** – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1051F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 548 DE 30 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 118/2026:

- I** – Cláudio Miguel Czervieski;
- II** – Deisi Grasieli Schweig;
- III** – Gabriel Riboldi

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de valores que tem como finalidade o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7766292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 549 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.819/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na execução do **Convênio nº 001/2026**, celebrado entre o Município de Três Coroas e a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel:

I – Gestor:
Viviane de Lima Leal.

II – Comissão de Fiscalização:
a) Juliana Thais Müller;
b) Carla Cristina Muller;
c) Deisi Ivonete Huff.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar a execução do convênio, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento, e à Comissão de Fiscalização exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, a regularidade da prestação dos serviços e da documentação apresentada, comunicando à autoridade competente eventual irregularidade constatada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EE25AEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 550 DE 30 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMUTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.100, de 11 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMUTT, ficando assim constituído:

I – Representantes do Setor Público:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura:

- Titular: Ruy Kellermann Junior;
- Suplente: Petra Bloedorn.

b) Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

- Titular: Carla Denise Galle;
- Suplente: Carlos Mapelli.

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente:

- Titular: Grasiela Rutiel Huff;
- Suplente: Fernando Soares.

d) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito:

- Titular: Clademir Krummenauer;
- Suplente: José Henrique de Abreu.

II – Representantes do Setor Privado:

a) Empresas Operadoras de Rafting:

- Titular: Teriana Selbach;
- Suplente: Arguinis Bedin.

b) Setor dos Meios de Hospedagens:

- Titular: Vitor Pinheiro;
- Suplente: Luciane Zanatta.

c) Setor da Gastronomia:

- Titular: Jonas Daniel Fetter;
- Suplente: Elton Brodbeck.

d) Setor de Transportes e Agências de Turismo:

- Titular: Ruti Debarba;
- Suplente: Adriana Rammo Kirch.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Setor de Turismo Religioso:

- Titular: Daniela Borssato;
- Suplente: Jair da Silva Lima.

b) Setor de Comércio – CDL:

- Titular: Nira Dias;
- Suplente: Kevyn Petry.

c) Setor de Indústria:

- Titular: Juliano Mapeli;
- Suplente: Fabio Spohr.

d) Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas – ADEC:

- Titular: Graciela Port;
- Suplente: Isnei Altenhofen.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 30 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2EB1F2DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 551 DE 01 DE JULHO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:

Portaria nº 521, de 10 de junho de 2026, que nomeou Keila Estefânia da Silva da Rosa para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**
Prefeito Municipal**MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6330C27C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 552 DE 01 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:

Nome:	ABNER TACIANO DE LIMA DA ROCHA
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3396
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	16º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal**MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:65877B7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 553 DE 01 DE JULHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	QUELI DOS SANTOS COSTA
Cargo:	PSICOPEDAGOGO
Número de Inscrição:	7349
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1B064C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556 DE 01 DE JULHO DE 2026

Retifica a Portaria nº 473/2026 que Concedeu Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 473 de 19/05/2026 que CONCEDEU a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
Onde se lê:
CONCEDE

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3312-0	Luana Karina Bonatto	Coordenadora Pedagógica – FG1	12/05/2026

Leia-se:
CONCEDE

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3312-0	Luana Karina Bonatto	Apoio Técnico, Administrativo e Pedagógico – FG3	12/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E6BD5C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDES COM ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA MOSTRA CIENTÍFICA – III MOSTRATRI, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO DE 2026

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de julho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86CA3CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 171/2024
Pregão Eletrônico: Nº 52/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA, - CNPJ/MF sob nº 05.774.835/0001-12
Termo aditivo: Nº 05
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 2 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:73726092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 133/2026
Pregão Eletrônico: Nº 47/2026
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CSA COMERCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA
Termo aditivo: Nº 01
Objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2026, com previsão de encerramento em 31 de julho de 2026, em razão da necessidade de conclusão da entrega das impressoras multifuncionais pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria gestora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 2 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:84922FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 165/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Termo aditivo nº 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 15 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5774AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 164/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 14 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:66DFDEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 193/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TÁXI MILKE LTDA
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 46 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:E269ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 187/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TÁXI MILKE LTDA
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 40 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:A8A7CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO****Processo: nº 138/2025****Processo 1Doc: 2.269/2026****Pregão Eletrônico: nº 138/2025.****Contrato: nº 117/2026****Ata de registro de preço: 03/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****Objeto: CONTRATAÇÃO DE 500 CHP DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA POR HORA MÁQUINA.**

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário
01	01	500	CHP	Trator de esteiras, potência 150hp.	R\$ 288,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 2 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Marques Pinheiro

Código Identificador:221FB3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 33/2026 03 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 33/2026**03 DE JULHO DE 2026**

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS/CLASSIFICADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS RECOMEÇAR

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, torna pública a presente Lista Preliminar conforme Edital nº 23/2026.

1.1 Curso Costura Industrial**15 Prioritários**

- Marcia Bonotto de Almeida – 001.XXX.XXX-XX
- Adriana Hahn Dutra Machado – 016.XXX.XXX-XX
- Tarcila Machado Rodrigues – 012.XXX.XXX-XX
- Gilnéia Maidana dos Santos – 020.XXX.XXX-XX
- Lara Charline Da Rosa Gonsalves – 033.XXX.XXX-XX
- Rosane Machado Moreira – 930.XXX.XXX-XX
- Maria Teresinha Becker Paz – 433.XXX.XXX-XX
- Leonara Viana Pereira – 928.XXX.XXX-XX
- Fernanda Rodrigues Alves – 024.XXX.XXX-XX
- Ester Teresinha Silva de Moraes – 433.XXX.XXX-XX
- Fabiana Maria Zamin – 678.XXX.XXX-XX
- Cassiele Walau dos Santos – 023.XXX.XXX-XX
- Ângela Machado Monteiro – 952.XXX.XXX-XX
- Sabrina Ritteli Soares – 034.XXX.XXX-XX
- Adriana Soares Escouto – 005.XXX.XXX-XX

Suplentes

- Eva Altina Rodrigues da Silva – 008.XXX.XXX-XX
- Luciene Rodrigues Machado – 003.XXX.XXX-XX
- Solange Rosa Maidana – 000.XXX.XXX-XX
- Marlene Bitencourt – 440.XXX.XXX-XX
- Lurdes Silveira de Souza – 982.XXX.XXX-XX
- Eva Neli da Silva Almeida – 684.XXX.XXX-XX
- Angela Maria Farias Cichelero – 893.XXX.XXX-XX

- Odineia dos Santos Ribeiro do Amaral – 012.XXX.XXX-XX
- Rosemeri Carpuch da Silva Rodrigues – 702.XXX.XXX-XX
- Zelaine Maria de Freitas – 925.XXX.XXX-XX
- Maria Gecy Costa da Silva – 748.XXX.XXX-XX
- Maria Odila de Jesus Vendrusculo – 909.XXX.XXX-XX
- Patrícia de Jesus da Rosa Pereira – 012.XXX.XXX-XX
- Tânia Maria Oliveira Quevedo – 640.XXX.XXX-XX
- Eva Jussara Silva da Rosa – 971.XXX.XXX-XX
- Sandra de Abreu Leal – 684.XXX.XXX-XX
- Rosane Conceição Marques Carvalho – 442.XXX.XXX-XX
- Luiz Carlos dos Santos – 271.XXX.XXX-XX

Indeferidos com recurso

- Andressa Bueno Fiedler – 041.XXX.XXX-XX

Carteira de Trabalho Digital apresentada de forma incompleta, sem a seção "Outros Vínculos", impossibilitando a verificação integral da situação laboral do candidato.

- Elizabete da Rosa Pinto – 523.XXX.XXX-XX

Comprovante de residência, não consta o endereço

Indeferidos sem recurso

- Regina Viana Pereira – 626.XXX.XXX-XX

Não possui inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), requisito exigido pelo Edital.

- Ariane Ferreira de Araujo Coelho – 003.XXX.XXX-XX

Não possui inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), requisito exigido pelo Edital.

1.2 Curso de Elaboração de Produtos de Panificação, Confeitaria e Salgados para Festa

15 Prioritários

- Mara Regina Tombini – 921.XXX.XXX-XX
- Priscila Walau dos Santos – 020.XXX.XXX-XX
- Thamiris Viana da Silveira – 039.XXX.XXX-XX
- Caroline Paz Marin – 036.XXX.XXX-XX
- Edite Werner Gonçalves – 624.XXX.XXX-XX
- Rita de Cacia Pereira Prestes – 017.XXX.XXX-XX
- Jiovana Kochen da Silva – 029.XXX.XXX-XX
- Shain Ocon Gonçalves – 022.XXX.XXX-XX
- Solange da Rosa Oliveira – 728.XXX.XXX-XX
- Patricia da Rosa Oliveira Moura – 837.XXX.XXX-XX
- Tarcila Machado Rodrigues – 012.XXX.XXX-XX
- Maria Selo de Souza Veiga – 009.XXX.XXX-XX
- Marizete Lopes – 014.XXX.XXX-XX
- Jeane Soares França – 909.XXX.XXX-XX
- Leticia da Silva Diniz – 006.XXX.XXX-XX

Suplentes

- Roselaine da Silva Sieg – 029.XXX.XXX-XX
- Patricia Andressa Cardoso Bessetil – 019.XXX.XXX-XX
- Angelica Oliveira Loiola – 040.XXX.XXX-XX
- Carine Maidana Carvalho – 032.XXX.XXX-XX
- Jaqueline Maciel Figueró – 038.XXX.XXX-XX
- Viviane Mendonça de Oliveira – 020.XXX.XXX-XX
- Cleusa Oliveira Arrojo – 004.XXX.XXX-XX
- Maria Aparecida de Farias da Silva – 891.XXX.XXX-XX
- Simone Silva da Silva – 003.XXX.XXX-XX
- Juliane Santos da Silva – 025.XXX.XXX-XX
- Ana Paula Mello Trapp – 015.XXX.XXX-XX
- Evelin Luiza Trentini Vargas – 034.XXX.XXX-XX
- Santa Elide Quevedo da Encarnação – 925.XXX.XXX-XX
- Ivonete da Silva Paz – 011.XXX.XXX-XX
- Odineia dos Santos Ribeiro do Amaral – 012.XXX.XXX-XX
- Patricia de Oliveira Ribeiro Ferreira Gomes – 021.XXX.XXX-XX
- Inês de Almeida Novais Kresta – 015.XXX.XXX-XX
- Kauã Marques Dorneles – 033.XXX.XXX-XX
- Danrlei da Silveira Moraes – 023.XXX.XXX-XX
- Fabiane Cristina Paz Marim – 004.XXX.XXX-XX
- Fabiana Maria Zamin – 678.XXX.XXX-XX
- Kelly de Oliveira Santos Farias Lima – 037.XXX.XXX-XX
- Silvia Maria Oliveira Bueno – 004.XXX.XXX-XX
- Andreia Regina Andrades dos Santos – 008.XXX.XXX-XX
- Fabiana Pillar – 007.XXX.XXX-XX

- Luciene Rodrigues Machado – 003.XXX.XXX-XX
- Angelica Aguiar Silva da Encarnação – 013.XXX.XXX-XX
- Fatima Clarice Morais Pereira – 014.XXX.XXX-XX
- Maria Hermann Jacques – 011.XXX.XXX-XX
- Lucia Camara da Silveira – 915.XXX.XXX-XX
- Vera Luce Bromberg – 671.XXX.XXX-XX
- Rosemeri Carpuch da Silva Rodrigues – 702.XXX.XXX-XX
- Eva Jussara Silva da Rosa – 971.XXX.XXX-XX
- Juliana Louzada de Louzada – 987.XXX.XXX-XX

Indeferidos com recurso

- Ana Paula Rodrigues da Silva – 008.XXX.XXX-XX
- Carteira de Trabalho Digital apresentada de forma incompleta, sem a página de identificação, impossibilitando a identificação do candidato.

Indeferidos sem recurso

- Silvia Regina Goularte Viana – 005.XXX.XXX-XX
- Impedido de participar em razão de desistência/não participação em curso anterior, conforme previsão dos Editais nº 02/2026, nº 21/2026 e nº 23/2026.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Lista Preliminar de Selecionados, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico qualificacaors@tupancireta.rs.gov.br, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026.

2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do candidato, sob pena de indeferimento.

2.3 Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes, intempestivos ou que não observarem as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 O resultado da análise dos recursos será publicado no site oficial do Município e afixado no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no SINE do Município.

2.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final será publicado e homologado na data de 14/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B6A0D23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33547/2026 - DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA AMBULÂNCIA

DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA
AMBULÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor MARCELO RITTER, matrícula nº 1505-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA AMBULÂNCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E3C90616

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33550/2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM EXERCÍCIO NA AMBULÂNCIA

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM EXERCÍCIO
NA AMBULÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 1546-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM EXERCÍCIO NA AMBULÂNCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:65773BF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33557/2026 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E A CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2026 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA E A CASA LAR LAURA BRUM
DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a Casa Lar Laura Brum de Souza, com fundamento nos Editais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2026.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Gestor da Parceria:

I – Titular: MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, matrícula nº 1655-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

II – Suplente: THATIANA PINTO SOARES, matrícula nº 389-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Titular: REGINA EUGENIA ANDREATTA SILVA, matrícula nº 2290-0, ocupante do cargo de PROFESSOR;

Suplente: CARLA CHELOTTI CEOLIN, matrícula nº 1497-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGA(O) 20HS/SEMANAIS.

II – Titular: HENRIQUE DA SILVA VERON, matrícula nº 1743-4, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

Suplente: CARLA FERREIRA ORTIZ, matrícula nº 1659-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANAIS.

III – Titular: FRANCIELE MARTINS MACHADO, matrícula nº 1579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS;

Suplente: ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria e à Comissão de Avaliação e Monitoramento acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:DAE4C958

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33558/2026 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 002/2026, celebrado entre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e o Lar Recanto Santa Rita de Cássia, com fundamento nos Editais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2026.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Gestor da Parceria:

I – Titular: MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, matrícula nº 1655-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

II – Suplente: THATIANA PINTO SOARES, matrícula nº 389-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Titular: REGINA EUGENIA ANDREATTA SILVA, matrícula nº 2290-0, ocupante do cargo de PROFESSOR;

Suplente: CARLA CHELOTTI CEOLIN, matrícula nº 1497-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGA(O) 20HS/SEMANAIS.

II – Titular: HENRIQUE DA SILVA VERON, matrícula nº 1743-4, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

Suplente: CARLA FERREIRA ORTIZ, matrícula nº 1659-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANAIS.

III – Titular: FRANCIELE MARTINS MACHADO, matrícula nº 1579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS;

Suplente: ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria e à Comissão de Avaliação e Monitoramento acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A573D346

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33559/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Servidora PATRICIA ZANON PERIPOLLI, Professora de matemática ,matrícula 1701-9, no período de 01 de julho de 2026 a 22 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 4 horas semanais.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:4AAF732C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33560/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Servidora CARMEN REGINA MACHADO DA LUZ, Professora ,matrícula 2477-5, no período de 29 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 16 horas semanais.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9BD4858C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33561/2026 - NOMEIA VICE-DIRETORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOMEIA VICE-DIRETORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 16 de junho de 2026, a servidora MARILIA CORREA GENDELSKY, matrícula 2580-1, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Terra.

Art. 2º Fica revogado o Art. 4º da Portaria nº 33.095/2026, a contar de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5103437B

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

PLANILHA DE CONTEMPLADOS EDITAL 002/2026 – EDITAL FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS – MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – PNAB CICLO 2 – CATEGORIA AÇÕES PERIFÉRICAS

PLANILHA DE CONTEMPLADOS EDITAL 002/2026 – EDITAL FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS – MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – PNAB CICLO 2 – CATEGORIA AÇÕES PERIFÉRICAS

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Cultura Viva na Periferia Rural – Formação e Inclusão Comunitária	S.C.R ACADÊMICOS DO SALGUEIRO	R\$ 10.000,00	60	CONTEMPLADOS

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E67D785B

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

PLANILHA DE CONTEMPLADOS EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

PLANILHA DE CONTEMPLADOS EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
AÇÕES GERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA CPF R\$ 5.000,00

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
-----------------	--------------------	------------------	------	----------

PROJETO	PROponente	PROJETO		
Entre Dobras e Desdobras Há sempre Aprendizagem	Maria de Freitas Possebon Marsola	R\$ 5.000,00	60	CONTEMPLADOS
Participação da Invernada Mirim do CTG Tapera Velha em Eventos Tradicionalistas	Lauren de Souza Marques Invernada Mirim do CTG Tapera Velha	R\$ 5.000,00	60	CONTEMPLADOS
Olhares aéreas: Valorizando Nossa Cidade.	Gilnei Stanislawski de Souza	R\$ 5.000,00	60	CONTEMPLADOS

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8DD93C2A

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

PLANILHA DE CONTEMPLADOS NO EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

PLANILHA DE CONTEMPLADOS NO EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
AÇÕES GERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA CNPJ R\$ 11.600,00

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Autoabração: retratos de resiliência e reconstrução feminina	Rafaela Cheirana Pereira	R\$ 11.354,90	60	CONTEMPLADOS
Musitativação	Jorge Eguemar da veiga Bassetone	R\$ 11.500,00	60	CONTEMPLADOS
Programa de formação em dança tradicional gaúcha – Invernada Mirim 2026	DTG Sentinelas da Tradição	R\$ 11.500,00	60	CONTEMPLADOS
Cultura Viva no Tapera: Arte, gaita e sapateio	CTG Tapera Velha	R\$ 11.600,00	60	CONTEMPLADOS

AÇÕES GERAIS COTAS PESSOAS NEGRA

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Memórias em Canção: Violão e Voz para a Melhor idade	Regis França dos Reis	R\$ 11.600,00	60	CONTEMPLADOS

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40FB39A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Tino Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada, no interior do município de Tupanciretã/RS, numa extensão de 4,40 km, com recursos do Convênio FPE 544/2025 e contrapartida municipal.

VALOR: R\$ 223.995,75 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a execução dos serviços contratados

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da autorização para início dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 09/2026

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 02 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9D15C777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo nº 11.490/2025****Edital de Licitação: 09/2026****Modalidade: Concorrência Eletrônica****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada, no interior do município de Tupanciretã/RS, numa extensão de 4,40 km, com recursos do Convênio FPE 544/2025 e contrapartida municipal.No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **TINO LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.636.389/0001-47, ofertante do valor global de R\$ 223.995,75 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a execução dos serviços contratados.**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:CFA0B9B8**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026****O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **20 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (RSS)**, pertencentes ao Grupo A, B e E, gerados nas unidades de saúde pública do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:D54F5CAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA,
TIPO MBBR****AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 21/2026.** Objeto: Contratação de empresa fornecimento e instalação de conjunto de estação para tratamento de esgoto compacta, tipo MBBR (Moving Bed Biofilm Reactor), no Bairro Vida Nova, no Município de Tupandi conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 16/07/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.**PAULINHO LUDWIG,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:1A232976**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CHAMAMENTO
PÚBLICO 01/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CHAMAMENTO
PÚBLICO 01/2022****Objeto:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de nova dotação orçamentária, conforme descrição a baixo:

” 06.02 12 0361 0047 2,085MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3390 39 00 00 0000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
543 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR”

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, para o fim de incluir nova dotação orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 02 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:8FB9AE1D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026**O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:DFEA0B28**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 |
CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E TRADUTORES
DE LIBRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, por meio do Agente de Contratação, informa o resultado do julgamento dos

documentos apresentados constantes no processo administrativo nº 622/2023, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Nome	Resultado
João Souza de Oliveira	Deferido

Xangri-Lá/RS, 02 de julho de 2026.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:7464BFCC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 |
CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E TRADUTORES
DE LIBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, **Cristovão Wolff Ribeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, nos termos de resultado de deferimento e parecer jurídico, **HOMOLOGA** o procedimento de Chamamento Público nº 001/2024 em relação ao CREDENCIAMENTO de JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA para que se proceda com o Termo de Credenciamento.

Xangri-Lá/RS, 02 de julho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:A3061716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 5 inciso I e II e art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 151.440,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$151.440,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
912.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
50.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
100.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
192212.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1.240,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto

192312.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
200,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.440,00

Fontes de Recurso
2551 1.240,00
1551 200,00
Anulação (-)

010401Educação
162712.361.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo -
100.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
162912.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração -
50.000,00
Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Se
4.4.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -
150.000,00

Proj 84 Proc 193899-2026 Sup art 5 I e II 6 III

XANGRI-LA, 09 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A9B94EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 5 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 185.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$185.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda
122204.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
185.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 185.000,00

Fontes de Recurso
1500 185.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 85 Proc 193909-2026 Sup art. 5 III.

XANGRI-LA, 10 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:54A98A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 105.066,12
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.066,12 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
17104.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 32.218,38
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
17527.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 36.333,30
Eventos no Município
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
18027.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo 36.514,44
Manutenção Dos Espaços Públicos E Difusão Do Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
15927.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte -2.094,47
Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI
Fonte de Recurso: 1500

16704.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 2.081,25
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

17204.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 5.104,44
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

010601Turismo
17404.122.0001.1076.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 2.361,35
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -73.278,86
Eventos no Município
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

111627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -15.185,55
Eventos no Município
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

136913.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -4.960,20
Atividades Culturais
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 105.066,12

Proj 86 Proc 193902-2026 Sup art. 5 I

XANGRI-LA, 11 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:76B32B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 1.600,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.600,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9404.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.600,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
9504.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 1.600,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -1.600,00

Proj 86 Proc 196897-2026 Sup art. 6 III

XANGRI-LA, 11 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:FCA8C1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 48.534,20
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.534,20 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
179204.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais 48.534,20
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal - DBEA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
179304.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais - 48.534,20
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal - 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -48.534,20

Proj 88 Proc 208766-2026 Sup 6 III.

XANGRI-LA, 15 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:1D79A59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 32.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36504.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 32.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
36804.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 32.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -32.000,00

Proj 91 Proc 193898-2026 Sup Art 6 III

XANGRI-LA, 17 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D9F522B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **a LEI Nº 2945, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Suplementação (+) 170.000,00
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
189610.301.0012.1023.0000 Atenção Básica 50.000,00
PORTARIA SES 1228/2025. EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO P/ UBS INTEGRANTES DA RBC
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
189810.302.0013.2094.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 60.000,00
PORTARIA 63/2026 - MAC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

189710.303.0015.2055.0000 Assistência Farmacêutica 60.000,00
PORTARIA SES 1253/2025 QUALIFIC INFRAEST DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 170.000,00

Fontes de Recurso
1621 170.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 17 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
 Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
 Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:C0FE90F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 141

Autoriza o desdobro do lote 10 (dez) da quadra 69 (sessenta e nove), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado no balneário ATLÂNTIDA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de SILVIA MARIA GALANT BORGES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 10 (dez) da quadra 69 (sessenta e nove), antiga quadra 15-A, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado no balneário ATLÂNTIDA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **SILVIA MARIA GALANT BORGES**, conforme Matrícula nº 18.424 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 10 (dez)** e **Lote 13 (treze)** da quadra 69 (sessenta e nove), antiga quadra 15-A, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 10

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 10 (dez), da quadra 69 (sessenta e nove), antiga quadra 15-A, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando a Oeste com a Avenida Paraguassu; medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando a Leste com o lote 13; por um lado, medindo 36,00m (trinta e seis

metros) confrontando ao Norte com o lote 11 (onze); e, pelo outro lado, medindo 36,00 (trinta e seis metros) confrontando ao Sul com o lote 09 (nove); distando 19,00m (dezenove metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e Parque Zero Hora; com construção constante de uma casa de alvenaria, perfazendo a área total de 258,77m² (duzentos e cinquenta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DO LOTE 13

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 13 (treze), da quadra 69 (sessenta e nove), antiga quadra 15-A, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando a Leste com a Rua Tipuana; medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando a Oeste com o lote 10 (dez); por um lado, medindo 36,00m (trinta e seis metros) confrontando ao Norte com o lote 12 (doze); e, pelo outro lado, medindo 36,00 (trinta e seis metros) confrontando ao Sul com o lote 14 (quatorze); distando 19,00m (dezenove metros) da esquina formada pela Rua Tipuana e Parque Zero Hora; com construção constante de uma casa de alvenaria, perfazendo a área total de 294,92m² (duzentos e noventa e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 856/2026 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
 Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
 Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:0DB83B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 195,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
 112027.811.0008.1074.0000 Incentivo ao Esporte 195,00
 Veículo, Equipamento E Material Permanente
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 195,00

Fontes de Recurso
1500 195,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conforme art. 5º inciso III da Lei 2.900 de 2025.

XANGRI-LA, 18 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:93A6C51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 143

Autoriza a unificação dos lotes E13 e E14 da Quadra “E”, localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de J.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes E13 (E treze), e E14 (E quatorze) da Quadra “E”, localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **J.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, conforme matrículas nº 71.814 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e 4.992 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, Comarca de Capão da Canoa, Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote E13 (E treze) da Quadra “E”, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, localizado nos fundos da praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes E13 (treze) e E14 (quatorze), que farão parte de um único Lote, denominado Lote E13 (treze), da Quadra E, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 48,12 m (quarenta e oito metros e doze centímetros) de frente, confrontando ao Norte com a Circulação 15 (quinze); medindo 96,30m (noventa e seis metros e trinta centímetros) nos fundos, confrontando ao Sul com a área de Uso Comum 20 (vinte); por um lado, medindo 30,01m (trinta metros E um centímetro) de comprimento de frente a fundos, confrontando a Oeste, lado direito, com o Lote E12 (E-doze); e, pelo outro lado, medindo 30,04m (trinta metros e quatro centímetros) de comprimento de frente a fundos confrontando a Leste, lado esquerdo, com a Drenagem; tendo a área real privativa de 2.163,84 m2 (dois mil cento e sessenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), área real de uso comum de 3.478,54m2 (três mil quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 5.642,38m2 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,007824, distando 190,53m (cento e noventa metros e cinquenta e três centímetros) da esquina da Circulação 16 (dezesesseis), Muro de divisa e Noroeste e Muro de divisa ao Sudeste, com construção constante de um prédio residencial em alvenaria, com a área total de 1.272,45m2 (um mil duzentos e setenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 879/2026 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 98 de 27 de abril de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D25C4F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 144

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 5 inciso I e II da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 330.654,52

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.654,52 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

616 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 6.725,06

Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

905 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 25.357,00

Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

521 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 64.643,00

MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

522 10.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 150.490,50

SAMU/UPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

530 10.302.0013.1080.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 61.648,81

Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

1429 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 21.790,15

MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

852 10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -21.790,15

Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 1600

871 10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -151.648,81

MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 1500

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

184210.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 6.725,06

Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 1635

184310.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -150.490,50

Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 1621

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - **330.654,52**

XANGRI-LA, 22 de JUNHO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:A6B5DB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 7.342,50

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.342,50 distribuídos nas seguintes dotações:

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública

121004.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.342,50

Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011301Mobilidade Urbana e Segurança Pública

163404.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 7.342,50

Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -7.342,50

Proj 96 Proc 193911-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 22 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:CF661063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 146

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 5 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 638.140,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$638.140,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras

33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 215.000,00

Manutenção Da Secretaria De Obras

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

110204.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 45.000,00

Manutenção Da Secretaria De Obras

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

34915.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana 298.140,00

Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

31517.512.0010.1014.0000 Xangri-Lá Mais Bela 80.000,00

Construção, Ampliação e Reforma da Canalização

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 638.140,00

Fontes de Recurso
1500 638.140,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 95 Proc 193900-2026 Sup art 5 III.

XANGRI-LA, 22 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:1C08652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 5 inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 80.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
193110.122.0001.1084.0000 Gestão Administrativa do Executivo 60.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
193210.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 20.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde
186910.303.0015.2071.0000 Assistência Farmacêutica -20.000,00
INFECTOLOGIA TESTES RÁPIDOS - PROPOSTA 3600066194220
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600

189710.303.0015.2055.0000 Assistência Farmacêutica -60.000,00
PORTARIA SES 1253/2025 QUALIFIC INFRAEST DAS FARMÁCI
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1621

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -80.000,00

Proj 98 Proc 213023-2026 Sup art 5 I.

XANGRI-LA, 23 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2E9DC8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 58.217,69
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.217,69 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 36.595,69
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
136913.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 21.622,00
Atividades Culturais
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
16027.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte -176,08
Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

16804.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 18,50
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

17004.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 105,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 1500

17104.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 105,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

010601Turismo
17827.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo -105,00
Manutenção Dos Espaços Públicos E Difusão Do Turismo
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1500

17927.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo -105,00
Manutenção Dos Espaços Públicos E Difusão Do Turismo
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500

83204.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 253,61

Manutenção Da Secretaria De Turismo

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 1500

111504.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 21.000,00

Manutenção Da Secretaria De Turismo

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1500

111727.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte -337,50

Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500

111827.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte -105,00

Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação

3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte de Recurso: 1500

111927.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte -105,00

Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500

135613.392.0033.1058.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Veículo, Equipamento E Material Permanente Para A Cultura

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500

136013.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Atividades Culturais

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1500

136113.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -525,00

Atividades Culturais

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de Recurso: 1500

136213.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Atividades Culturais

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500

010601Turismo

136313.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Atividades Culturais

3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI

Fonte de Recurso: 1500

136413.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Atividades Culturais

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1500

136513.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Atividades Culturais

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500

136613.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -15.140,50

Atividades Culturais

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500

136813.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -367,50

Atividades Culturais

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recurso: 1500

137013.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Eventos Municipais

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de Recurso: 1500

137213.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Eventos Municipais

3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI

Fonte de Recurso: 1500

137313.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Eventos Municipais

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1500

137413.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Eventos Municipais

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500

137513.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

Eventos Municipais

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500

158613.392.0033.2115.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

BANDA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500

010601Turismo

158813.392.0033.2115.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

BANDA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500

158913.392.0033.2115.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

BANDA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500

159013.392.0033.2115.0000 Desenvolvimento Cultural -105,00

BANDA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500

163104.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 18.194,00

Manutenção Da Secretaria De Turismo

3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -58.217,69

Proj 99 Proc 193902-2026 Sup art 5 I.

XANGRI-LA, 23 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:61DA7D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **LEI Nº 2964, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Suplementação (+) 1.001.000,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.001.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
191215.451.0009.1216.0000 Mobilidade Urbana 1.000.000,00
CONVÊNIO FPE 2025/5044 PAVIMENTA III

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

191315.451.0009.1216.0000 Mobilidade Urbana 1.000,00
CONVÊNIO FPE 2025/5044 PAVIMENTA III

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.001.000,00

Fontes de Recurso
1500 1.000,00
1701 1.000.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 95 Proc 193900-2026 Sup art 5 III.

XANGRI-LA, 26 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4654E57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a LEI Nº 2963, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Suplementação (+) 83.148,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$83.148,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
1925 04.122.0001.1176.0000 Gestão Administrativa do Executivo 83.148,00
Emenda 7 - Manutenção das atividades do Lions Club
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 10 01 Fazenda
351 99.999.0034.0001.0000 Reservas
Orçamentárias/Financeiras Legais -83.148,00
Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 45 Proc 197838-2026

XANGRI-LA, 25 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:277BE51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a LEI Nº 2966, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Suplementação (+) 26.139,20

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.139,20 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
192408.244.0027.1217.0000 Proteção e Bem Estar Animal 26.139,20
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202237930006 (3068)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 26.139,20

Fontes de Recurso
2700 26.139,20

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -12.000,00

Proj 53 Proc 193897-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 14 de abril de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:62B4298B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 152

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso

Suplementação (+) 9.600,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.600,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
179204.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais 9.600,00
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal - DBEA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
179304.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais - 9.600,00
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal - 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -9.600,00

Proj 100 Proc 202902-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 25 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:91FB35CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **LEI Nº 2965, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Suplementação (+)265.273,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.273,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

190510.301.0012.2215.0000 Atenção Básica 20.000,00
Grupo Qualidade de Vida PJ - Emenda Parl 36000754200202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190610.301.0012.2216.0000 Atenção Básica 46.000,00
Itens de Consumo para APS - Emenda Parl 36000760292202600
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190710.301.0012.2217.0000 Atenção Básica 46.000,00
Aluguel da ESF Centro - Emenda Parl 36000753698202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190810.301.0012.2218.0000 Atenção Básica 18.000,00
Grupo Qualidade de Vida - Aluguel - Emenda Parl 36000754152202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190910.301.0012.2219.0000 Atenção Básica 106.000,00
Manutenção de Equipamentos em Saúde APS - Emenda Parl 36000753639202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

191010.301.0012.2220.0000 Atenção Básica 21.300,00

Manutenção de Condicionadores de Ar APS - Emenda Parl 36000753445202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

191110.301.0012.2221.0000 Atenção Básica 7.973,00
Material de Consumo Grupo Qualidade de Vida - Emenda Parl 36000754179202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 265.273,00
Fontes de Recurso
1600 265.273,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 26 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:2FCDA174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155**

Altera Decreto nº 222, de 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o **Art.2º** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nas licitações de serviços comuns em geral, quando estas tratarem de altos valores, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital de licitação será comprovado mediante a exigência de declaração fornecida pelo licitante, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pela empresa dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro da Lei 14133/2021.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, serão considerados de alto valor os serviços comuns cujo montante exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Fica alterado **Art.3º** incluindo o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até o limite estipulado no artigo 48, inciso I da Lei Complementar número 123 de 2006.

Art. 3º Fica alterado o **Art.4º** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Nas licitações que tenham por objeto obras em geral, prestação de serviços contínuos ou de alta complexidade, terceirização de mão de obra e bens permanentes, ~~independentemente do valor desta~~ com exceção das licitações exclusivas para Microempresa – ME e empresa de Pequeno Porte – EPP, previstas no art. 3º, os balanços deverão ser apresentados pelos licitantes, que terão seus índices analisados pela Administração, ficando sob responsabilidade da comissão de licitação a análise dos mesmos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Proc.102515/2025

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:F084B52B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156**

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 17.455, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do AHM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **AHM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matrícula nº 17.455 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Gleba “A”, e Gleba “B” e Gleba “C”** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 17.455 - GLEBA “A”

IMÓVEL: A presente descrição refere-se à ÁREA REMANESCENTE de acordo com as medidas perimetrais “in loco” conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno rural, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-lá/RS, perfazendo uma área de 265.838,75 m² (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e com perímetro de 3.835,60 m (três mil oitocentos e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), identificado pela matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO NORTE:** Partindo vértice **P1** segue até o vértice **P2**, com coordenadas U T M E=588.906,19 e N=6.698.996,71, no azimute de 105°01'12", na extensão de 1.484,77 m, confrontando neste trecho com área de VÔ BASSANI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, matrícula nº31.293 do Ofício de Capão da Canoa/RS; **AO SUL:** Partindo vértice **P2** segue até o vértice **P3**, com coordenadas U T M E=588.900,65 e N=6.698.982,67, no azimute de 201°31'34", na extensão de 15,09 m, confrontando neste trecho com fração da Gleba “B” Costa Doce; **AO OESTE:** Partindo vértice **P3** segue até o vértice **P4**, com coordenadas U T M E=588.165,91 e N=6.699.179,81, no azimute de 285°01'10", na extensão de 760,73 m, confrontando neste trecho com área de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA, nº matrícula 17.454 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO SUL:** Partindo vértice **P4** segue até o vértice **P5**, com coordenadas U T M E=588.055,77 e N=6.698.769,33, no azimute de 195°01'11", na extensão de 425,00 m, confrontando neste trecho com área de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA, matrícula nº17.454 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO OESTE:** Partindo vértice **P5** segue até o vértice **P6**, com coordenadas U T M E=587.708,14 e N=6.698.862,90, no azimute de 285°03'54", na extensão de 360,00 m, confrontando neste trecho com área de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA, matrícula nº17.454 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO NORTE:** Partindo vértice **P6** segue até o vértice **P7**, com coordenadas U T M E=587.752,20 e N=6.699.027,10, no azimute de 15°01'14", na extensão de 170,01 m, confrontando neste trecho com área de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA, matrícula nº17.454 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO OESTE:** Partindo vértice **P7** segue até o vértice **P8**, com coordenadas U T M E=587.414,16 e N=6.699.117,80, no azimute de 285°01'10", na extensão de 350,00 m, confrontando neste trecho com área de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA, matrícula nº17.454 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO NORTE:** Por 2 segmentos, o primeiro partindo vértice **P8** segue até o vértice **P9**, com coordenadas U T M E=587.452,45 N=6.699.291,99, no azimute de 12°24'03", na extensão de 178,35 m, o segundo partindo vértice **P9** segue até o vértice **P1**, com coordenadas U T M E=587.472,14 e N=6.699.381,50, no azimute de 12°24'03", na extensão de 91,65 m, confrontando nestes trechos com áreas de área de VÔ BASSANI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, matrícula nº11.341 do Ofício de Xangri-

lâ/RS e matrícula nº31.293 do Ofício de Capão da Canoa, fechando assim o polígono acima descrito;

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

DESCRIÇÃO DA COSTA DOCE - MATRÍCULA 17.455 GLEBA “B”

IMÓVEL: A presente descrição refere-se à ÁREA DESTINADA A COSTA DOCE de acordo com as medidas perimetrais “in loco” conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-lá/RS, perfazendo uma área de 362,23 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e com perímetro de 78,50 m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros), identificado pela matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO NORTE:** Partindo vértice **P2** segue até o vértice **P17**, com coordenadas U T M E=588.929,52 e N=6.698.990,45, no azimute de 105°01'12", na extensão de 24,16 m, confrontando neste trecho com área de VÔ BASSANI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, matrícula nº31.293 do Ofício de Capão da Canoa/RS; **AO LESTE:** Partindo vértice **P17** segue até o vértice **P16**, com coordenadas U T M E=588.923,98 e N=6.698.976,41, no azimute de 201°31'30", na extensão de 15,09 m, confrontando neste trecho com fração da Gleba “C” Área para implementação de via pública - TAC; **AO SUL:** Partindo vértice **P16** segue até o vértice **P3**, com coordenadas U T M E=588.900,65 e N=6.698.982,67, no azimute de 285°01'15", na extensão de 24,16 m, confrontando neste trecho com fração da Gleba “F” Matrícula nº 17.453 do CRI de Xangri-lá; **AO OESTE:** Partindo vértice **P3** segue até o vértice **P2**, com coordenadas U T M E=588.906,19 e N=6.698.996,71 no azimute de 21°31'33", na extensão de 15,09 m, confrontando neste trecho com fração da Gleba “A”, fechando assim o polígono acima descrito;

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA - MATRÍCULA 17.455 – GLEBA “C”

A presente descrição refere-se à ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA de acordo com as medidas perimetrais “in loco” conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-lá/RS, perfazendo uma área de 11.401,78 m² (onze mil quatrocentos e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e com perímetro de 1.550,59 m (mil quinhentos e cinquenta metros e cinquenta e nove centímetros), identificado pela matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO NORTE:** Partindo vértice **P10** segue até o vértice **P11**, com coordenadas U T M E=589.642,00 e N=6.698.878,78, no azimute de 102°14'21", na extensão de 670,45 m, confrontando neste trecho com área de VÔ BASSANI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, matrícula nº110.040 do Ofício de Capão da Canoa/RS; **AO LESTE:** Partindo vértice **P11** segue até o vértice **P12**, com coordenadas U T M E=589.635,91 e N=6.698.864,75, no azimute de 203°27'51", na extensão de 15,29 m, confrontando neste trecho com a Rodovia ERS-389 (estrada do mar); **AO OESTE:** Por 2 segmentos, o primeiro partindo vértice **P12** segue até o vértice **P13**, com coordenadas U T M E=589.056,41 e N=6.698.990,46, no azimute de 282°14'22", na extensão de 592,98 m, confrontando neste trecho com a Gleba “G” da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; O segundo partindo do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, com coordenadas U T M E=588.996,92 e N=6.699.003,36; no azimute de 282°14'5", na extensão de 60,87 m, confrontando neste trecho com a Gleba “D” da matrícula nº 17.453 do de Xangri-lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC; **AO SUL:** Partindo vértice **P14** segue até o vértice **P15**, com

coordenadas U T M E=588.983,19 e N=6.698.960,52, no azimute de 197°46'13", na extensão de 44,99 m; confrontando neste trecho com a Gleba “D” da matrícula nº 17.453 do de Xangri-lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC; **AO OESTE:** Partindo vértice **P15** segue até o vértice **P16**, com coordenadas U T M E=588.923,98 e N=6.698.976,41, no azimute de 285°01'20", na extensão de 61,31 m; confrontando neste trecho com a Gleba “E” área remanescente da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO NORTE:** Partindo vértice **P16** segue até o vértice **P17**, com coordenadas U T M E=588.929,52 e N=6.698.990,45, no azimute de 21°32'1", na extensão de 15,09 m, confrontando neste trecho com a Gleba “B” da matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS – Costa Doce; **AO LESTE:** Partindo vértice **P17** segue até o vértice **P18**, com coordenadas U T M E=588.973,27 e N=6.698.978,71 no azimute de 105°01'16", na extensão de 45,30 m, confrontando neste trecho com área de VÔ BASSANI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, matrícula nº31.293 Ofício de Capão da Canoa/RS; **AO NORTE:** Partindo vértice **P18** segue até o vértice **P10**, com coordenadas U T M E=588.986,79 e N=6.699.020,91, no azimute de 17°45'52", na extensão de 44,31 m, confrontando neste trecho com área de VÔ BASSANI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, matrícula nº31.293 Ofício de Capão da Canoa/RS, fechando assim o polígono acima descrito;

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1890/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:64D11BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 282/2024

ADENDO Nº 05 CONTRATO 282/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA.
OBJETO	Prorrogação do contrato nº 282/2024, firmado entre as partes na data de 21 de outubro de 2024, até 25 de agosto de 2026
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210915/2026
DATA ASSINATURA	01/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Rafael Serrer Ferreira

Código Identificador:BA93760E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026

Nº 265/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BERTINATTO MÁQUINAS LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para revisão e aquisição/instalação de peças de Pá Carregadeira LIUGONG CLG835H Ano: 2023/2023
VALOR	R\$ 22.351,92 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

	3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 15.451.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc. Corren)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 207937/2026
DATA ASSINATURA	26/06/2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Serrer Ferreira

Código Identificador:22B98D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2969, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes para o atendimento humanizado de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes voltadas ao atendimento humanizado e adequado às necessidades das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Xangri-Lá.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá instituir, na rede municipal de saúde do Município de Xangri-Lá, dia ou turno específico para atendimento clínico de crianças com Transtorno do Espectro Autista, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3.º São objetivos desta Lei:

I – promover atendimento humanizado às crianças com Transtorno do Espectro Autista;

II – contribuir para a redução de estímulos excessivos durante o atendimento;

III – favorecer a organização do fluxo de atendimento especializado na atenção básica;

IV – oferecer melhor acolhimento às famílias e responsáveis.

Art. 4.º A execução desta Lei observará a legislação federal relativa à proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e os princípios do Sistema Único de Saúde.

Art. 5.º As ações decorrentes desta Lei possuirão caráter programático e serão implementadas progressivamente pelo Poder Executivo, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:424B2062

SECRETARIA DE SAÚDE DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 199856 / 2026**Autuado:** FERNANDA TATIANA RAUBER WESTENHOFER - RESTAURANTE NA ONDA**CNPJ/CPF:** 46.784.504/0001-40**Data da Autuação:** 21/01/2026**Localidade:** XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Item 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.13; 3.15; 3.16; 3.17; 3.20; 4.1.7.1; 7.2; 9.1; 9.6; 9.8, alínea a e b; 9.11; 9.12; 10.11 do Anexo I da Portaria SES/RS 799/2023 CC Art. 355; Art. 357; Art. 361; Art. 423; Art. 433 incisos I, V, VI, VIII, XI, XIII, XIV, XV; Art. 436 caput do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 31/03/2026**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.**Processo n.:** FLOWDOCS 199866 / 2026**Autuado:** DIULHANE DA ROSA AGUIRRE**CNPJ/CPF:** ***.120.750-****Data da Autuação:** 30/01/2026**Localidade:** XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346 inciso II; Art. 347 inciso VII, VIII; Art. 355, §2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74 CC Item 9.6 do Anexo I da Portaria SES/RS 799/2023. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 31/03/2026**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.**Processo n.:** FLOWDOCS 202560 / 2026**Autuado:** A LENHA ATLÂNTIDA LTDA**CNPJ/CPF:** 11.112.191/0001-08**Data da Autuação:** 05/02/2026**Localidade:** XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Item 3.11; 3.13; 3.15; 3.16; 4.1; 9.2; 9.6; 9.5; 9.8 alíneas a e b; 9.9; 9.10 alíneas a, b, e c; 9.11; 9.12; 10.09 do Anexo I da Portaria SES/RS 799/2023 CC Art. 424 caput; Art. 433 incisos V, VI e XII; Art. 435 incisos IV e V; Art. 436 caput do Decreto Estadual 23430/74 . As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 31/03/2026**Penalidade imposta:** ADVERTÊNCIA; APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS; INTERDIÇÃO DO DEPÓSITO ADJACENTE AO BANHEIRO E MULTA DE 15 PTMs.**Processo n.:** FLOWDOCS 202958 / 2026**Autuado:** A. RUSCHEL & D. RUSCHEL LTDA**CNPJ/CPF:** 86.914.215/0001-33**Data da Autuação:** 31/01/2026**Localidade:** XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da Lei Municipal 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da Lei Municipal 377/2000. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 31/03/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 208295 / 2026

Autuado: FERNANDA PESCADOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.400.737/0001-86

Data da Autuação: 13/02/2026

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 350 incisos I e III; Art. 346 incisos III e IV do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 26/05/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

Processo n.: FLOWDOCS 203070 / 2026

Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ/CPF: 88.212.113/0985-84

Data da Autuação: 19/02/2026

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 4º; Art. 6º, §1º E §2º; Art. 8º; Art. 10º; Art. 15, §2º; Art. 16; Art. 32; Art.

35, §1º; 3º e §5º; Art. 36; Art. 38 CAPUT; DA RDC ANVISA 44/2009. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso II e IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 31/03/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Processo n.: FLOWDOCS 208401 / 2026

Autuado: MARIA DE CASA LAVANDERIA LTDA

CNPJ/CPF: 23.556.726/0001-00

Data da Autuação: 25/03/2026

Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da Lei Municipal 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da Lei Municipal 377/2000 CC Art. 332, §1º do Decreto Estadual 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 11/05/2026

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Gisele Ilg Kuck

Código Identificador:3551E1D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

Registro de Preços nº 280/2026

Ata de Registro de Preços nº 280/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026

Objeto: contratação de serviço de arbitragem para os eventos esportivos escolares que serão organizados pela SMED.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade FUTSAL, sendo necessária a presença de dois (02) árbitros e um (01) anotador devidamente uniformizados. Cada Jogo terá a duração de vinte (20) minutos divididos em dois (02) tempos de dez (10) minutos.	DIA	128	N/C	R\$ 910,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade VÔLEI, sendo necessário a presença de dois (02) árbitros e um (01) anotador devidamente uniformizados. Cada Jogo terá a duração de melhor de três sets contados até 25 pontos em forma de tie break.	DIA	56	N/C	R\$ 910,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (TÊNIS DE MESA) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade TÊNIS DE MESA, sendo necessário a presença de dois árbitros e um anotador devidamente uniformizados ao longo do dia de disputa.	DIA	68	N/C	R\$ 840,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (HANDEBOL) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade HANDEBOL, sendo necessário a presença de dois (02) árbitros e um (01) anotador devidamente uniformizados. Cada Jogo terá a duração de vinte (20) minutos divididos em dois (02) tempos de dez (10) minutos.	DIA	56	N/C	R\$ 910,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade BASQUETEBOL, sendo necessário a presença de dois (02) árbitros e um (01) anotador devidamente uniformizados. Cada Jogo terá a duração de vinte (20) minutos divididos em dois (02) tempos de dez (10) minutos.	DIA	56	N/C	R\$ 900,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (ATLETISMO) Especificações: Serviço de arbitragem escolar na modalidade ATLETISMO, sendo necessário a presença de equipe de Arbitragem com no mínimo Cinco (05) profissionais devidamente uniformizados para atuar nas ações pertinentes às provas de corrida.	DIA	12	N/C	R\$ 1.099,00

Detentora: **LASAMA SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Alvorada, 02 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:C808DF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.905, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.249.021,73 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.02.12.365.118.1207-4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001.0500 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA ESCOLAR	R\$	41.417,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	200.000,00
06.03.12.361.28.2065-3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001.0500 - PROGRAMA ACOLHER	R\$	210.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.32.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	3.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	100.000,00
06.03.12.361.47.2732-4.4.90.51.00.00.00.1.500.1001.0500 - E. M. E. F. - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	R\$	132.914,47
06.05.13.392.48.2321-3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000.0500 - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEU	R\$	10.000,00
06.05.13.392.54.2102-4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000.0500 - COMPLEXO - CEI	R\$	31.500,00
07.12.08.244.29.2149-3.3.90.30.00.00.00.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R\$	167,58
08.02.10.301.107.2683-3.3.90.39.00.00.00.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	50.000,00
08.02.10.301.107.2683-3.3.90.39.00.00.00.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	57.500,00
09.02.25.752.67.2220-3.3.90.30.00.00.00.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	R\$	198.000,00
09.02.15.452.64.2217-4.4.90.52.00.00.00.1.500.0000.0500 - SERVIÇO LIMPEZA URBANA E CARPINTARIA	R\$	3.004,00
09.04.04.122.4.2232-3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	R\$	15.000,00
13.02.18.541.61.2403-3.3.90.39.00.00.00.2.500.0000.0500 - MONITORAMENTO E LIMPEZA DO RIO DOS SINOS E ARROIOS	R\$	142.714,20
13.02.18.541.61.2403-3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000.0500 - MONITORAMENTO E LIMPEZA DO RIO DOS SINOS E ARROIOS	R\$	781.686,74
13.02.18.541.63.1053-4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000.0500 - RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA E RESERVA AMBIENTAL	R\$	354.826,88
13.04.18.541.63.2086-4.4.90.51.00.00.00.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	245.176,79
13.04.18.541.63.2086-4.4.90.51.00.00.00.1.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	459.114,07
14.02.27.812.103.1204-4.4.90.51.00.00.00.1.701.0000.5053 - AVANÇAR + ESPORTES - ILUMINA - CV 5629/2024	R\$	200.000,00
15.01.06.122.4.2495-3.3.90.14.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$	3.000,00
15.01.06.122.4.2495-3.3.90.33.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$	10.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.701.0000.5053	R\$	200.000,00
06.02.12.365.51.2730-44905100000000.1.500.1001.0500 - E. M. E. I. - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - CRECHE	R\$	66.457,24
06.02.12.365.51.2731-44905100000000.1.500.1001.0500 - E. M. E. I. - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - PRÉ ESCOLA	R\$	66.457,23
06.02.12.365.51.2059-44905200000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$	41.417,00
06.03.12.361.47.2072-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	200.000,00
06.03.12.361.47.2072-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	100.000,00
06.03.12.361.47.2072-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	210.000,00
06.03.12.361.47.2072-33903400000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R\$	3.000,00
06.05.13.392.54.2105-33504300000000.1.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R\$	354.826,88
06.05.13.392.54.2105-33903900000000.2.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R\$	142.714,20
06.05.13.392.54.2102-33903900000000.1.500.0000.0500 - COMPLEXO - CEI	R\$	31.500,00
06.05.13.392.54.2102-33903900000000.1.500.0000.0500 - COMPLEXO - CEI	R\$	10.000,00
07.12.08.244.29.2149-33903900000000.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R\$	167,58
08.02.10.301.107.2683-33903000000000.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	50.000,00
08.02.10.301.107.2683-33903000000000.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	57.500,00
09.01.04.122.4.2202-33903300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R\$	3.004,00
09.02.25.752.67.2220-33903900000000.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	R\$	198.000,00
09.02.17.512.62.2216-33903900000000.1.500.0000.0500 - SISTEMA DE ESGOTO E VALOS	R\$	781.686,74
09.02.15.452.69.2205-33903900000000.1.501.0000.0501 - CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS	R\$	15.000,00
13.04.18.541.63.2086-33903000000000.1.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	100.000,00
13.04.18.541.63.2086-33903900000000.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	38.453,33
13.04.18.541.63.2086-33903900000000.1.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	165.046,60
13.04.18.541.63.2086-33904000000000.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	123.346,26
13.04.18.541.63.2086-44905200000000.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	83.377,20
13.04.18.541.63.2086-44905200000000.1.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	194.067,47
15.02.06.182.21.2520-33903000000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R\$	3.000,00
15.02.06.182.21.2520-33903300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:556591ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 536/2026, Processo de Dispensa nº 13/2026, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para **execução de serviços de restauração de piso em parquet e fornecimento e instalação de piso laminado nas dependências da EMEF Construindo o Saber,,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: M. K. Eckardt Ltda – CNPJ 17.953.561/0001-08

Lote	Item	Código Interno Serviço / Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário Materiais	Valor Unitário Serviços	Valor Unitário Total	Valor Total por Item
01	01	10070	Execução de serviços e fornecimento de materiais para restauração de piso em parquet, compreendendo: • Lixamento mecanizado profissional em 03 etapas sequenciais (grana grossa, média e fina); • Calafetação; • Fornecimento e reposição de até 5 m² de parquet em áreas faltantes; • Revisão de aderência com colagem de peças soltas; • Revisão e reforço na fixação dos rodapés de madeira existentes; • Aplicação de 03 demãos de resina Bonardi base água (odor reduzido).	m²	376	13,29	43,53	56,82	21.364,32
	02	10071	Fornecimento e instalação de piso laminado, compreendendo: • Instalação de manta térmica e piso laminado; • Colocação de piso laminado e rodapés novos.	m²	49	100,41	37,00	137,41	6.733,09
						Valor Global		R\$ 28.097,41	

Capitão/RS, 02 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F064A585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06 a 10 de Julho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 06/07/2026	08:30	PE 67/2026	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, através de Diversas Secretaria, com Recursos não Vinculados de Impostos, Exclusivo ME/EPP.
	08:30	PE 84/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira M-64 Randon RK 406 B, ano 2005, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos
	08:30	CC 03/2025	Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS.
TERÇA-FEIRA 07/07/2026	08:30	CP 06/2026	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026, objetivando a seleção de até 16 projetos, com valor de até R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil OSCs inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, e sediadas e atuantes no Município. As parcerias objeto do presente, tem como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº 021/2016, para atendimento de projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS. Será repassado pelo Município de Erechim, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para seleção de até 16 projetos, de até R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) para cada projeto selecionado, visando a formalização de parcerias em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, através de TERMOS DE COLABORAÇÃO, pelo prazo de até 12 (doze) meses.
	08:30	PE 83/2026	Aquisição de mesa auxiliar hospitalar para o SAE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS, Portaria 5383/24
	13:30	PE 91/2026	Contratação de empresa para transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos
QUARTA-FEIRA 08/07/2026	08:30	PE 77/2026	Aquisição de aviamentos e correlatos, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos
QUINTA-FEIRA 09/07/2026	08:30	PE 70/2026	Aquisição de material Gráfico, através de Diversas Secretarias, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 10/07/2026	08:30	PE 82/2026	Aquisição de materiais para campanha de vacinação, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria MG/MS 6715/25 e 10205/26, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:E1D5AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 179/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 179/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- ATÉ 05 (CINCO) ENFERMEIROS(AS) 40H

EDITAL Nº 004/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 6012/2026, com os seguintes resultados:

ENFERMEIRO(A)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
22	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	08 PONTOS	1º LUGAR
25	ELIANA BUSS	08 PONTOS	2º LUGAR
14	MONICA ANDRESSA MELLE BARBOSA	07 PONTOS	3º LUGAR
12	ANA MARTHA AZEVEDO BELFORT	07 PONTOS	4º LUGAR
11	ELENISE MARIA DALLÓ	07 PONTOS	5º LUGAR
10	LUCÉLIA RECH RUBAS	07 PONTOS	6º LUGAR
18	MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	06 PONTOS	7º LUGAR
15	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	06 PONTOS	8º LUGAR
28	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	06 PONTOS	9º LUGAR
29	MICHELINE FABIOLA BROS	05 PONTOS	10º LUGAR
20	DANUBIA BARELA DE ABREU	05 PONTOS	11º LUGAR
02	MAIKEL MACHADO	05 PONTOS	12º LUGAR
34	MARILENE BRUSTOLIN DO AMARAL	05 PONTOS	13º LUGAR
31	TAINARA MOTTER	05 PONTOS	14º LUGAR
19	JAINE NUNES PORTELA OLIVEIRA	05 PONTOS	15º LUGAR
23	MILENA LOPES DE COUTO	05 PONTOS	16º LUGAR
33	BIANCA WODZIK SMANIOTTO	05 PONTOS	17º LUGAR
07	VERIDIANA CAMERINI	05 PONTOS	18º LUGAR
09	ELISANGELA LIRA DA LUZ	05 PONTOS	19º LUGAR
05	TATIANE TALITA KUREK	05 PONTOS	20º LUGAR
08	SILVANA TERESINHA WALSZACKI	05 PONTOS	21º LUGAR
27	EDUARDA BRUSTOLIN BANDIERA	05 PONTOS	22º LUGAR
30	RAFAEL JOSE OSTROWSKI	05 PONTOS	23º LUGAR
17	PAMELA BERNARDI GELAIM	05 PONTOS	24º LUGAR
01	MARCO ANTONIO BABINSKI	05 PONTOS	25º LUGAR
06	MAYTÊ CLAUDIA DALPONTE	04 PONTOS	26º LUGAR
26	MARIA EDUARDA LIMBERGER	03 PONTOS	27º LUGAR
03	IVONIL DE LEAL	02 PONTOS	28º LUGAR
04	SANDRO LUIZ BOCASANTA	02 PONTOS	29º LUGAR
21	ALINA DE MATTOS VIEIRA	02 PONTOS	30º LUGAR
16	MOACIR BROCH	02 PONTOS	31º LUGAR
13	BRUNA MARIA BERLANDA ZORDAN	02 PONTOS	32º LUGAR
32	GENIANE GLACI PAVAN	01 PONTO	33º LUGAR
24	BRUNA HELENA PARIZOTTO	00 PONTO	34º LUGAR

Erechim, 02 de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:88B8306E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 147

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
977/2026

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTER. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU). Processo : 391/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 147/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : imediato Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU	11.074.898/0001-69	RUA MARECHAL FLORIANO	184	54 35220468

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36298	Manutenção dos serviços de apoio a produ	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039992700	2.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pagamento de taxa de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU	SVÇ	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 02 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:616B7A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1797/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 824/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1797/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **051/2022, PE 335/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretario Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº **051/2022, PE 335/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1797, de 17/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4FA6B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 833/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **040/2026, PE nº 14565/2026**, que tem como objeto Registro de Preços de asfalto frio e emulsão de ruptura rápida, para atender as necessidades de reparos e manutenção aos serviços de tapa buraco.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Geral Departamento Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **040/2026, PE nº 14565/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6DD5FF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4571 DE 10 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 335.283,09 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS COM NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, **Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.**

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 335.283,09 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três com nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (51)	R\$ 4.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (40)	R\$ 1.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (49)	R\$ 7.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (110)	R\$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (111)	R\$ 1.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (117)	R\$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (122)	R\$ 550,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (126)	R\$ 1.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (129)	R\$ 1.854,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (79)	R\$ 39.200,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (83)	R\$ 67.800,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (282)	R\$ 5.200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (302)	R\$ 10.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (381)	R\$ 30.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (385)	R\$ 10.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (300)	R\$ 4.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (502)	R\$ 40.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (507)	R\$ 10.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (578)	R\$ 6.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (582)	R\$ 38.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (586)	R\$ 2.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (589)	R\$ 15.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (710)	R\$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1827	PROJ/ATIV CONSULTA POPULAR 2025/2026 - FPE Nº 2025/5720	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1043)	R\$ 8.833,69
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1160)	R\$ 7.345,40
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (887)	R\$ 2.000,00

339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (893)	R\$ 3.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (137)	R\$ 3.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (135)	R\$ 3.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (141)	R\$ 2.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (147)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 335.283,09

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (33)	R\$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (120)	R\$ 927,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (126)	R\$ 927,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (76)	R\$ 14.850,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (80)	R\$ 59.925,18
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (81)	R\$ 33.774,82
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (258)	R\$ 5.200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (296)	R\$ 30.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (298)	R\$ 19.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (562)	R\$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (755)	R\$ 7.345,40
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (859)	R\$ 159.333,69
Total		R\$ 335.283,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1EC47F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro	Auxiliar em Saúde Bucal – 40 horas semanais	R\$ 2.756,10
Reserva	Ensino Médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal e habilitação específica para o exercício legal	+

da profissão.

Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Inscrição (anexo II) e demais documentos, para o e-mail **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**, no período de **02 de julho a 13 de julho de 2026**.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).

1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação dos itens relacionados abaixo:

- a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
- b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
- c) documentação citada no quadro item 2.2; e
- d) cópia do currículo profissional;
- e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.
- f) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia;

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e análise de currículo, sendo que a soma da pontuação totalizará 80 (oitenta) pontos.

2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em UBS/ESF (SUS)	5 pontos por ano completo	20 pontos
Experiência em consultório odontológico (privado)	5 pontos por ano completo	20 pontos
Registro ativo no CRO		20 pontos
Apresentação de documentação (certificado do curso devidamente registrado) e currículo		20 pontos
	TOTAL	80 PONTOS

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

2.5 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, deverão ser apresentados NO ATO DA ENVIO DA INSCRIÇÃO.

3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

4 BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Lucimara Baierle, Juliana Thais Müller e Juliana Cristina Heredia Brito.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

g) CPF (Original e Fotocópia);

h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

j) Comprovante de Endereço;

k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;

n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

o) 1 foto 3x4 atualizada;

p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);

q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.

9 VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 29

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos atendimentos e procedimentos odontológicos, realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal e executar ações de organização, limpeza e manutenção dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.

b) Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades de saúde bucal, atendimentos e procedimentos, colaborando com a equipe em suas ações; realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, conforme planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais durante as intervenções clínicas; realizar o acolhimento dos pacientes; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de forma integrada e multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filmes radiográficos; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; manipular materiais odontológicos e realizar manutenção e conservação dos equipamentos; participar de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na função de examinador; desempenhar outras atribuições inerentes à função, conforme a regulamentação profissional.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- b) Instrução: ensino médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO);
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCA		
EDITAL 075/2026		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhatsApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
CRO/RS:		
Possui necessidades especiais: () Sim () Não – Se sim, qual?		

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 075/2026 de 01/07/2026.

Três Coroas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:10E79651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554 DE 01 DE JULHO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4714-7	Cleber Davi Jahn	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	2	B	06/2026
4690-6	Aline Aparecida Tondo Brentano	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	B	06/2026
2231-4	Eliomar Malfatti Alves	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	E	06/2026

Conforme Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2520-8	Alan Vinício Crestani de Souza	Agente Administrativo	6A	-	D	07/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DE7DCAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555 DE 01 DE JULHO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6157-3	Adriana da Silva	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/07/2026
6187-5	Jéssica Soares	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/07/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:1659E5B9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.